

## PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora Roselia Kriger Becker Pagani para exercer a função de PREGOEIRA do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Nomear , Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen, para exercer a função de Apoio à Licitação do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3° A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria n° **7.776**, **DE 08/12/2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.

Américo Bellè Prefeito Municipal Deus: 20/12/3

Edição ORTO Pome:



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 26 dia(s) do mês de julho de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

Zaida Teresinha Parabocz

PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS...

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 257.564,13(Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Treze Centavos).

Respeitosamente,

Secretária Municipal de Educação e Cultura



#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.SECRETARIA INTERESSADA.

1.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

#### 2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

#### 3.RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Zaida Teresinha Parabocz

#### 4. JUSTIFICATIVA

- 4.1 Os estabelecimentos de ensino têm através do desenvolvimento do trabalho dos seus grande responsabilidade de oferecer as condições necessárias à servidores a aprendizagem.
- 4.1.1.A legislação atual atrela a um bom rendimento escolar a formação dos educadores a metodologia, a Proposta Pedagógica, o comprometimento dos educadores o contexto onde vive o estudante e as suas condições biopsicossociais. Um número elevado de famílias não possui um contexto adequado com condições que permitam uma alimentação saudável com a oferta de produtos com ingredientes que possuem a quantidade e qualidade dos nutrientes necessários para o desenvolvimento integral da criança.
- 4.1.2. Cardápios bem elaborados levando em consideração a idade, a cultura local, e a forma de preparo dos alimentos são estudados e adaptados.
- 4.1.3. Cada unidade escolar têm a sua proposta de trabalho e atende grande número de alunos. Nas escolas e Cmeis de oferta integral de 4 a 5 refeições diárias são preparadas, enquanto que as de tempo parcial preparam de 2 a 3 refeições.
- 4.1.4.As últimas Resoluções do Ministério da Saúde e Desenvolvimeto trouxeram novas exigências e isso faz com que o trabalho dos servidores se intensifique.
- 4.1.5.Para melhor armazenar, para que as condições de preparo dos alimentos seja mais rápida onde não se desperdice nada e agilize com mais praticidade o trabalho das merendeiras garanta aos servidores da alimentação escolar mais segurança de trabalho e precisão, é importante que se renove e ou se amplie os aparelhos eletrodomésticos.
- 4.1.6.Todas as unidades possuem um número mínimo de equipamentos de eletrodomésticos, mas o uso constante vai desgastando. Assim como nas nossas residências os eletrodomésticos das escolas e Cmeis vão se deteriorando têm uma vida útil menor, por maiores que sejam os cuidados para a sua preservação pois o número de refeições diárias, nas 14 unidades passa de 5.270. Portanto é importante que os estudantes tenham o direito ao alimento aquecido e em condições de consumo após o seu preparo.
- 4.1.7.Outro fator a ser levado em consideração que a maioria dos freezers, geladeiras por serem antigos tem um consumo de energia muito alto. A substituição desses trará uma significativa de energia elétrica.



### 4.2- JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PRECOS

4.2.1. Foram solicitados preços com atestado de solicitação de orçamento para fornecedores locais, e pesquisa de preço pelo site de lojas online.

4.3- Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Secretaria de Educação Cultura e Esportes a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quan	Unidad	Preco	Preço máximo
item	do produto/	Nome do produto/ serviço	tidade		máximo	total
1		PALANCA DE BRATO COM	5,00	UN	836,16	4.180,80
1	63246	BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 10/15KG DESCRIÇÃO: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS - PORTARIA INMETRO N° 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA:	5,00	UN	830,10	4.100,00
9:		TIPO III. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM; PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100	- 15.5 15.15-1	11		en i Colores en e
9	177,573	KG; CAPACIDADE: 15 KG; DIVISÃO: DE 5G EM 5G. 127V.				
2	63247	BALANÇA ELETRÓNICA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA, ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR GRAFITE. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA EVITANDO QUE A BALANÇA SAIA DO LUGAR. PODEM SER NIVELADOS. MATERIAL DA BANDEJA INOX CAPACIDADE DE PESAGEM 150 KG / 50 G VISOR LED VERMELHO BATERIA: SIM, TARA: SIM, SIMPLES ESCALA: SIM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO, POTÊNCIA: 15W, TECLADO: 4 TECLAS, FUNÇÃO DAS TECLAS: LIGA, DESLIGA, TARA,	7,00	UN	1.216,27	8.513,89



060005

		ZERO, TAMANHO DA PLATAFORMA 40 X 28CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 63 X 29 X 52 CM (A X L X C) 127V.	p.			
3	63248	BALCÃO TÉRMICO: TIPO SELF SERVICE MISTO, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX CROMADO, COM 08 CUBAS MÉDIAS E FUNDAS SENDO, 04 TÉRMICAS E 04 PARA SALADA COM GELOX, PASSA PRATOS EM INOX DOS DOIS LADOS, RODÍZIOS NOS PÉS COM TRAVA, PROTETOR	3,00	UN	3.062,19	9.186,57
		SALIVAR, ILUMINAÇÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 1,40 COMPRIMENTO X 1,10 ALTURA X 0,60 DE LARGURA, 220 V				
4	63249	BEBEDOURO 20 LITROS GABINETE EM AÇO INOX, AÇO ELETRO ZINCADO PRETO, O QUE PERMITE MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO; BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO;	4,00	UN	1.470,03	5.880,12
\$ - to		TAMPA, SEPARADOR DE ÁGUA (FUNIL), APARADOR DE COPOS E SUA BASE EM POLIPROPÍLENO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE MAIOR RESISTÊNCIA, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. AMBAS SIMPLES DE DESMONTAR E TROCAR; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA; SERPENTINA EM AÇO INOX, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO, GERANDO UMA REFRIGERAÇÃO MAIS RÁPIDA; TERMOSTATO COM REGULAGEM EXTERNA PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA; 127V.				
5	63250	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V.	7,00	UN	545,75	3.820,25
6	63251	FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM		UN	7.020,17	35.100,85



		DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO				
7	63252	FOGÃO TIPO DOMÉSTICO COM 4 BOCAS, TIPO DE FOGÃO: PISO COM PÉS ALTOS, MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDAVEL, QUEIMADORES EM ALUMINIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁ HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMATICO, BIVOLT, EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).		UN	689,90	3.449,50
8	63253	FORNO ELÉTRICO DOMÉSTICO, DOURADOR, TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO SONORO LUZ INTERNA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ABERTURA ERGONÔMICA, FRONTAL EM TERMOPLATICO, GRADE CROMADA ROMOVIVEL E AJUSTE, BANDEJA ESMALTADA RESÍDUOS, CORPO INTEIRO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA, 110V, 44 LITROS.		UN	699,90	6.999,00
9	63254	FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA,	10,00	UN	3.227,49	32.274,90



		CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LĂ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575 MM, PROFUNDIDADE: 820 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.		15 A	
10	63255	FREEZER HORIZONTAL COM DUPLA AÇÃO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 534L. BIVOLT 110 OU 220V. PODENDO	10,00	UN	3.890,00 38.900,00
	18 Jr. 1	OPERAR NA FUNÇÃO REFRIGERADA DE 1°C A 5°C OU NA FUNÇÃO FREEZER DE - 18°C A - 25°C. POTÊNCIA DE 160WATTS. HORIZONTAL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.		4	The second second
11	63256	CONSERVADOR E ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM GERAL. FRENTE: 1080MM; LATERAL: 575MM; ALTURA: 1970MM; CAPACIDADE: 675 LITROS; MEDIDAS INTERNAS: FRENTE 101 X LATERAL 51 X ALTURA 155 CM. TEMPERATURA: +2° A +8°; PESO: 130KG; COM RODIZIOS: 212 X 112 X 64 CONSUMO: 178KWH/MÊS; 100% POLIURETANO; PRATELEIRAS REGULÁVEIS PÉS EM ALUMÍNIO, REVESTIMENTO EXTERNO INOX, REVESTIMENTO INTERNO GALVONIZADO, RESISTÊNCIA NO QUADRO DE PORTAS, REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO, CONTROLADOR DIGITAL DE	5,00	UN	4.959,21 24.796,05
12	63257	TEMPERATURA.  LAVADORA DE ROUPAS 12KG. COM CESTO EM INOX. CONSUMO 0,37KWH. CONTROLE ELETROMECÂNICO. VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 750RPM. TENSÃO/VOLTAGEM: 110/ 220V. CONSUMO DE ENERGIA A. CONSUMO DE ÁGUA: 135LTS. DIMENSÕES: LARGURA 63CM.	10,00	UN	2.110,00 21.100,00

000008

		2.55% Table 5.				
		ALTURA 99CM. PROFUNDIDADE 69CM. PESO BRUTO 38KG. ALTURA COM A TAMPA ABERTA 139CM. POSSUI MANUAL. GUIA DE USO E COPO DOSADOR. COR BRANCA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
13	63258	LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES + PULSAR/AUTOLIMPEZA, FUNÇÃO ICE QUE PERMITE TRITURA GELO COM MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ, FACA DE 6 LÂMINAS ULTRA AFIADAS E RESISTENTES, FILTRO, TAMPA COM SOBRETAMPA E ORIFÍCIO, QUE PERMITE ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O PREPARO. COPO DE ACRÍLICO SUPER-RESISTENTE COM CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 3L, BASE ANTIDERRAPANTE E	14,00	UN	156,57	2.191,98
14	63259	POTÊNCIA DE 1200W.  LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4  LITROS, CARACTERÍSTICAS: COPO  MONOBLOCO EM INOX; GABINETE E COPO EM AÇO INOX ESCOVADO; FÁCIL LIMPEZA; PERFEITA  VEDAÇÃO NA TAMPA; SISTEMA DE ENCAIXE SEXTAVADO DO EIXO. CAPACIDADE: 4 LITROS; POTÊNCIA DO MOTOR: 1200 W; POTÊNCIA NOMINAL: 590 W; FREQUÊNCIA: 60 HZ; VOLTAGEM: 110V; PESO: 5,3 KG; ROTAÇÃO: 22000 RPM; DIMENSÕES (AXLXP): 47 X 52 X 30 CM.	14,00	UN	1.160,66	16.249,24
15	63260	MESA DE APOIO PARA MANIPULAÇÃO COM TAMPO DE INOX AISI, 1,30X70X90CM.	10,00	UN	1.130,17	11.301,70
16	63261	PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CORTADOR): MANUAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA EM EPÓXI, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO QUADRANGULAR DE 10 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MT.		UN	152,90	1.070,30
17	63262	REFRIGERADOR FROST FREEE DUPLEX 375 LITROS. CAPACIDADE TOTAL 375LTS. CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 288LTS. CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER 86LTS. DUPLEX. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 'A'. ALTURA 176CM. LARGURA 62,10CM. PROFUNDIDADE 75,50CM. TENSÃO/VOLTAGEM: 127V220V. CONSUMO 54 KWH.	10,00	UN	2.999,00	29.990,00



		COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
8	63263	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PORTÁTIL DE ALTO DESEMPENHO E ALTA PRECISÃO. DISPLAY DIGITAL LCD COM LUZ DE FUNDO, CONVENIENTE PARA LER À NOITE.UNIDADES DE TEMPERATURA OPCIONAIS: CELSIUS (°C) E FAHRENHEIT (°F). EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO 0,10 AJUSTÁVEL, PRESSIONE E SEGURE O BOTÃO °C / °F PARA	1,00	UN	136,48	136,48
	11. S	AJUSTAR. ESTE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PODE MEDIR TEMPERATURAS EXTREMAS COM SEGURANÇA E PRECISÃO EM UMA AMPLA VARIEDADE DE AMBIENTES. NOTA: ESTE ITEM NÃO É ADEQUADO PARA TESTES DE TEMPERATURA		8		
	A	CORPORAL.FUNÇÃO: OPERAÇÕES FÁCEIS COM UMA MÃO LCD COM LUZ DE FUNDO CHAVE ON / OFF INDICADOR DE BATERIA FRACA SISTEMA DE RETROILUMINAÇÃO LED CONVERSÃO DE UNIDADE DE TEMPERATURA C/ F DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO				o.
		APÓS 7 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE RETENÇÃO DE TELA FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 ° C A 550 ° C (-58 ° F A 1022 ° F) PRECISÃO: -50 ° C A 0 ° C ( 3 ° C), 0 ° C A 100 ° C ( 1,5 ° C), 100 ° C A 550 ° C ( 1,5%), REPETIBILIDADE: 1 ° C OU 1% DA LEITURA. RESOLUÇÃO: 0,1 ° C OU 0,1 °F. TEMPO DE RESPOSTA: 500MSEG, 95% DE RESPOSTA EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO, RAÇÃO DE DISTÂNCIA PARA			No.	
		LOCALIZAR: 12: 1 RESPOSTA ESPECTRAL: 8 14M. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C A 60 ° C (-4°F A 140°F) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ° C A 40 ° C (32 ° F A 104 ° F) UMIDADE OPERACIONAL: 10-95% UR SEM CONDENSAÇÃO, ATÉ 30 ° C (86 ° F).				
9	63264	VENTILADOR COM 6 HÉLICES, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR, COM TRÊS VELOCIDADES, VOLTAGEM 110v, ALTURA 49CM, LARGURA 20CM, PROFUNDIDADE	10,00	UN	242,25	2.422,50



000010

	62 CM, COR PRETO, COM INCLINAÇÃO.	
TOTAL		257.564,13

## 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

**6.1.** A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados em até 15 (Quinze) dias úteis após a solicitação formal feita pelo Departamentos de Compras do Município de Capanema PR.

6.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas

no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

6.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:

a) identificação do órgão público solicitante;

b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem

prestados;

c)local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;

d)prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;

e)quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for

o caso;

f)justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade; g)assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.

6.2.2.O requerimento indicado no subitem 6.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

6.2.3. O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos

constantes do requerimento indicado no subitem 6.2.1.

6.4. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 6.2.1.

6.5. A recusa fundamentada no subitem 6.3 não gera responsabilidade ou penalização

para o licitante contratado.

6.6. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a

possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

6.7. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 6.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos



## 7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses

### 8. GERENCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA

8.1. O contrato será gerenciado e fiscalizado por Tatiana Ferrari Ghisoni

#### 9. OUTRAS INFORMAÇÕES:

- 9.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema PR, CEP: 85.760-000.
- 9.2.havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência
- 9.3.As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Educação e cultura, Telefone 46 35521560, educação@capanema.pr.gov.br
- 9.4. Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Av. Independência, 593, Capanema, PR- Cep 85760-000.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 26 dia(s) do mes de julho de 2022.

Zaida Teresinha Parabocz Secretário(a) Municipal de Cultura e Esporte AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias após a solicitação.

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO

VALIDADE: 12 MESES

EXCLUSIVO ME EPP

ITEM	cópico	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Quantidade	Unidade	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	BECKER	ZANDOMÊNICO	ROHDEN	QUERO-QUERO	INERNET	INTERNET	INTERNET
1	63246	BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 10/15KG DESCRIÇÃO: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O "REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS" - PORTARIA INMETRO N° 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: "TIPO III". DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM; PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; CAPACIDADE: 15 KG; DIVISÃO: DE 5G EM 5G. 127V	2,00	UNIDADE	R\$ 836,16	R\$ 4.180,80				R\$ 1.197,00			R\$ 729,52	
2		BALCÃO TÉRMICO: TIPO SELF SERVICE MISTO, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX CROMADO, COM 08 CUBAS MÉDIAS E FUNDAS SENDO, 04 TÉRMICAS E 04 PARA SALADA COM GELOX, PASSA PRATOS EM INOX DOS DOIS LADOS, RODÍZIOS NOS PÉS COM TRAVA, PROTETOR SALIVAR, ILUMINAÇÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 1,40 COMPRIMENTO X 1,10 ALTURA X 0,60 DE LARGURA, 220 V	3,00	UNIDADE	R\$ 3.062,19	R\$ 9.186,57						R\$ 3.056,00	R\$ 2.971,18	R\$ 3.159,40
3	63249	BEBEDOURO 20 LITROS GABINETE EM AÇO INOX, AÇO ELETRO ZINCADO PRETO, O QUE PERMITE MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO;BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO;TAMPA, SEPARADOR DE ÁGUA (FUNIL), APARADOR DE COPOS E SUA BASE EM POLIPROPILENO;CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE MAIOR RESISTÊNCIA, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. AMBAS SIMPLES DE DESMONTAR E TROCAR; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA; SERPENTINA EM AÇO INOX, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO, GERANDO UMA REFRIGERAÇÃO MAIS RÁPIDA; TERMOSTATO COM REGULAGEM EXTERNA PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA; 127V	4,00	UNIDADE	R\$ 1.470,03	R\$ 5.880,12				R\$ 1.499,00		R\$ 1.353,60	R\$ 1.353,60	R\$ 1.673,91
4	63247	BALANÇA ELETRÔNICA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA, ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR GRAFITE. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA EVITANDO QUE A BALANÇA SAIA DO LUGAR. PODEM SER NIVELADOS. MATERIAL DA BANDEJA INOX CAPACIDADE DE PESAGEM 150 KG / 50 G VISOR LED VERMELHO BATERIA: SIM TARA: SIM SIMPLES ESCALA: SIM ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO POTÊNCIA: 15W TECLADO: 4 TECLAS FUNÇÃO DAS TECLAS: LIGA, DESLIGA, TARA, ZERO TAMANHO DA PLATAFORMA 40 X 28 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 63 X 29 X 52 CM (A X L X C) 127V	7,00	UNIDADE	R\$ 1.216,27	R\$ 8.513,89						R\$ 1.123,90	R\$ 1.170,00	R\$ 1.354,90
5	63250	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V		UNIDADE	RS 545,75	R\$ 3.820,25					R\$ 289,99	R\$ 496,99	R\$ 899,00	R\$ 497,00

	63255	FREEZER HORIZONTAL COM DUPLA AÇÃO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 534L. BIVOLT 110 OU 220V. PODENDO OPERAR NA FUNÇÃO REFRIGERADA DE 1°C A 5°C OU NA FUNÇÃO FREEZER DE - 18°C A -25°C. POTÊNCIA DE 160WATTS. HORIZONTAL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.		UNIDADE	R\$ 3.890,00	R\$ 38.900,00		R\$ 3.899,00		R\$ 7.499,00	R\$ 3.999,00				MENOR PREÇO
	63253	FORNO ELÉTRICO DOMESTICO, DOURADOR, TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO SONORO, LUZ INTERNA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ABERTURA ERGONÔMICA, FRONTAL EM TERMOPLATICO, GRADE CROMADA ROMOVIVEL E AJUSTE, BANDEJA ESMALTADA RESÍDUOS, CORPO INTEIRO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA, 110V, 44 LITROS		UNIDADE	R\$ 699,90	R\$ 6.999,00		R\$ 704,00	R\$ 799,00	R\$ 998,00	R\$ 699,90				MENOR PREÇO
**	63254	FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA: 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575 MM, PROFUNDIDADE: 820 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	10,00	UNIDADE	R\$ 3.227,49	R\$ 32.274,90						R\$ 2.777,67	R\$ 3.349,35	R\$ 3.555,44	MÉDIA
-	63252	FOGÃO TIPO DOMÉSTICO COM 4 BOCAS, TIPO DE FOGÃO: PISO COM PÉS ALTOS, MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDAVEL, QUEIMADORES EM ALUMINIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁ HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMATICO, BIVOLT, EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)	5,00	UNIDADE	R\$ 689,90	R\$ 3.449,50		R\$ 799,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.020,00	R\$ 689,90				MENOR PREÇO
10	63251	FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	5,00	UNIDADE	R\$ 7.020,17	R\$ 35.100,85	RS 257.564,13					R\$ 6.497,05	R\$ 7.082,82	R\$ 7.480,63	MÉDIA
1	63256	GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTA CONSERVADOR E ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM GERAL. FRENTE: 1080MM LATERAL: 575MM ALTURA: 1970MM CAPACIDADE: 675 LITROS MEDIDAS INTERNAS: FRENTE 101 X LATERAL 51 X ALTURA 155 CM. TEMPERATURA: +2° A +8° PESO: 130KG COM RODIZIOS: 212 X 112 X 64 CONSUMO: 178KWH/MÊS 100% POLIURETANO PRATELEIRAS REGULÁVEIS PÉS EM ALUMÍNIO REVESTIMENTO EXTERNO INOX REVESTIMENTO INTERNO GALVONIZADO RESISTÊNCIA NO QUADRO DE PORTAS REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA	5,00	UNIDADE	R\$ 4.959,21	R\$ 24.796,05						R\$ 4.430,68	R\$ 5.447,95	R\$ 4.999,00	MÉDIA

12	63257	LAVADORA DE ROUPAS 12KG. COM CESTO EM INOX. CONSUMO 0,37KWH. CONTROLE ELETROMECÂNICO. VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 750RPM. TENSÃO/VOLTAGEM: 110/220V. CONSUMO DE ENERGIA A. CONSUMO DE ÁGUA: 135LTS. DIMENSÕES: LARGURA 63CM. ALTURA 99CM. PROFUNDIDADE 69CM. PESO BRUTO 38KG. ALTURA COM A TAMPA ABERTA 139CM. POSSUI MANUAL. GUIA DE USO E COPO DOSADOR. COR BRANCA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	10,00	UNIDADE	R\$ 2.110,00	R\$ 21.100,00	R\$ 2.110,00	R\$ 2.565,00	R\$ 3.299,00	R\$ 2.399,90				MENOR PREÇO
13	63260	MESA DE APOIO PARA MANIPULAÇÃO DE INOX AISI, 1,30X70X90CM	10,00	UNIDADE	R\$ 1.130,17	R\$ 11.301,70					R\$ 1.032,50	R\$ 1.592,10	R\$ 765,90	MÉDIA
14	63261	PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CORTADOR): MANUAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA EM EPÓXI, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO QUADRANGULAR DE 10 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MT.	7,00	UNIDADE	R\$ 152,90	R\$ 1.070,30					R\$ 230,00	R\$ 98,80	R\$ 129,90	MÉDIA
15	63262	REFRIGERADOR FROST FREEE DUPLEX 375 LITROS. CAPACIDADE TOTAL 375LTS. CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 288LTS. CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER 86LTS. DUPLEX. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. ALTURA 176CM. LARGURA 62,10CM. PROFUNDIDADE 75,50CM. TENSÃO/VOLTAGEM: 127V220V. CONSUMO 54 KWH. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	00	UNIDADE	R\$ 2.999,00	R\$ 29.990,00	R\$ 2.999,00	R\$ 3.555,00	R\$ 5.199,00	R\$ 3.999,00				MENOR PREÇO
16	63264	VENTILADOR COM 6 HÉLICES, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR, COM TRÊS VELOCIDADE, VOLTAGEM 110v, ALTURA 49CM, LARGURA 20CM, PROFUNDIDADE 62 CM, COR PRETO, COM INCLINAÇÃO.		UNIDADE	R\$ 242,25	R\$ 2.422,50		R\$ 140,00	R\$ 239,00	R\$ 359,99	R\$ 229,99			MÉDIA
17		TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PORTÁTIL DE ALTO DESEMPENHO E ALTA PRECISÃO. DISPLAY DIGITAL LCD COM LUZ DE FUNDO, CONVENIENTE PARA LER À NOITE.UNIDADES DE TEMPERATURA OPCIONAIS: CELSIUS (° C) E FAHRENHEIT (° F). EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO 0,10 AJUSTÁVEL, PRESSIONE E SEGURE O BOTÃO ° C / ° F PARA AJUSTAR. ESTE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PODE MEDIR TEMPERATURAS EXTREMAS COM SEGURANÇA E PRECISÃO EM UMA AMPLA VARIEDADE DE AMBIENTES. NOTA: ESTE ITEM NÃO É ADEQUADO PARA TESTES DE TEMPERATURA CORPORAL. FUNÇÃO: OPERAÇÕES FÁCEIS COM UMA MÃO LCD COM LUZ DE FUNDO CHAVE ON / OFF INDICADOR DE BATERIA FRACA SISTEMA DE RETROILUMINAÇÃO LED CONVERSÃO DE UNIDADE DE TEMPERATURA C / F DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 7 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE RETENÇÃO DE TELA FUNÇÃO: DE DIGITALIZAÇÃO ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 ° C A 550 ° C (-58 ° F A 1022 ° F) PRECISÃO: -50 ° C A 0 ° C (3 ° C), 0 ° C A 100 ° C (1,5 ° C), 100 ° C A 550 ° C (1,5 %) REPETIBILIDADE: 1 ° C OU 1 % DA LEITURA RESOLUÇÃO: 0,1 ° C OU 0,1 ° F TEMPO DE RESPOSTA: 500MSEG, 95% DE RESPOSTA EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO RAÇÃO DE DISTÂNCIA PARA LOCALIZAR: 12: 1 RESPOSTA ESPECTRAL: 8 14M TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C A 60 ° C (4 ° F A 140 ° F) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ° C A 40 ° C (32 ° F A 104 ° F) UMIDADE OPERACIONAL: 10-95% UR SEM CONDENSAÇÃO, ATÉ 30 ° C (86 ° F)	1,00	Unidade	R\$ 136,48	R\$ 136,48					R\$ 129,90	R\$ 169,65	R\$ 109,90	MÉDIA

LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES + PULSAR/AUTOLIMPEZA, FUNÇÃO ICE QUE PERMITE TRITURA GELO COM MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ, FACA DE 6 LÂMINAS ULTRA AFIADAS E RESISTENTES, FILTRO, TAMPA COM SOBRETAMPA E ORIFÍCIO, QUE PERMITE ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O PREPARO. COPO DE ACRÍLICO SUPER-RESISTENTE COM CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 3L, BASE ANTIDERRAPANTE E POTÊNCIA DE 1200W.	18	63259	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS CARACTERÍSTICAS:COPO MONOBLOCO EM INOX; GABINETE E COPO EM AÇO INOX ESCOVADO; FÁCIL LIMPEZA; PERFEITA VEDAÇÃO NA TAMPA; SISTEMA DE ENCAIXE SEXTAVADO DO EIXO. CAPACIDADE: 4 LITROS; POTÊNCIA DO MOTOR: 1200 W; POTÊNCIA NOMINAL: 590 W; FREQUÊNCIA: 60 HZ; VOLTAGEM: 110V; PESO: 5,3 KG; ROTAÇÃO: 22000 RPM; - DIMENSÕES (AXLXP): 47 X 52 X 30 CM.	14,00	Unidade	R\$ 1.160,66	R\$ 16.249,24		00000	R\$ 1.309,99	R\$ 1.175,00	R\$ 997,00	MÉDIA
		3258	FUNÇÃO ICE QUE PERMITE TRITURA GELO COM MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ, FACA DE 6 LÂMINAS ULTRA AFIADAS E RESISTENTES, FILTRO, TAMPA COM SOBRETAMPA E ORIFÍCIO QUE PERMITE ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O PREPARO COPO DE ACRÍLICO SUPER-RESISTENTE COM CAPACIDADE	4,00	UNIDADE	R\$ 156,57	R\$ 2.191,98		00 07 8 8 8	R\$ 149,99	R\$ 149,99	R\$ 169,99	MÉDIA

Os valores máximos de cada item foram definidos através dos preços médios nos casos em que foram utilizados mais de uma forma de pesquisa de preço ou somente pesquisa da internet. E o menor preço nos casos em que foi utilizado somente pesquisa com fornecedores.

ZAIDA TERESINHA PARABOCZ Responsável pela Planilha Final de Preço DATA: 22/07/2022

I I I

Assunto

TERMO DE REFERENCIA PARA COMPRA DE ELETRODOMÉSTICOS

De Nutricionista - PM Capanema < nutricionista@capanema.pr.gov.br>

Para <smcp@capanema.pr.gov.br>

Data 06/07/2022 15:25



000016

- TERMO DE REFERENCIA ELETRODOMÉSTICO CMEIS E ESCOLA.docx (~120 KB)
- ORÇAMENTOS DA LOJA BECKER LTDA.pdf (~1,5 MB)
- ORCAMENTO ZANDOMÊNICO.pdf (~1,5 MB)
- ORÇAMENTO ROHDEN.pdf (~1,5 MB)
- LOJA QUERO QUERO.pdf (~1,5 MB)
- Bancada Mesa Apoio Mbr018 Braesi Tampo Aço Inox 190 X 80 \_ Parcelamento sem juros.pdf (~166 KB)
- BRN3C2AF43AD911\_0000046242.pdf (~3,3 MB)
- Cortador E Picador De Legumes Grande 10mm Mp Cinza Unico \_ Leroy Merlin.pdf (~381 KB)
- Geladeira Comercial 4 Porta Cega 675 L Frilux Rf064e em Promoção \_ Ofertas na Americanas.pdf (~446 KB)
- Geladeira Comercial 4 Portas em Inox REFRIGEL Geladeira \_ Refrigerador Industrial Magazine Luiza.pdf (~377 KB)
- Geladeira Comercial em Inox de 4 Portas Gastromixx.pdf (~202 KB)
- Liquidificador Industrial 4 L Baixa Rotação LS-04MB-N Inox Skymsen Ultrafeu.pdf (~156 KB)
- Liquidificador Industrial 4 Litros Alta Rotação TA 4-MB-N 110v Skymsen Refrisol \_ Empresa de Equipamentos Comerciais e Refrigeração.pdf (~106 KB)
- Liquidificador Industrial Baixa Rotação 4 Litros em Aço Inox 127v Skymsen em Promoção \_ Ofertas na Americanas.pdf (~1,7 MB)
- Liquidificador Philco PH900 Preto 1200W com 12 Velocidades \_ Casas Bahia.pdf (~434 KB)
- Liquidificador Philco PH900 Preto 1200W com 12 Velocidades \_ Ponto.pdf (~268 KB)
- Liquidificador Philco PLQ1412P 3L 12 velocidades Pulsar\_Autolimpeza Preto 1200W em Promoção \_ Ofertas na Americanas.pdf (~2,3 MB)
- Mesa Aço Inox 2 metros (200x70x90cm) Brascool LojaBrazil.com.br.pdf (~890 KB)
- Mesa de manipulação Braesi MBR-018N \_ Varejão das Máquinas.pdf (~182 KB)
- Picador Cortador de Legumes Pequeno ( alumínio ) 42cm JL Colombo \_ Amazon.com.br.pdf (~142 KB)
- Picador de Legumes Pequeno Cefaz 10MM em Promoção \_ Ofertas na Americanas.pdf (~266 KB)
- Termômetro Digital infravermelho HC260 Multilaser UN 1 UN Cuidados Pessoais Kalunga.pdf (~503 KB)
- Termômetro infravermelho digital com indicação de febre.pdf (~1,2 MB)
- Termômetro Infravermelho sem Contato Multilaser Saúde HC260 Multilaser.pdf (~366 KB)
- Ventilador de Mesa Britânia Turbo BVT510P 50cm com 3 Velocidades e 6 Pás \_ Casas Bahia.pdf (~491 KB)
- Ventilador De Parede Oscilante Ventisol Turbo 6 Bivolt 50Cm em Promoção \_ Ofertas na Americanas.pdf (~723 KB)
- Ventilador de Parede Oscilante, Steel, Preto\_Prata, 50cm, Bivolt, Ventisol \_ Amazon.com.br\_ Casa.pdf (~218 KB)

BOM DIA, EM ANEXO O TERMO DE REFERENCIA DE ELETRODOMÉSTICOS, ORÇAMENTOS PESQUISADOS TANTO PELOS SITES DE LOJAS ONLINE E ENVIADO O ATESTADO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AS EMPRESAS LOCAIS, SE PUDER REVISAR AGRADECO

Tatiana Ferrari Ghizoni Nutricionista Responsável Técnica Alimentação Escolar do Município de Capanema-Pr 46-35521560-84027048



## ATESTADO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Eu, abaixo subscrito, responsável pelo fornecimento do orçamento para o seguinte objeto desta licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICO, serão entregue na Escola Municipal e no Centro de Educação Infantil do Município de Capanema- PR, na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item.

Prazo para encaminhamento da cotação será de 5 dias úteis, sendo considerado manifestação de desinteresse o não encaminhamento da proposta comercial. Caso seja necessário prazo maior, dependerá da justificativa em resposta.

Caso a empresa não possua alguns desses itens solicitado poderá desconsiderar excluindo as linhas da tabela.

Que a Servidora Tatiana Ferrari Ghizoni, solicitou orçamento no dia 06/06/2022 e retirou o mesmo em 14/06/2022, nas dependências da empresa.

Razão Social: Lotos Becker Ltda.

Representante Legal: Wohert

Assinatura:(

Carimbo da Empresa: LOJAS BECKER LIDA

CNPJ: 04.415.928/0233 - 09

INSC: 9076500905

AV. ESPIRITO SANTO, 870 CENTRO

CAPANEMA - PR

TELEFONE: 46 - 3552 - 3120

#### **ORCAMENTO**

RAZÃO /
SOCIAL: LOJOS Beeker Ltda
CNPJ:04415928033309 E-MAIL: ger 233@elojobecker. Com. br
ENDEREÇO: AV. Espirito Sonto ,860
COMPLEMENTO: Comercio
BAIRRO: (entro
TELEFONE: 46999813194
CONTATO: (46) 3552-3120 cu (46) 99381-3124
CONTATO: (46) 3652 - 3120 cu (46) 99981-3124  CIDADE: COMPENSO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: IMEDIATO
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA
FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES PRODUTO/SERVIÇO CÓDIG VALOR V. 0 UN **QTDE** UNIT. TOTAL PRODU TO BALANÇA DE PRATO COM UNID 5 CAPACIDADE PARA 10/15KG DESCRIÇÃO: BALANÇA ELETRÓNICA DIGITAL COM PRATO EM ACO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O "REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS" -PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: "TIPO III". DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM; PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; CAPACIDADE: 15 KG; DIVISÃO: DE 5G EM 5G, 127V BALCÃO TÉRMICO: TIPO SELF UND 3 SERVICE MISTO, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX CROMADO, COM 08 CUBAS MÉDIAS E FUNDAS SENDO, 04 TERMICAS E 04 PARA SALADA COM GELOX, PASSA PRATOS EM INOX DOS DOIS LADOS, RODÍZIOS NOS PÉS COM TRAVA. PROTETOR SALIVAR, ILUMINAÇÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 1,40 COMPRIMENTO X 1,10 ALTURA X LOJAS BECKER LTDA 0,60 DE LARGURA, 220 V CNPJ: 04 415 928/0283 - 09

2 All

INSC: 9076500905

AV. ESPIRITO SANTO, 870 CENTRO

CAPANEMA - PR

TELEFONE: 48, 3552 - 3120

BEBEDOURO 20 LITROS GABINETE EM AÇO INOX, AÇO ELETRO ZINCADO PRETO, O QUE PERMITE MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO; BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO; TAMPA, SEPARADOR DE ÁGUA (FUNIL), APARADOR DE COPOS E SUA BASE EM POLIPROPILENO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE MAIOR RESISTÊNCIA, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. AMBAS SIMPLES DE DESMONTAR E TROCAR; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA; SERPENTINA EM AÇO INOX, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO, GERANDO UMA REFRIGERAÇÃO MAIS RÁPIDA; TERMOSTATO COM REGULAGEM EXTERNA PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NÍVEIS DE	UND	4	
TEMPERATURA; 127V			
BALANÇA ELETRÔNICA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA, ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR GRAFITE. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA EVITANDO QUE A BALANÇA SAIA DO LUGAR. PODEM SER NIVELADOS. MATERIAL DA BANDEJA INOX CAPACIDADE DE PESAGEM 150 KG / 50 G VISOR LED VERMELHO BATERIA: SIM TARA: SIM SIMPLES ESCALA: SIM ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO POTÊNCIA: 15W TECLADO: 4 TECLAS FUNÇÃO DAS TECLAS: LIGA, DESLIGA, TARA, ZERO TAMANHO DA PLATAFORMA 40 X 28 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 63 X 29 X 52 CM (A X L X C) 127V	UND	7	
		LOVAS	BECKER LTDA

filtel

CNPJ: 04.415.928/0233 - 09 INSC: 9076500905 AV. ESPIRITO SANTO, 870 CENTRO CAPANEMA - PR

	Trans-			
EXTRATOR DE SUCO	UNID	7	1	
INDUSTRIAL: EM AÇO INOX,		1		
CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT,				
PENEIRA, COM PRODUÇÃO				
APROXIMADA DE 15			1	
LARANJAS/MINUTO, 110 V		i		
 FREEZER HORIZONTAL	UNID	10		
COM DUPLA AÇÃO	CITIES		į	
CAPACIDADE DE		1		
ARMAZENAMENTO DE	0000			
534L. BIVOLT 110 OU 220V.	128 AA W			
	3899,00		1	
PODENDO OPERAR NA		1		
FUNÇÃO REFRIGERADA DE	110V			
1°C A 5°C OU NA FUNÇÃO	Lary			
FREEZER DE -	Control		1	
18°C A -25°C. POTÊNCIA DE	Monde			
160WATTS. HORIZONTAL.		1		
COM GARANTIA DE NO		1		
The state of the s				
 MÍNIMO 12 MESES.				
FORNO ELÉTRICO	UNID	10		
DOMESTICO, DOURADOR,				
TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO	- 110.			
SONORO, LUZ INTERNA,	704,00			
CONTROLE AUTOMÁTICO DE	1 2 11			
TEMPERATURA, ABERTURA	111			
ERGONÔMICA, FRONTAL EM	1100			
	TLOV			
TERMOPLATICO, GRADE	From			
CROMADA ROMOVIVEL E	applant			
AJUSTE, BANDEJA ESMALTADA	4 - 204-0 1			
RESÍDUOS, CORPO INTEIRO	1			
AUTOLIMPANTE, COR	A direction			
BRANCA, 110V, 44 LITROS	7.8			
 FORNO INDUSTRIAL, A	UNID	10		
GÁS, DIMENSÕES	CIVID	10		
APROXIMADAS:				
ALTURA:1510MM,				
LARGURA:575MM.				
PROFUNDIDADE: 820MM.				
EQUIPAMENTO DEVE				
POSSUIR QUEIMADORES				
COM SISTEMA DE GAVETA E				
AÇO TUBULAR, COM				
TOTAL TOTAL CONTRACTOR	1		1	
			1	
REGULADOR DE ENTRADA				
REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA				
REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA				
RÉGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE				
REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA				
RÉGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE				
REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS,				
RÉGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE				
RÉGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE				
RÉGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO				
REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA				
REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS				
REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA				
REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS				
REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO				
REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL				
REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE				
REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA				
REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER				
REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES:				
REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER		I O.IAS	BECKER I	TDÁ

je Mille

INSC: 9076500905

AV. ESPIRITO SANTO, 870 CENTRO

CAPANEMA - PR

TELEFONE: 46 - 3552 - 3120

PELO INMETRO.  FOGÃO TIPO DOMÉSTICO COM 4 BOCAS, TIPO DE FOGÃO: PISO COM PÉS ALTOS, MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELEITROSTA TICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDAVEL, QUEIMADORES EM ALUMINIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁ HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMATICO, BIVOLT, EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, GARANTIA 01 ANOG MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE) FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE RS 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDADA COLETORA	
COM 4 BOCAS, TIPO DE FOGÃO: PISO COM PÉS ALTOS, MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTA TICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM AÇO INONIDAVEL, QUEIMADORES EM ALUMINIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁ HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMATICO, BIVOLT, EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)  FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE RS 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
FOGÃO: PISO COM PÉS ALTOS, MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDAVEL, QUEIMADORES EM ALUMINIO FORJADO, CHAMA SIMPLES. FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁ HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMATICO, BIVOLT, EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 01 ANOG MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE) FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTANPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE RS 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE ISOMM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE AO X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
ALTOS, MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELITROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDAVEL. QUEIMADORES EM ALUMINIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁ HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMATICO, BIVOLT, EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)  FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE RS 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
QUEIMADORES EM ALUMINIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁ HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMATICO, BIVOLT, EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE) FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
QUEIMADORES EM ALUMINIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁ HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMATICO, BIVOLT, EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE) FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
QUEIMADORES EM ALUMINIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁ HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMATICO, BIVOLT, EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE) FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
QUEIMADORES EM ALUMINIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁ HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMATICO, BIVOLT, EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE) FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
QUEIMADORES EM ALUMINIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁ HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMATICO, BIVOLT, EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE) FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
ALUMINIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁ HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMATICO, BIVOLT, EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE) FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
CHAMA SIMPLES, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁ HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMATICO, BIVOLT, EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE) FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE RS 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DILAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁ HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMATICO, BIVOLT, EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAÍS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE) FOGAO INDÚSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE RS 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORIADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁ HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMATICO, BIVOLT, EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)  FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORIADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	- 1
INJETOR DE GÁ HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMATICO, BIVOLT, EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)  FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE RS 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORIADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS. OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	1
HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMATICO, BIVOLT, EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA 101 ANO(3 MESES GARANTIA 11 LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)  FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS. OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMATICO, BIVOLT, EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)  FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS RE VERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
ACENDEDOR AUTOMATICO, BIVOLT, EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE) FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS RE VERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
BIVOLT, EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA 11 LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)  FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)  FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)  FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
PELO INMETRO.GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)  FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)  FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)  FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS RE VERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)  FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
CONCEDIDA PELO FABRICANTE)  FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
FABRICANTE)  FOGAO INDUSTRIAL COM 6  BOCAS DE 40 X 40 CM  CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10  CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	i
BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
I80MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	1
TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
REVERSIVEL, GRELHAŞ DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
USAR NO CENTRO OU CANTO DA	
COZINHA, BANDEJA COLETORA	- 1
DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO	
GALVANIZADA, PÉ FIXO E	
RESISTENTE EM AÇO INOX COM	
SAPATAS DE BORRACHAS.	
DIMENSÕES APX.: ALTURA -	
800MM, LARGURA 1490MM,	
PROFUNDIDADE 1120MM.	
PRODUTO CERTIFICADO PELO	
INMETRO	
5	
LOJAS BECKEI	
CNPJ: 04.415.928/0	217

2/44

CNPJ: 04.415.928/0233 - 09
INSC: 9076500905
AV. ESPIRITO SANTO, 870 CENTRO
CAPANEMA - PR
TELECOME - 46 - 3552 - 3120

GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTA CONSERVADOR E	UNID		
ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM GERAL. FRENTE: 1080MM			
LATERAL: 575MM ALTURA: 1970MM CAPACIDADE: 675 LITROS			
MEDIDAS INTERNAS: FRENTE 101 X LATERAL 51 X ALTURA 155			
CM. TEMPERATURA: +2° A +8° PESO: 130KG			
COM RODIZIOS: 212 X 112 X 64 CONSUMO: 178KWH/MÉS			
100% POLIURETANO PRATELEIRAS REGULÁVEIS PÉS EM ALUMÍNIO			
REVESTIMENTO EXTERNO INOX REVESTIMENTO INTERNO			
GALVONIZADO RESISTÉNCIA NO QUADRO DE PORTAS			
REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO CONTROLADOR DIGITAL DE			
TEMPERATURA	LAMP	10	
LAVADORA DE ROUPAS 12KG, COM CESTO EM INOX. CONSUMO 0,37KWH. CONTROLE ELETROMECÂNICO.	UNID	10	
VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 750RPM. TENSÃO/VOLTAGEM: 110/220V. CONSUMO DE	211000		
ENERGIA A. CONSUMO DE ÁGUA: 135LTS.	LLOV		
DIMENSÕES: LARGURA 63CM. ALTURA 99CM. PROFUNDIDADE 69CM.	lution		
PESO BRUTO 38KG. ALTURA COM A TAMPA ABERTA 139CM. POSSUI MANUAL.			
GUIA DE USO E COPO DOSADOR. COR BRANCA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.			
MESA DE APOIO PARA MANIPULAÇÃO DE INOX AISI, 1,30X70X90CM.	UNID	10	
PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CORTADOR): MANUAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA EM EPÓXI, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO QUADRANGULAR DE	UNID	7	
10 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MT.		10	JAS BECKER LTDA

DHAF

CNPJ: 04.415.928/0233 - 09 INSC: 9076500905 AV. ESPIRITO SANTO, 870 CENTRO CAPANEMA - PR

	REFRIGERADOR FROST FREEE DUPLEX 375 LITROS. CAPACIDADE	UNID	10	
	TOTAL 375LTS.			
	CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 288LTS.	2999,00		
	CAPACIDADE DO	00 -1 -1 -11		
	CONGELADOR/FREEZER 86LTS, DUPLEX.	1101		
	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	1100		
	A. ALTURA 176CM.	LLOV graving		
	PROFUNDIDADE 75.50CM.	grubard		
	TENSÃO/VOLTAGEM:	1		
	127V220V.			
	CONSUMO 54 KWH. COM			
	GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.			
	VENTILADOR COM 6 HÉLICES,	UNID	10	
i i	COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO			
	DE AR, COM TRÊS VELOCIDADE, VOLTAGEM 110v, ALTURA 49CM,			
	LARGURA 20CM.			
	PROFUNDIDADE 62 CM, COR			
	PRETO, COM INCLINAÇÃO.  TERMÔMETRO	LINITO	1	
	INFRAVERMELHO PORTÁTIL DE	UNID	1	
	ALTO DESEMPENHO E ALTA			
	PRECISÃO.			
	DISPLAY DIGITAL LCD COM LUZ DE FUNDO, CONVENIENTE PARA			
	LER À NOITE.UNIDADES DE			
	TEMPERATURA OPCIONAIS:			
	CELSIUS (° C) E FAHRENHEIT (° F), EMISSIVIDADE: 0,95			
	PREDEFINIDO 0,10 AJUSTÁVEL,			
	PRESSIONE E SEGURE O BOTÃO			
	°C / °F PARA AJUSTAR, ESTE TERMÔMETRO			
	INFRAVERMELHO DIGITAL PODE			
	MEDIR TEMPERATURAS			
	EXTREMAS COM SEGURANÇA E			
	PRECISAO EM UMA AMPLA VARIEDADE DE AMBIENTES.			
	NOTA: ESTE ITEM NÃO É			
	ADEQUADO PARA TESTES DE			
	TEMPERATURA CORPORAL. FUNÇÃO: OPERAÇÕES FÁCEIS			
	COM UMA MÃO LCD COM LUZ			
	DE FUNDO			
	CHAVE ON / OFF INDICADOR DE BATERIA FRACA SISTEMA DE			
	RETROILUMINAÇÃO LED			
	CONVERSÃO DE UNIDADE DE			
	TEMPERATURA C / F			
	DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 7 SEGUNDOS SEM			
	ATIVIDADE RETENÇÃO DE TELA			
	FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO			
	ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 ° C A 550			101100000000000000000000000000000000000
	°C (-58° F A 1022° F) PRECISÃO: -			LOJAS BECKER LTD
				CNPJ: 04.415.928/0233 -

A SHE

CNPJ: 04.415.928/0233 - 09 INSC: 9076500905 AV. ESPIRITO SANTO, 870 CENTRO CAPANEMA - PR TELEFONE: 46 - 3552 - 3120

50 ° C A 0 ° C ( 3 ° C), 0 ° C A 100 ° C ( 1.5 ° C), 100 ° C A 550 ° C ( 1.5%)	
REPETIBILIDADE: 1 ° C OU 1% DA LEITURA	
RESOLUÇÃO: 0,1 ° C OU 0,1 ° F TEMPO DE RESPOSTA: 500MSEG,	
95% DE RESPOSTA	
PREDEFINIDO	
RAÇÃO DE DISTÂNCIA PARA LOCALIZAR: 12: 1 RESPOSTA	
ESPECTRAL: 8 14M	
TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C A 60 °	
C (-4 ° F A 140 ° F)	
TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ° C A 40 ° C (32 ° F A 104 ° F)	
UMIDADE OPERACIONAL: 10-	
95% UR SEM CONDENSAÇÃO, ATÉ 30 ° C (86 ° F)	

DATA 14 / 06 / 2022

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OU

ENVIADO POR E-MAIL <u>nutricionista@capanema.pr.gov.br</u> DO MUNICÍPIO DE

CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE

PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Delf

LOJAS BECKER LTDA CNP J: 04.415.928/0233 - 09 INSC: 9076500905 AV. ESPIRITO SANTO, 870 CENTRO CAPANEMA - PR TELEFONE : 46 - 3552 - 3120



## ATESTADO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Eu, abaixo subscrito, responsável pelo fornecimento do orçamento para o seguinte objeto desta licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICO, serão entregue na Escola Municipal e no Centro de Educação Infantil do Município de Capanema- PR, na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item.

Prazo para encaminhamento da cotação será de 5 dias úteis, sendo considerado manifestação de desinteresse o não encaminhamento da proposta comercial. Caso seja necessário prazo maior,

dependerá da justificativa em resposta.

Caso a empresa não possua alguns desses itens solicitado poderá desconsiderar excluindo as linhas da tabela.

Que a Servidora Tatiana Ferrari Ghizoni, solicitou orçamento no dia 06/06/2022 e retirou o mesmo em 09 /06/2022, nas dependências da empresa.

Rozão Social: Michaelli & B. Zandomênico : cia Itala

Representante Legal: Wichoulli 6.6 30m deminico

Assinatura:

Carimbo da Empresa:

T05 095.644/0001-24

MICHAELLI B. ZANDOMÊNICO & CIA. LTDA. - ME

Av. Independência, 1143 - Centro 85760-00 - CAPANEMA - PR

## ORÇAMENTO

CÓDIG	PRODUTO/SERVIÇO				
0		UN	QTDE	V.	VALOR
PRODU			1	UNIT.	TOTAL
 TO					
	BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 10/15KG DESCRIÇÃO: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O "REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS" - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: "TIPO III". DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM; PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; CAPACIDADE: 15 KG;	UNID	5		
 	DIVISÃO: DE 5G EM 5G. 127V BALCÃO TÉRMICO: TIPO SELF				
	SERVICE MISTO, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX CROMADO, COM 08 CUBAS MÉDIAS E FUNDAS SENDO, 04 TÉRMICAS E 04 PARA SALADA COM GELOX, PASSA PRATOS EM INOX DOS DOIS LADOS, RODÍZIOS NOS PÉS COM TRAVA, PROTETOR SALIVAR, ILUMINAÇÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 1,40 COMPRIMENTO X 1,10 ALTURA X 0,60 DE LARGURA, 220 V	UND	3		
	BEBEDOURO 20 LITROS	UND	4		

GABINETE EM AÇO INOX, AÇO ELETRO ZINCADO PRETO, O QUE PERMITE MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO; BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO; TAMPA, SEPARADOR DE ÁGUA (FUNIL), APARADOR DE COPOS E SUA BASE EM POLIPROPILENO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE MAIOR RESISTÊNCIA, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. AMBAS SIMPLES DE DESMONTAR E TROCAR; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA; SERPENTINA EM AÇO INOX, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO, GERANDO UMA REFRIGERAÇÃO MAIS RÁPIDA; TERMOSTATO COM REGULAGEM EXTERNA PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA; 127V				
BALANÇA ELETRÔNICA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA, ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR GRAFITE. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA EVITANDO QUE A BALANÇA SAIA DO LUGAR. PODEM SER NIVELADOS. MATERIAL DA BANDEJA INOX CAPACIDADE DE PESAGEM 150 KG / 50 G VISOR LED VERMELHO BATERIA: SIM TARA: SIM SIMPLES ESCALA: SIM ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO POTÊNCIA: 15W TECLADO: 4 TECLAS FUNÇÃO DAS TECLAS: LIGA, DESLIGA, TARA, ZERO TAMANHO DA PLATAFORMA 40 X 28 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 63 X 29 X 52 CM (A X L X C) 127V	UND	7		
EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO	UNID	7	-	

	APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V				
	FREEZER HORIZONTAL COM DUPLA AÇÃO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 534L. BIVOLT 110 OU 220V. PODENDO OPERAR NA FUNÇÃO REFRIGERADA DE 1°C A 5°C OU NA FUNÇÃO FREEZER DE - 18°C A -25°C. POTÊNCIA DE 160WATTS. HORIZONTAL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNID	10		
54	FORNO ELÉTRICO DOMESTICO, DOURADOR, TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO SONORO, LUZ INTERNA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ABERTURA ERGONÔMICA, FRONTAL EM TERMOPLATICO, GRADE CROMADA ROMOVIVEL E AJUSTE, BANDEJA ESMALTADA RESÍDUOS, CORPO INTEIRO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA, 110 V, 44 LITROS	UNID	10	+98,00 3\$	18 8 S
	FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA:575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575 MM, PROFUNDIDADE: 820 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNID	10		
	FOGÃO TIPO DOMÉSTICO	UNID	5		

COM 4 BOCAS, TIPO DE FOGÃO: PISO COM PÉS ALTOS, MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDAVEL, QUEIMADORES EM ALUMINIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DÉ GÁ HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMATICO, BIVOLT, EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)			R. Hoo	5. 50 % 8. 60 %
FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID	5		
GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTA CONSERVADOR E ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM GERAL. FRENTE: 1080MM LATERAL: 575MM ALTURA: 1970MM CAPACIDADE: 675 LITROS	UNID	5		

MEDIDAS INTERNAS: FRENTE 101 X LATERAL 51 X ALTURA 155 CM. TEMPERATURA: +2° A +8° PESO: 130KG COM RODIZIOS: 212 X 112 X 64 CONSUMO: 178KWH/MĖS 100% POLIURETANO PRATELEIRAS REGULÁVEIS PÉS EM ALUMÍNIO REVESTIMENTO EXTERNO INOX REVESTIMENTO INTERNO GALVONIZADO RESISTÊNCIA NO QUADRO DE PORTAS REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA				
LAVADORA DE ROUPAS 12KG. COM CESTO EM INOX. CONSUMO 0,37KWH. CONTROLE ELETROMECÂNICO. VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 750RPM. TENSÃO/VOLTAGEM: 110/220V. CONSUMO DE ENERGIA A. CONSUMO DE ÁGUA: 135LTS. DIMENSÕES: LARGURA 63CM. ALTURA 99CM. PROFUNDIDADE 69CM. PESO BRUTO 38KG. ALTURA COM A TAMPA ABERTA 139CM. POSSUI MANUAL. GUIA DE USO E COPO DOSADOR. COR BRANCA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UNID	10	A TO S	25 650.do
MESA DE APOIO PARA MANIPULAÇÃO DE INOX AISI, 1,30X70X90CM.	UNID	10	-	
PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CORTADOR): MANUAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA EM EPÓXI, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO QUADRANGULAR DE 10 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MT.	UNID	7	,	
REFRIGERADOR FROST FREEE DUPLEX 375 LITROS. CAPACIDADE TOTAL 375LTS. CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 288LTS. CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER 86LTS. DUPLEX.	394 Nitres	10	3,550	36.550,00

	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA				
	A. ALTURA 176CM.				
				1	
	LARGURA 62,10CM.				
	PROFUNDIDADE 75,50CM.		1		
	TENSÃO/VOLTAGEM:		1		
	127V220V.				
	CONSUMO 54 KWH. COM				
			1		
	GARANTIA DE NO MÍNIMO				1
1	12 MESES.				
	VENTILADOR COM 6 HÉLICES.	UNID	10		
		UNID	10		
	COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO				
	DE AR, COM TRÊS VELOCIDADE,	South of		- De 1	24000
	DE AR, COM MED TELECTION,	- NO. M.		140. 5800	103 A
	VOLTAGEM 110v, ALTURA 49CM,	3		1.0	I'M
	LARGURA 20CM,	400		140	1100
	DE OFFICIAL PER COUNTY COR	100	1	1	1,
	The children of the	4-			
	PRETO, COM INCLINAÇÃO.	1			
		LINIUN	1	1	1
	TERMÔMETRO	UNID	1		
	INFRAVERMELHO PORTÁTIL DE				
	ALTO DESEMPENHO E ALTA				
			1	1	
	PRECISÃO.				
	DISPLAY DIGITAL LCD COM LUZ				
	DE FUNDO, CONVENIENTE PARA				
	LER À NOITE, UNIDADES DE				
	TEMPERATURA OPCIONAIS:				
	CELSIUS (° C) E FAHRENHEIT (°				
l a					
	F). EMISSIVIDADE: 0,95				
1	PREDEFINIDO 0,10 AJUSTÁVEL,		1		
	PRESSIONE E SEGURE O BOTÃO				
	° C / ° F PARA AJUSTAR. ESTE				
	TERMÔMETRO		1		
	INFRAVERMELHO DIGITAL PODE		1		
	MEDIR TEMPERATURAS		1		
			1		1
	EXTREMAS COM SEGURANÇA E				
	PRECISÃO EM UMA AMPLA		1		
			1		
	VARIEDADE DE AMBIENTES.				
	NOTA: ESTE ITEM NÃO É		1		
	ADEQUADO PARA TESTES DE			100	
			1		
	TEMPERATURA CORPORAL.		1	1	1
	FUNÇÃO: OPERAÇÕES FÁCEIS			1	1
	COM UMA MÃO LCD COM LUZ				
	DE FUNDO				
	CHAVE ON / OFF INDICADOR DE				
		1			
	BATERIA FRACA SISTEMA DE			1	
	RETROILUMINAÇÃO LED				
	CONVERSÃO DE UNIDADE DE				
	TEMPERATURA C / F				
			1		
	DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO		1		
	APÓS 7 SEGUNDOS SEM		1		
	ATIVIDADE RETENÇÃO DE TELA			1	
	ATTYDADE RETENÇÃO DE TELA		1		
	FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO		1		
	ESPECIFICAÇÕES:				
			1		
	FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 ° C A 550			1	
	°C (-58 °F A 1022 °F) PRECISÃO: -		1		
	50 ° C A 0 ° C ( 3 ° C), 0 ° C A 100 °		1		1
			1		
	C (1,5 °C), 100 °C A 550 °C				
	(1.5%)		1	1	
	REPETIBILIDADE: 1 ° C OU 1% DA	1			
	LEITURA				
	RESOLUÇÃO: 0,1 ° C OU 0,1 ° F				
	TEMPO DE RESPOSTA: 500MSEG,				

PREDEFINIDO RAÇÃO DE DISTÂNCIA PARA LOCALIZAR: 12: 1 RESPOSTA ESPECTRAL: 8 14M TEMPERATURA DE	
ARMAZENAMENTO: -20 ° C A 60 ° C (-4 ° F A 140 ° F)  TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ° C A 40 ° C (32 ° F A 104 ° F)	
UMIDADE OPERACIONAL: 10- 95% UR SEM CONDENSAÇÃO, ATÉ 30 ° C (86 ° F)	

DATA 09 106 1 2022

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OU ENVIADO POR E-MAIL nutricionista@capanema.pr.gov.br DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

MICHAELLI B. ZANDOMÊNICO & CIA. LTDA. - ME

Av. Independência, 1143 - Centro 85760-00 - CAPANEMA - PR



## ATESTADO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Eu, abaixo subscrito, responsável pelo fornecimento do orçamento para o seguinte objeto desta licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECI-MENTO DE ELETRODOMÉSTICO, serão entregue na Escola Municipal e no Centro de Educação Infantil do Município de Capanema- PR, na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item.

Prazo para encaminhamento da cotação será de 5 dias úteis, sendo considerado manifestação de desinteresse o não encaminhamento da proposta comercial. Caso seja necessário prazo maior, dependerá da justificativa em resposta.

Caso a empresa não possua alguns desses itens solicitado poderá desconsiderar excluindo as linhas da tabela.

Que a Servidora Tatiana Ferrari Ghizoni, solicitou orçamento no dia 06/06/2022 e retirou o mesmo em / /2022, nas dependências da empresa.

Razão Social: Christmon & muneray

Representante Legal: Elis Wruscop

Assinatura:

Carimbo da Empresa:

MÓVEIS ROHDEN Fone: (46) 99983-2823 CNPJ 33.674.884/0001-19

## ORÇAMENTO

RAZÃO
SOCIAL: Ovisture & Warrens Rolle & Outlook com
CNPJ: 33 674 884 9001 19 E-MAIL: MOVERS ROHNGED & OUT-LOOK COM
ENDEREÇO: Av. Independencia 965
COMPLEMENTO:
BAIRRO: Centres
TELEFONE: 46. 999418950
CONTATO: - & e., muscay
CIDADE: Copare O UF: PR
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: IMEDIATO
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA
FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

CÓDIG O PRODU	PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
ТО	BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 10/15KG DESCRIÇÃO: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O "REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS" - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: "TIPO III". DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM; PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; CAPACIDADE: 15 KG; DIVISÃO: DE 5G EM 5G. 127V	UNID	5	J.]9£	5. 985.0
	BALCÃO TÉRMICO: TIPO SELF SERVICE MISTO, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX CROMADO, COM 08 CUBAS MÉDIAS E FUNDAS SENDO, 04 TÉRMICAS E 04 PARA SALADA COM GELOX, PASSA PRATOS EM INOX DOS DOIS LADOS, RODÍZIOS NOS PÉS COM TRAVA, PROTETOR SALIVAR, ILUMINAÇÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 1,40 COMPRIMENTO X 1,10 ALTURA X 0,60 DE LARGURA, 220 V	UND	3		

BEBEDOURO 20 LITROS GABINETE EM AÇO INOX, AÇO ELETRO ZINCADO PRETO, O QUE PERMITE MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO; BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO; TAMPA, SEPARADOR DE ÁGUA (FUNIL). APARADOR DE COPOS E SUA BASE EM POLIPROPILENO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE MAIOR RESISTÊNCIA, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. AMBAS SIMPLES DE DESMONTAR E TROCAR; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA; SERPENTINA EM AÇO INOX, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO, GERANDO UMA REFRIGERAÇÃO MAIS RÁPIDA; TERMOSTATO COM REGULAGEM EXTERNA PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA; 127V	UND 1.499.90	4	7.495.00
BALANÇA ELETRÔNICA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA, ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA, COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR GRAFITE. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA EVITANDO QUE A BALANÇA SAIA DO LUGAR. PODEM SER NIVELADOS. MATERIAL DA BANDEJA INOX CAPACIDADE DE PESAGEM 150 KG / 50 G VISOR LED VERMELHO BATERIA; SIM TARA: SIM SIMPLES ESCALA; SIM ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO POTÊNCIA; 15W TECLADO: 4 TECLAS FUNÇÃO DAS TECLAS; LIGA. DESLIGA, TARA, ZERO TAMANHO DA PLATAFORMA 40 X 28 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 63 X 29 X 52 CM (A X L X C) 127V	UND	7	

EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX,	UNID	7	
CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO			
APROXIMADA DE 15			
 FREEZER HORIZONTAL	UNID	10	-
COM DUPLA AÇÃO	UNID	10	
CAPACIDADE DE			74.990,00
ARMAZENAMENTO DE 534L. BIVOLT 110 OU 220V.	7.499.00		
PODENDO OPERAR NA	1. 1.53.60		
FUNÇÃO REFRIGERADA DE			
1°C A 5°C OU NA FUNÇÃO FREEZER DE -			
18°C A -25°C. POTÊNCIA DE			
160WATTS. HORIZONTAL.			
COM GARANTIA DE NO			
MÍNIMO 12 MESES. FORNO ELÉTRICO	UNID	10	1
DOMESTICO, DOURADOR,	Citiz		
TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO			9.980,00
SONORO, LUZ INTERNA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE	998.00		3.200,0
TEMPERATURA, ABERTURA			
ERGONÔMICA, FRONTAL EM			
TERMOPLATICO, GRADE CROMADA ROMOVIVEL E			
AJUSTE, BANDEJA ESMALTADA			
RESÍDUOS, CORPO INTEIRO	1		
AUTOLIMPANTE, COR BRANCA, 110V, 44 LITROS			
FORNO INDUSTRIAL, A	UNID	10	
GÁS, DIMENSÕES			
APROXIMADAS: ALTURA:1510MM.			
LARGURA:575MM,			
PROFUNDIDADE: 820MM,			
EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES			
COM SISTEMA DE GAVETA E			
AÇO TUBULAR, COM			
REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA			
MAIS PERFEITA, CÂMARA			
COM TRÊS TRILHOS DE			
APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS,			
ISOLAMENTO EM LÃ DE			
ROCHA, SISTEMA DE			
ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA			
COM CONTRA PRESO, PÉS			
SUPER RESISTENTES E PISO			
EM PEDRA REFRATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL			
DO FORNO, BANDEJA DE			
RESÍDUOS EM CHAPA			
GALVANIZADA SUPER RESISTENTE, DIMENSÕES:			
ALTURA: 1510 MM,			
LARGURA: 575 MM,			

PROFUNDIDADE: 820 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.			
FOGÃO TIPO DOMÉSTICO COM 4 BOCAS, TIPO DE FOGÃO: PISO COM PÉS ALTOS, MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDAVEL, QUEIMADORES EM ALUMINIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁ HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMATICO, BIVOLT, EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO	1.020,00	5	5.100.9
FABRICANTE)  FOGAO INDUSTRIAL COM 6  BOCAS DE 40 X 40 CM  CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10  CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UNID	5	
 BANGIRO		5	

GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTA CONSERVADOR E ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM GERAL. FRENTE: 1080MM LATERAL: 575MM ALTURA: 1970MM CAPACIDADE: 675 LITROS MEDIDAS INTERNAS: FRENTE 101 X LATERAL 51 X ALTURA 155 CM. TEMPERATURA: +2° A +8° PESO: 130KG COM RODIZIOS: 212 X 112 X 64 CONSUMO: 178KWH/MÊS 100% POLIURETANO PRATELEIRAS REGULÁVEIS PÉS EM ALUMÍNIO REVESTIMENTO EXTERNO INOX REVESTIMENTO INTERNO GALVONIZADO RESISTÊNCIA NO QUADRO DE PORTAS REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO CON TROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA LAVADORA DE ROUPAS	UNID	10	
12KG. COM CESTO EM INOX. CONSUMO 0,37KWH. CONTROLE ELETROMECÂNICO. VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 750RPM. TENSÃO/VOLTAGEM: 110/220V. CONSUMO DE ENERGIA A. CONSUMO DE ÁGUA: 135LTS. DIMENSÕES: LARGURA 63CM. ALTURA 99CM. PROFUNDIDADE 69CM. PESO BRUTO 38KG. ALTURA COM A TAMPA ABERTA 139CM. POSSUI MANUAL. GUIA DE USO E COPO DOSADOR. COR BRANCA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	3.293,50	10	32.990,00
MESA DE APOIO PARA MANIPULAÇÃO DE INOX AISI, 1,30X70X90CM.	UNID	10	
PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CORTADOR): MANUAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA EM EPÓXI, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO QUADRANGULAR DE 10 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MT.	UNID	7	

REFRIGERADOR FREEE DUPLEX 3 LITROS, CAPACII	375	10	
TOTAL 375LTS. CAPACIDADE DO REFRIGERADOR: CAPACIDADE DO CONGELADOR/FR 86LTS. DUPLEX. EFICIÊNCIA ENEI A. ALTURA 176CM LARGURA 62,10CM PROFUNDIDADE 7 TENSÃO/VOLTAG 127V220V. CONSUMO 54 KW GARANTIA DE NO	288LTS.  REEZER  RGÉTICA M. M. 75,50CM. GEM: H. COM		51.990,00
VENTILADOR COM 6 COM SISTEMA DE CI DE AR, COM TRÊS VI VOLTAGEM 110v, ALI LARGURA 20CM, PROFUNDIDADE 62,0 PRETO, COM INCLIN	RCULAÇÃO ELOCIDADE, FURA 49CM, COR AÇÃO.	10	2,390.
TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PO ALTO DESEMPENHO PRECISÃO. DISPLAY DIGITAL LO DE FUNDO, CONVEN LER A NOITE.UNIDA TEMPERATURA OPC CELSIUS (° C) E FAH F). EMISSIVIDADE: 0 PREDEFINIDO 0,10 A PRESSIONE E SEGUI ° C / ° F PARA AJUST. TERMÔMETRO INFRAVERMELHO D MEDIR TEMPERATU EXTREMAS COM SE PRECISÃO EM UMA VARIEDADE DE AMI NOTA: ESTE ITEM N ADEQUADO PARA T TEMPERATURA COR FUNÇÃO: OPERAÇÕ COM UMA MÃO LOU DE FUNDO CHAVE ON / OFF INE BATERIA FRACA SIS RETROILUMINAÇÃO CONVERSÃO DE UN TEMPERATURA C / F DESLIGAMENTO AU APÓS 7 SEGUNDOS S ATIVIDADE RETENÇ FUNÇÃO DE DIGITA ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO ° C (-58 ° F A 1022 ° F)	DE ALTA  CD COM LUZ RIENTE PARA LDES DE LONAIS: RENHEIT (° 1,95  JUSTÁVEL, RE O BOTÃO AR. ESTE  RIGITAL PODE RAS GURANÇA E AMPLA BIENTES. ÃO É ESTES DE LPORAL. ES FÁCEIS D COM LUZ  DICADOR DE LTEMA DE D LED LIDADE DE LTOMÁTICO SEM LÃO DE TELA LIZAÇÃO  C50 ° C A 550		

50 ° C A 0 ° C ( 3 ° C), 0 ° C A 100 ° C ( 1.5 ° C), 100 ° C A 550 ° C ( 1.5%) REPETIBILIDADE: 1 ° C OU 1% DA LEITURA RÉSOLUÇÃO: 0,1 ° C OU 0,1 ° F TEMPO DE RESPOSTA: 500MSEG, 95% DE RESPOSTA EMISSIVIDADE: 0.95	
PREDEFINIDO RAÇÃO DE DISTÂNCIA PARA LOCALIZAR: 12: 1 RESPOSTA ESPECTRAL: 8 14M TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20 ° C A 60 °	
C (-4° F A 140° F) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ° C A 40° C (32° F A 104° F) UMIDADE OPERACIONAL: 10- 95% UR SEM CONDENSAÇÃO, ATÉ 30° C (86° F)	

DATA 21/06 /2022

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OU ENVIADO POR E-MAIL <u>nutricionista@capanema.pr.gov.br</u> DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

MÓVEIS ROHDEN Fone: (46) 99983-2823 CNPJ 33.674.884/0001-19



# Município de Capanema - PR

000041

# ATESTADO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Eu, abaixo subscrito, responsável pelo fornecimento do orçamento para o seguinte objeto desta licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICO, serão entregue na Escola Municipal e no Centro de Educação Infantil do Município de Capanema- PR, na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item.

Prazo para encaminhamento da cotação será de 5 dias úteis, sendo considerado manifestação de desinteresse o não encaminhamento da proposta comercial. Caso seja necessário prazo maior, dependerá da justificativa em resposta.

Caso a empresa não possua alguns desses itens solicitado poderá desconsiderar excluindo as linhas da tabela.

Que a Servidora Tatiana Ferrari Ghizoni, solicitou orçamento no dia 06/06/2022 e retirou o mesmo em \_\_\_/\_\_/2022, nas dependências da empresa.

Razão Social:

Representante Legal:

Assinatura:

Carimbo da Empresa:

Demon forman forman

### ORCAMENTO

RAZAO	
SOCIAL: Quero- Provo 5A	
CNPJ: 96 418 264 0256/38E-MAIL:	ger 245 @ quero-guero com. los
ENDEREÇO: Rua Ponta Cicle, 5510	0 1
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: Centro	
TELEFONE: (40 355 28150 '	
CONTATO: 46 999044333	
CIDADE: Bayon Nome	UF: <u>PR</u>
AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ES	COLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAP	ANEMA – PR, PROCESSADO PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	
PRAZO DE INÍCIO DOS TRABALHOS: IMEDIATO	) ,
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTI	REGA DOS PRODUTOS E DA NOTA
DICOAL	

CÓDIG O PRODU TO	PRODUTO/SERVIÇO	ŲN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
	BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 10/15KG DESCRIÇÃO: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O "REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS" - PORTARIA INMETRO № 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: "TIPO III". DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM; PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; CAPACIDADE: 15 KG; DIVISÃO: DE 5G EM 5G. 127V	UNID	5		
	BALCÃO TÉRMICO: TIPO SELF SERVICE MISTO, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX CROMADO, COM 08 CUBAS MÉDIAS E FUNDAS SENDO, 04 TÉRMICAS E 04 PARA SALADA COM GELOX, PASSA PRATOS EM INOX DOS DOIS LADOS, RODÍZIOS NOS PÉS COM TRAVA, PROTETOR SALIVAR, ILUMINAÇÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 1,40 COMPRIMENTO X 1,10 ALTURA X 0,60 DE LARGURA, 220 V	UND	3		
	BEBEDOURO 20 LITROS	UND	4		

PERMITE MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO; BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO; TAMPA, SEPARADOR DE ÁGUA (FUNIL), APARADOR DE COPOS E SUA BASE EM POLIPROPILENO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE MAIOR RESISTÊNCIA, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. AMBAS SIMPLES DE DESMONTAR E TROCAR; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA; SERPENTINA EM AÇO INOX, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO, GERANDO UMA REFRIGERAÇÃO MAIS RÁPIDA; TERMOSTATO COM REGULAGEM EXTERNA PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NÍVEIS DE				
TEMPERATURA; 127V  BALANÇA ELETRÔNICA DE  RECEBIMENTO DE  MERCADORIA, ESTRUTURA DA  PLATAFORMA PROJETADA EM  AÇO CARBONO, ESTRUTURA  ALIAMENTE RESISTENTE COM  PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA.  COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR  GRAFITE. PÉS REGULÁVEIS DE  BORRACHA EVITANDO QUE A  BALANÇA SAIA DO LUGAR.  PODEM SER NIVELADOS.  MATERIAL DA BANDEJA INOX  CAPACIDADE DE PESAGEM 150  KG / 50 G  VISOR LED VERMELHO  BATERIA: SIM  TARA: SIM  SIMPLES ESCALA: SIM  ALIMENTAÇÃO: BIVOLT  AUTOMÁTICO  POTÊNCIA: 15W  TECLADO: 4 TECLAS  FUNÇÃO DAS TECLAS: LIGA,  DESLIGA, TARA, ZERO  TAMANHO DA PLATAFORMA 40  X 28 CM  DIMENSÕES APROXIMADAS DO  PRODUTO: 63 X 29 X 52 CM (A X L  X C) 127V	UND	7		
EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO	UNID	-7	289,93	2029,93

APROXIMADA DE 15				
LARANJAS/MINUTO, 110 V				
FREEZER HORIZONTAL	UNID	10	3.995,30	
COM DUPLA AÇÃO			0.00,	
CAPACIDADE DE				
ARMAZENAMENTO DE	1			
534L. BIVOLT 110 OU 220V.				
PODENDO OPERAR NA.				
FUNÇÃO REFRIGERADA DE				
1°C A 5°C OU NA FUNÇÃO '				
FREEZER DE -				
18°C A -25°C. POTÉNCIA DE				
160WATTS. HORIZONTAL.				
COM GARANTIA DE NO		1		OF OWN
MÍNIMO 12 MESES.				38,594,0
 FORNO ELÉTRICO	UNID	10	699,90	/
DOMESTICO, DOURADOR,			033100	
TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO				
SONORO, LUZ INTERNA.				
CONTROLE AUTOMÁTICO DE				
TEMPERATURA, ABERTURA				
ERGONÔMICA, FRONTAL EM				
TERMOPLATICO, GRADE				
CROMADA ROMOVIVEL E			1	
AJUSTE, BANDEJA ESMALTADA				
RESIDUOS, CORPO INTEIRO				
AUTOLIMPANTE, COR				1 con
BRANCA, 110V, 44 LITROS				6.999.a
FORNO INDUSTRIAL, A	UNID	10		
GÁS, DIMENSÕES				
APROXIMADAS:				
ALTURA:1510MM.				
LARGURA:575MM,				
PROFUNDIDADE: 820MM.	1			
EQUIPAMENTO DEVE				
POSSUIR QUEIMADORES				
COM SISTEMA DE GAVETA E				
ACO TUBULAR, COM				
REGULADOR DE ENTRADA				
DE AR PARA UMA CHAMA				
MAIS PERFEITA, CÂMARA				
COM TRÊS TRILHOS DE			1	
APOIO PARA REGULAGEM			1	
DE ALTURA DAS ESTEIRAS.			1	
ISOLAMENTO EM LÃ DE		× .	1	
ROCHA, SISTEMA DE				
ABERTURA TOTAL DO				
VIDRO TIPO GUILHOTINA			1	
COM CONTRA PRESC, PÉS				
SUPER RESISTENTES E PISO				
EM PEDRA REFRATÁRIA,				
TERMÔMETRO NA LATERAL				
DO FORNO, BANDEJA DE				
RESÍDUOS EM CHAPA				
GALVANIZADA SUPER				
RESISTENTE. DIMENSÕES:				
ALTURA: 1510 MM,				
LARGURA: 575 MM,				
PROFUNDIDADE: 820 MM.			1	
PRODUTO CERTIFICADO			1	
PELO INMETRO.				
 FOGÃO TIPO DOMÉSTICO	UNID			

	Tagar i nagua mpo ne		T	146.0	
	COM 4 BOCAS, TIPO DE		1	183.30	
	FOGÃO: PISO COM PÉS				
	ALTOS, MATERIAL: AÇO				
	COM PINTURA				
	ELETROSTÁTICA A PÓ E				
	PAINEL FRONTAL EM AÇO				
	INOXIDAVEL,				
	QUEIMADORES EM				
	ALUMINIO FORJADO,				
	CHAMA SIMPLES, FORNO				
	AUTOLIMPANTE COM				
	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO,				
	INJETOR DE GA				
	HORIZONTAL, TIPO DE GÁS				
	GLP NATURAL (GN).				
	ACENDEDOR AUTOMATICO,				
	BIVOLT, EFICIENCIA				
	ENERGICA CLASSE A.				
	PRODUTO CERTIFICADO				
	PELO INMETRO.GARANTIA				
	01 ANO(3 MESES GARANTIA				
	LEGAL E MAIS 9 MESES DE				
	GARANTIA ESPECIAL				
	CONCEDIDA PELO				3.449.50
	FABRICANTE)				2 113,00
4	FOGAO INDUSTRIAL COM 6	UNID	5		
	BOCAS DE 40 X 40 CM		1		
	CONFECCIONADO EM AÇO INOX,				1
	ESTRUTURA ROBUSTA E UMA		1		
	DISTANCIA MAIOR ENTRE AS		1 1		
	GRELHAS, QUADRO SUPERIOR				
	ESTAMPADO EM PERFIL DE 10				
	CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE	i i			
	LAGURA ENTRE AS GRELHAS,				
	QUEIMADORES DUPLOS DE				
	180MM DE DIAMETRO EM FERRO				
	FUNDIDO, REGISTROS EM				
	LATÃO FORJADO, TUBO DE				
	TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO				
	E BICO DE ENTRADA DE GÁS				
	REVERSIVEL, GRELHAS DE				
	FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM				
	DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA				
	USAR NO CENTRO OU CANTO DA				
	COZINHA, BANDEJA COLETORA				
	DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO				
	GALVANIZADA, PÉ FIXO E				
	RESISTENTE EM AÇO INOX COM				
	SAPATAS DE BORRACHAS.				
	DIMENSÕES APX.: ALTURA -				
	800MM, LARGURA 1490MM,				
	PROFUNDIDADE 1120MM.				
	PRODUTO CERTIFICADO PELO				
	INMETRO				
	GELADEIRA COMERCIAL 4	LINUS	-		
		UNID	5		
	PORTA CONSERVADOR E				
	ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E				
	BEBIDAS EM GERAL.				
	FRENTE: 1080MM				
	LATERAL: 575MM				
	ALTURA: 1970MM CAPACIDADE: 675 LITROS				

MEDIDAS INTERNAS: FRENTE 101 X LATERAL 51 X ALTURA 155 CM. TEMPERATURA: +2° A +8° PESO: 130KG COM RODIZIOS: 212 X 112 X 64 CONSUMO: 178KWH/MÉS 100% POLIURETANO PRATELEIRAS REGULÁVEIS PÉS EM ALUMÍNIO REVESTIMENTO EXTERNO INOX REVESTIMENTO INTERNO GALVONIZADO RESISTÊNCIA NO QUADRO DE PORTAS REFRIGERAÇÃO POR AR				
FORÇADO CONTROLADOR DIGITAL DE				
TEMPERATURA  LAVADORA DE ROUPAS  12KG. COM CESTO EM  INOX. CONSUMO 0,37KWH.  CONTROLE  ELETROMECÂNICO.  VELOCIDADE DE  CENTRIFUGAÇÃO: 750RPM.  TENSÃO/VOLTAGEM:  110/220V. CONSUMO DE  ENERGIA A.  CONSUMO DE ÁGUA:  135LTS.  DIMENSÕES: LARGURA  63CM. ALTURA 99CM.  PROFUNDIDADE 69CM.  PESO BRUTO 38KG. ALTURA  COM A TAMPA ABERTA  139CM. POSSUI MANUAL.  GUIA DE USO E COPO  DOSADOR. COR BRANCA.  COM GARANTIA DE NO  MÍNIMO 12  MESES.	UNID	10	2.353.90	23.859, ac
MESA DE APOIO PARA MANIPULAÇÃO DE INOX AISI, 1,30X70X90CM.	UNID	10		27.771100
PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CORTADOR): MANUAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA EM EPÓXI, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO QUADRANGULAR DE 10 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MT.	UNID	7		
REFRIGERADOR FROST FREEE DUPLEX 375 LITROS. CAPACIDADE TOTAL 375LTS. CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 288LTS. CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER 86LTS. DUPLEX.	UNID	10	3.399.40	33.999,00

EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. ALTURA 176CM.				
LARGURA 62,10CM. PROFUNDIDADE 75,50CM. TENSÃO/VOLTAGEM: 127V220V.				
CONSUMO 54 KWH. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
VENTILADOR COM 6 HÉLICES, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR, COM TRÊS VELOCIDADE, VOLTAGEM 110v, ALTURA 49CM, LARGURA 20CM, PROFUNDIDADE 62 CM, COR PRETO, COM INCLINAÇÃO.	UNID	10	35999	3.599.90
PRETO, COM INCLINAÇÃO.  TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PORTÁTIL DE ALTO DESEMPENHO E ALTA PRECISÃO. DISPLAY DIGITAL LCD COM LUZ DE FUNDO, CONVENIENTE PARA LER À NOITE.UNIDADES DE TEMPERATURA OPCIONAIS: CELSIUS (° C) E FAHRENHEIT (° F). EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO 0,10 AJUSTÁVEL, PRESSIONE E SEGURE O BOTÃO ° C / ° F PARA AJUSTAR. ESTE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PODE MEDIR TEMPERATURAS EXTREMAS COM SEGURANÇA E PRECISÃO EM UMA AMPLA VARIEDADE DE AMBIENTES. NOTA: ESTE ITEM NÃO É ADEQUADO PARA TESTES DE TEMPERATURA CORPORAL. FUNÇÃO: OPERAÇÕES FÁCEIS COM UMA MÃO LCD COM LUZ DE FUNDO CHAVE ON / OFF INDICADOR DE BATERIA FRACA SISTEMA DE RETROILUMINAÇÃO LED CONVERSÃO DE UNIDADE DE TEMPERATURA C / F DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 7 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE RETENÇÃO DE TELA FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 ° C A 550 ° C (-58 ° F A 1022 ° F) PRECISÃO: -50 ° C A 0 ° C (3 ° C), 0 ° C A 100 ° C (1.5 ° c), 100 ° C A 550 ° C (-1.5 ° c) REPETIBILIDADE: 1 ° C OU 1% DA LEITURA RESOLUÇÃO: 0,1 ° C OU 0,1 ° F TEMPO DE RESPOSTA: 500MSEG, 95% DE RESPOSTA EMISSIVIDADE: 0,95	UNID			3.5440

PREDEFINIDO RAÇÃO DE DISTÂNCIA PARA	
LOCALIZAR: 12: 1 RESPOSTA ESPECTRAL: 8 14M	
TEMPERATURA DE	
ARMAZENAMENTO: -20 ° C A 60 °	
C (-4 ° F A 140 ° F) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 ° C A 40 ° C (32 ° F A 104 ° F)	
UMIDADE OPERACIONAL: 10- 95% UR SEM CONDENSAÇÃO,	
ATÉ 30 ° C (86 ° F)	

DATA

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OU ENVIADO POR E-MAIL <u>nutricionista@capanema.pr.gov.br</u> DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREEENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Q Painter or induted, materia.

O Informe seu CEP

Você também pode gostar: sala de jantar 4 cadeiras - sala jantar 6 cadeiras

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração





Compartilhar

Vender um igual

Novo | 2 vendidos

Bancada Mesa Apoio Mbr018 🔘 Braesi Tampo Aço Inox 190 X 80

R\$ 1.032<sup>50</sup>

em 10x R\$ 10325 sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Salba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Cor: Cinza

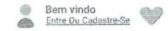
Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade v (7 disponíveis)

Adicionar ao carrinho







Home / Cocção / Fogões / Fogão Industrial



# Fogão Industrial 6 Bocas 30x30 com Forno Aço Inox Metalmaq

SKU 2017 (Manufacturance)

Tipo de Gás

Selecione...

Veia opiniões de quem já comprou

De: R\$ 6.997.30

Por R\$ 6.497,05 à vista (1

du RS 6 839 00 am 12 x sem juros de RS 569 92 b

Veja mais formas de pagamento

Quantidade

1 +

Christal Produc

Consulte frete e prazo de entrega

INFORME SEU CEP

O Enca Chivera

Érica Oliveira

Olá! Eu sou especialista em equipamentos e não sou um robô! Tenho várias dicas para te dar. Que tal iniciar uma conversa?

( Olal

Tenno uma dúvida

Preciso de ajuda

Digite sua mensagem

Nossa plataforma utiliza cookies para garantir uma melhor experiência em nosso site.

Ao continuar navegando, entendemos que vocé está ciente.

# Arraia de Ofertas Shoptime Ofertas com até 40% de desconto. Aproveite

**shoptime** 

busque aqui seu produto









(9) informe seu CEP Loucura de Dia Baixe o APP Cupons Assista ao vivo Inverno Shoptime Marcas próprias Arraiá de ofertas Receba Hoje Venda com a gente

Página Inicial > Agro, Indústria E Comércio > Indústria Alimentícia > Cocção Industrial > Fogão Industrial

C FAVORITAR C COMPARTILHAR



Fogão Industrial 6 Bocas 40x40 com Forno Aço Inox Metalmag



O Fogão Industrial 6 bocas 40x40 com Forno Metalmag possui uma excelente potência nas suas bocas e estrutura bem reforçada, o que prolonga a vida útil do equipamento e garante a produtividade da sua cozinha por muito mais tempo. O

Mais informações

dimensões das bocas: 40x40

R\$ 7.182.20

R\$ 7.082,82

em até 8x sem juros no cartão de crédito

R\$ 7.082,82 em até 21x sem juros no cartão de crédito Ame

Mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP



forno sim

material de rabrin icura, aco inox

Este produto e venaido por [ ].

magazu Comercia e Industria Cozinha Industrial Equipamentos Fogão Fogão Industrial 6 Bocas 40x40 com Fomo Aço Inox Metalmaq

# Fogão Industrial 6 Bocas 40x40 com Forno Aço Inox Metalmaq

Código df8a5gja1g | Ver descrição completa | Metalmaq





Adicional: Gás de Botijão (GLP)

Gás Natural

Vendido e entregue por Lojas Temperare
R\$ 8.749.71

R\$ 7.480,63

a vista (125 de descriptor)

Cartão de crédito sem piros

RS 8,500.72 10xR\$ 850,07

Calcula: frete e prazo

Prorbitos similares

Fogão Industrial 6 Bocas 40x40 com Forno ... (3) 48. (4) 1918

-Volta av fatt

Descrição Completa

Availação dos Chentes

Formas de Pagamento

O que você procura...

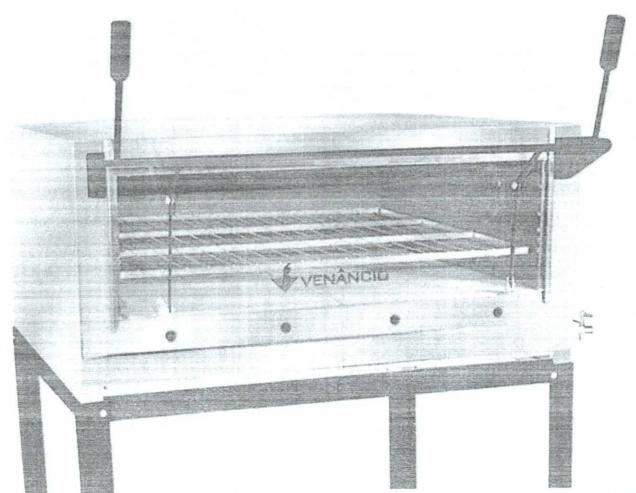
≡ CATEGORIAS ∨

Para Você E Sua Casa V Utensílios De Cozinha V

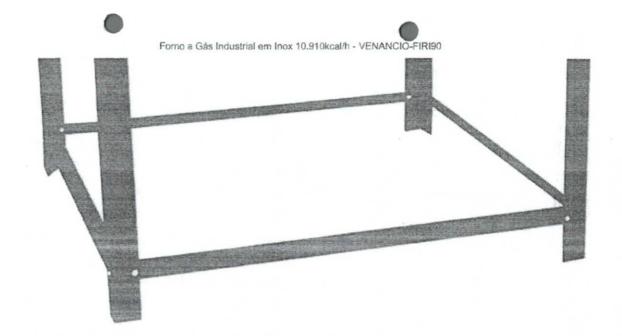
# Forno a Gás Industrial em Inox 10.910kcal/h - VENANCIO-FIRI90

COD. 2603608 VENANCIO









☆☆☆☆ (avalie este produto!)

Vendido e entregue por Loja do Mecânico

R\$ 2.499,90 já com 10% de desconto

à vista no Pix ou em 1x no cartão de crédito

R\$ 2.777,67

Em até 12x de R\$ 231,48 sem juros no cartão

ver mais formas de pagamento >

1

whipia

Ganhe 2.500 G-points.

Programa de Afiliados, salba mais

Lojas físicas

Digite o que procura...

Carrinho 0 Item

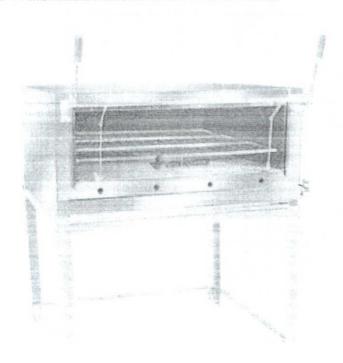
AÇOUGUES PIZZARIAS RESTAURANTES SUPERMERCADOS PADARIAS MAQ SALGADOS LANCHONETES OFERTAS

PRONTA Entrega 15 ANOS

EM ATÉ 12 VEZES no Cartão de Crédito Cadastre seu amail e receba promoções

Envier

Inicio » Forno Industrial a Gás 95X95cm Inox - FIRI110 - Venâncio



Este produto não possui comentários.

Forno Industrial a Gás 95X95cm Inox - FIRI110 - Venâncio

R\$3.349,35

Por: R\$ 3.114,90 (à vista no boleto)

ou até 12x deR\$ 279,11 nos cartões

> mais formas de parcelamento

VISA ( IN IN SAIR)

Privacio. Aceitar

Politica de

Powered by HintUF-

O que você procura...

**E** CATEGORIAS

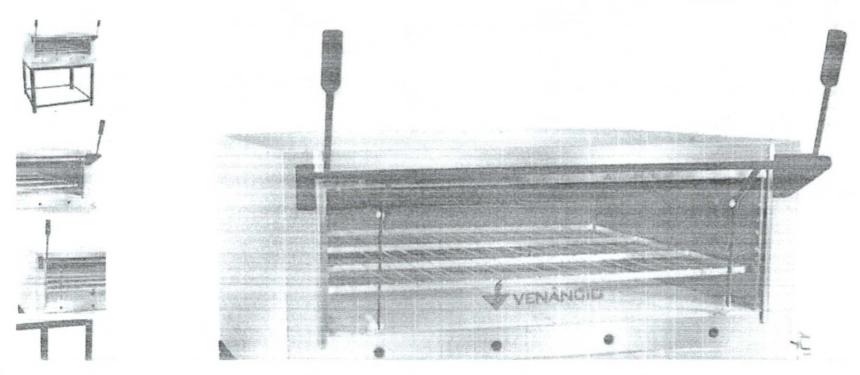
Para Você E Sua Casa 💌

Utensílios De Cozinha 💌

Fogão

Forno a Gás Industrial Roma de Aço Inox FIRI110 com Grelha Reforçada - VENANCIO-1.02.03.11010006

COD. 2678446 VENANCIO



Loja do Mecânico e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa e a sua esta proceso de Privacidade.



自合合合 (avalle este produto!)

Vendido e entregue por Loja do Mecânico

R\$ 3.199,90 já com 10% de desconto

à vista no Pix ou em 1x no cartão de crédito

R\$ 3.555,44

Em até 12x de R\$ 296,29 sem juros no cartão

ver mais formas de pagamento >

Loja do Mecânico e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa en la la de del vacidade.

## especial beleza - só no app: 15% de desconto com cupom: OBA15

busque aqui seu produto

0

- todos os departamentos -

netwares elementamiestros informático tive name tivrater eliminario activo financial.

sagos encla 😕 agro indústria e comércio 😕 indicitris almentico 🗩 portates industrias 🤏 portate 🤌 expremiedor industria

O favoritar < compartilhar



Extrator De Suco Industrial Inox Ex Bivolt -

faça a 1º pergunta

sau entre da carpar saurare personalit. En ella delle elle consideration della bededata mana pedadas entresponenti i tempo del famisicalmentico. Neste combiso de dial la della coloria della coloria equipolamente mesancia para a coloria el man. Extrator ex Europe valueus, personal de les de les es-

mais informações

cor inox

voltagem: bivolt

R\$ 496.99

a vista no cartao da crédito

C 100 95

A Autendanies

você também pode gostar disso









extrator de suco espremedor ex - skymsen (es)

in the third of available

Pd 606-02 R\$ 455,59

extrator de suco inox exb-025 bivolt skymsen

sem anatações

R\$ 546,53

By the AS 4d 31 son just a no car the

espremedor extrator suco laranja alta rotação.

R\$ 492,52

espremedar extrator suco

laranja alta rotação

R\$ 492,52

extra

R\$ 531

produtos patrocinados

https://www.americanas.com.br/produto/3092369066?epar=bp\_pl\_00\_go\_agro\_pmax\_geral&opn=YSMESP&WT.srch=1&offerId=62425a0087c00. 1/4

Buscar

Outros - Extratores de Sucos - Extratores de Sucos - EXB - N



Extratores de Sucos -EXB - N

R\$ 899,00

Ou 12 x de R\$ 74,92 sem juros

TOTAL DE R\$ 89,90 DE DESCONTO

Referência: K5K8DY65W-110v

Quantidade

- 1

CEP

Neo sacrineti CEP LA

CALCULAR O FRETE

Automatize sua linha de produção Extraia até 99% do suco da fruta



Extrator de Sucos 220W Inox EX Skymsen 220v



Seja o primeiro a opinar :)

R\$ 497,00 ou 10x de R\$ 54,67

003061

Mais informações

QNTD: 1

COMPRAE PRODUTO

Informe seu CEP

00000-000

# DESCRIÇÃO GERAL

Precisando espremer sucos com alta velocidade, em um equipamento prático de utilizar e muito fácil de limpar? O Extrator de Sucos 220W Inox EX Skymsen 220v pode ser o produto ideal para lanchonetes, hamburguerias, restaurantes, sushis, hotéis, conveniências, padarias, cafés, casas de sucos e similares.

Marca	Skymsen
Modelo	EX
Tip	Extrator de Suco
Volume	220v
O frani	220W
Rot	1750 RPM
Pa lo motor	0.25c



COMPRA 100% SEGURA

Departamentos

Estou procurando por



Townsontma

Comercial Equipamentos Balança Eletronica Balança Digital Padeiro Industrial ISOR (\$40) \$44.

17% OFF





Balança Digital Padeiro Industrial 150 Kc 50g Ramuza

Mais produtos Bansiza | Cód Item 13502655

HS 1354.50

à vista no boleto bancăția cu Plx pu 6x de BS-208.09 sem juros

Ver parcelas

Calcular Freto e Freits

"O prazo de entrega inicia-se no 1º dia útil após a confirmação do pagamento

- 🖔 Descrição do produto
- Características do produto
- n Avaliação dos clientes

Pesquisar

& Meus dados





## Balança Eletrônica de Recebimento de Mercadoria Ramuza DP - 150kg

Cód.: 2050

11:

Por R\$1.329,55 ou

R\$1.170,00

12x de R\$1.10,80 sem juros R\$1.170,00 com PDX (-1.2%)

CAPACIDADE DE PESAGEM

-Oke 100kg

Calcular frete e prazo

Digite seu CEP

Curtir Curtir

Avaliar Avaliar

Compartilhe

DESCRIÇÃO

### Balança Eletrônica de Recebimento de Mercadoria Ramuza DP

Balança de recebimento Ramuza é o uso ideal para área de recebimento e conferência de alimentos e outras mercadorias, tais como padarias, confeitarias, acouques, sacolões, entre outros. Possui 4 opções de pesagens de 35 à 150kg. Indicador IDR 7.500 com até 7.500 divisões, proporcionando mais precisão nas pesagens e evitando perdas de insumos.

Possui seu Indicador de peso fixado em uma coluna baixa, displays de Led Vermelho de alto brilho. ideal para ambientes de pouca luminosidade. O indicador de pesagem è em IDR ABS totalmente injetado em ABS o que o torna altamente resistente e leve. Livre de ferrugem, podendo ser utilizado em áreas litorâneas ou em ambientes corrosivos. Acabamento esmerado e design ultramoderno.

Balança Padeiro Ramuza possui bandeja de pesagem em aço inox 430, aumentando a durabilidade e vida útil, ideal para pesagem de produtos alimentícios. Fácil higienização.

Estrutura da plataforma projetada em aço carbono, estrutura altamente resistente com perfil baixo e célula única. Com pintura epóxi pó na cor grafite.

Pés reguláveis de borracha evitando que a balança saia do lugar. Podem ser nivelados.

Dúvidas Frequentes

Sir Nós usamos cookies e outras tecnologías semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúlor de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você concorda com o monitoramento descrito em nossa política. Ver nossa política

ospecial beleza só no app: 15% de desconto com cupom. OBA15

busque aqui seu produto

a

eartindomestation information by a normal theater

pagino michal > app underna dicemèren > industria dirección > oterados sideatosis > buenen mossoci

C favoritar < compartitivar



Balanca Digital Padeiro Industrial 150Kg 50g Ramuza

feça a 1º pergunta

Ideal para áreas de recebimento, almoxacitados, anhas de produção, épotrose estimo de mercadonas po qualquer atividade que extra contagent de peças. Peso medio por peca catelulado ou introducido. O peso un sám ou preyou em some.

gottica de troca e paracuca a

1.354,90

A Americanas aria

voce também pode gostar disso





armário fruteira multifuncional 2 portas...

A. A. H. Nr. 23 hvalingues

balança digital plataforma padeiro 50kg 33x28 ramuza

MARTINAVALUE NES

venillador de toto ventisol fênix branco 3 pas cv3...

147 304037565

R\$ 179,49

instador nebulizador inatansc701 omron

liketi. sanrem

R\$ 195.52

RS 90.

R\$ 219,90

4x be RS 54,97 sent, Joe no cartico de codito

R\$ 1.134,48

8x de RS 141 81 hemplets no de de readte

en to or curticore pests

você tambem pode gostar desses

### especial beleza só no app: 15% de desconto com cupom. OBA15

busque aqui seu produto

Q

todos os departamentos ~

melicarid centaries eletrodomiesticas informática tylenomethodas alempantática máyeis belega e performan e

pagina inclai il lagro industria e cemercie. Il nitristri alimenticia il refrigeração industrial il beberouro

Tayonlar compartibat

Bebedouro Polar 20 litros 02 Torneiras De Bancada Inox BEIB-202-220v

faça a 1º pergunta

O Bebedaisc Potat 20 litros y rumenta. Un ficienta y 1 - 1 f in 201-220v, e belicado para referencias o historiam en construir de la pla

politica de froca e provolução

R\$ 1.353,60 a vista no cartao de credito

você também pode gostar disso





bebedouro industrial de mesa

sem availactions





bebedouro polar 20 litros 2 torneiras inox bel-202-220v

R\$ 1.402,20

R\$ 1.562,81

em ticho carrao de madin

frisbel 10 litros b10

micro-ondas Ig solo 301 com revestimento easycloan™ o

DEADERS : R\$ 498,99

notebook acer aspire 3 intel core i3-1005g1 8gb 512gb s

R\$ 2.975.00

R\$ 6.45

produtos patrocinados

https://www.americanas.com.br/produto/5304861230?epar=bp\_pl\_00\_go\_agro\_pmax\_geral&opn=YSMESP&WT.srch=1&offerId=62b06d812376

\_(1)

(https://www.yarejaodasmaquinas.com/checkout/carrinho/)

O que procura?







Home / Refrigeração Comercial / Bebedouro Industrial / Bebedouro Polar 20 litros 02 Torneiras De Bancada Inox BEIB-202-220v

REF: VM01177-220v

POLAR (/marcas/polar)

Bebedouro Polar 20 litros 02 Torneiras De Bancada Inox BEIB-202-220v



R\$ 1.504,00 em até 12x sem juros

R\$ 1.353,60 à vista (10% de desconto)

Compres (https://www.varejaodasmaquinas.com/checkout/carrinho?

Compra segura
Aceitar todos

Calcule o frete e o prazo de entrega

Preferências

Atendimento via WhatsApp

Digita seu CEP

009067





o que procura hoje?

Q

HOME

BEBEDOUROS INDUSTRIAIS

Bebedouro Industrial de Bancada 20 Litros Polar Refrigeração + Filtro

# Bebedouro Industrial de Bancada 20 Litros Polar Refrigeração + Filtro



Marca:

Polar

Modelo:

**BEB 20** 

Disponibilidade:

Imediata

Bebedouro Industrial de Bancada 20 Litros Polar Refrigeração + Filtro

De RS 2 200.00 R\$ 1.799,90

R\$ 1.673,91 à vista ou 4x de R\$ 449,98 ou 12x de R\$ 161,63

COMPRAR

Procure por código, nome, marca...

MCCCCLU Brinquedos Carrinhos e Cia Carrinho Carro Self Service Duplo 8 Cubas Ibet

# Carro Self Service Duplo 8 Cubas Ibet

Código dk3902d1ac | Ver descrição completa | thet













Selecionar Voltagem

110V 220V

Vendido e entregue por Tuzini

R\$ 3.056,00

Cartão de crédito

R\$ 3.056,00 10xR\$ 305,60

Q Calcular frete e prazo

Produtor rigilares

Carro Self Service Duplo 8 Cubas Ibet

Voltar ag tong

Descripcão Completa

Availacito dos Clientes

Formas de Pagamento

# especial beleza só no app: 15% de desconto com cupom: OBA15 que





# Self Service ibet 8 cubas quentes e 4 cubas frias

☐ faça a 1ª pergunta

Características principais - Construido em aço inox brithante AISI430. - 8 Cubas Castronômicas (GNs) em aço Inox AISI430 parte aquecida. - 4 Cubas Gastronômicas (GNs) em aço Inox AISI430 parte restriada - Estrutura tubular com pin

mais informações

política de troca e develucito

R\$ 2.971,18

até 8x de R\$ 371,39

mais formas de pagamento

© gente R\$ 5,00 de vota sa Ame pagando con contaci de credito.

rains or britain near

Digital to CEP

240

COMMING

Estrato de la veridido e entregras del MAKNO Esta Esta PAMENTOS A Auresta en la constitución de acidad constitución de aci

O Informe seu CEP

Industria e Comercio > Gastronomia e Hotelaria > Aquecedores de Alimentos > Rechauds

Compartilhar Vender um iqual





Novo | 2 vendidos

Carro Self Service Duplo 8 Cubas Quentes, 4 Cubas Frias Ibet

R\$ 3.15940

em 12x R\$ 30630

Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o vendedor Santa Rita Do Passa Quatro San Faura Ver custos de envio

Voltagem: 127v





Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade - (2

Anúncios do vendedor

0

O Informe seu CEP

Você também pode gostar: balanca toledo - balanca com etiquetadora

Voltar à lista Indústria e Comércio > Équipamento para Comércios > Balanças > Comerciais

Compartilhar

Vender um iqual



Recomendamos este produto para você porque tem um bom preço e opiniões positivas.



Novo | 17700 vendidos

# Balança comercial digital Toledo Prix 3 fit 15kg 100V/240V preto 300 mm x 230 mm

会会会 # 874 opinioes

TECCMEDADO em Balanças industriais e comerciais

# R\$ 715

em 10x R\$ 715 sem juros

Ver os meios de pagamento

### O que vocé precisa saber sobre este produto

- . De uso comercial.
- Funções incluídas: pré-embalagem, filtrado para fora, acumulação, zero automático, detector de movimento e detecção de erro.
- · Suporta até 15kg.
- · Display LCD.
- · Possui display para clientes.
- A bandeja e de aço inoxidavei.
- Inclui à tecla Tara que permite subtrair o peso dos recipientes
- Possul a tecla zero para restaurar o valor da balança.

Ch Frete gratis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Vendido por AUTOMATIZATUDO MercadoLíder | 67 vendas

### Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade > (5 disponíveis)

SWEYN ROOM

### Adicionar ao carrinho

- Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.
- Compra Garantida, receba o produto que el la deperancia ou devolvemos o disposiço.
- Mercado Pontos Voce acumura 178 por Van.

Charles and the second of the thirty of the second





# Balança Digital Computadora Toledo Prix 3 Fit 15KG Bivolt (3814)

Código bea25bj63c | Ver descrição completa | Toledo





Balança Digital Computadora Toledo Prix 3 ... R\$ 729.52 6 visto

Voltar ag tegg

description completa.

Avaliação dos Clientes

### especial beleza só no app: 15% de desconto com cupom: OBA15 quecero >

#### busque aqui seu produto

era que a apresa llegre o una recada haje contão de critico antes distres microres, produitos intérnacionais, volda na antesidadas. eletrodomésticos informática tyle home theater eletroportáteis beleza e perfumana baixe o app todos os departamentos v

página inicial 2 agro industria e comercio 2 incustria alimenticia 2 utenstica industriais 3 palança industriai





#### Balança Digital Computadora Toledo Prix 3 Fit 15KG Bivolt (3

11 perguntas

Balança Digital Computadora Tolledo Prix 3 Fit BivoltA balança Prix 3 Fil faz parte da mais moderna linha de balancas computadoras da Toledo do Brasil. Reune recursos tecnológicos exclusivos, que garante pesagens conflaveis (con: e se



Impressora Térmica Não Fisca, Burnatech Mo-4200 Th Usb + R\$ 754.45

R\$ 700 OB 12 12 11

R\$ 703,12

à vista no cartão de crédito

R5 799,00 em até 8x de R\$ 99.87

mais formas de pagamento

Tomothe R\$ 5,00 de anta na Ama narve do

calcular frete e prazo

official to Americanas 1.











2/5



Home De Cozinhas e Áreas de Se... Dutensítios de Cozinha De Praticidade para sua C... Cortador De Cort

Clique agui, compre pelo WhatsApp e receba em casa (11) 4007-1380

(y)(f)

### Cortador E Picador De Legumes Grande 10mm Mp Cinza Unico

(0)

Exclusivo Site

#### Descrição

Facilite seu dia a dia com o cortador da mp, é o utensílio que não pode faltar na rotina de quem trabalha com alimentos. É lavável, garante a firmeza que você precisa para trabalhar, já que possui base antiderrapante. Excelente, ele possui corpo em ferro fundido, além de pint...

#### Compre pelo Telefone

- WhatsApp: (11) 4007-1380 Nacional
- Telefone: 4007-1380 Capitais
- Telefone: 0800-602-1380 Demais regiões

#### Vendido exclusivamente no site

Este produto é disponibilizado pela nossa loja parceira e pode ser comprano exclusivamente através do nosso site. Aproveitel



Leroy Merlin Garante

Preço válido para o dia 29/06/2022, para compras realizadas exclusivamente pelo Site ou Televendas. O valor do frete não está incluso. Fotos meramente ilustrativas.

### R\$ 230,00 / cada

2x de R\$ 115,00 sem juros 11x s/ juros no cartão Celebre!

Vendido e entregue por Top Rr Gourmet

Formas de pagamento

Calcule seu frete

Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

Estoque na Loja física

Gerenour cookies

### especial beleza - só no app: 15% de desconto com cupom: OBA15 - queeero >

#### busque aqui seu produto

olá, faca seu login ou cadastre-se

pra sua empresa baixe o app receba hoje cartão de crédito ame marcas próprias produtos internacionais venda na americanas

oferta do dia

todos os departamentos v

informe seu CEP

mercado

celulares eletrodomésticos informática

ty e home theater

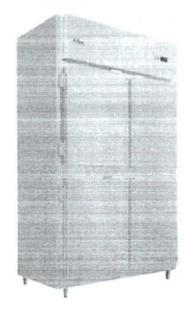
eletroportáteis

beleza e perfumaria

baixe o app

página inicial > agro, indústria e comércio > indústria alimentícia > refrigeração industrial > refrigeração industrial

### favoritar compartilhar



#### Geladeira Comercial 4 Porta Cega 675 L Frilux Rf064e

\* \* \* \* (2) 0 7 perguntas

RF064EConservador e estocagem de alimentos e bebidas em geral, Frente: 1080mmLateral: 575mmAltura: 1970mmCapacidade: 675 litrosMEDIDAS INTERNAS: FRENTE 101 X LATERAL 51 X ALTURA 155 CM. Temperatura: +2° a +8°Peso: 130kgEmbalagem:197 ...

mais informações

voltagem: 220v

Monitor Prizi Slim 19 Widescreen LED HD Preto hdmi e vga - PZ0019HDMI + R\$ 679

política de troca e devolução

R\$ 4.764 18

R\$ 4.430,68

à vista no cartão de crédito

R\$ 4.764,18 em até 8x de R\$ 595.52

mais formas de pagamento

ganhe R\$ 2,00 de volta na Ame pagando com cartão de crédito

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ck

comprar

Este produto è vendido e entregue por MERCOSUL STORE A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega, saiba mais

+ 1 outras ofertas deste mesmo produto

Nossas jojas. Tenha sua joja. Regulamentos. Acessibilidade. Guia de segurança.

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

Procure por código, nome, marca...

<0

Oferias do Dia Celulares Move's Eletrodomésticos TV e Video Informática Saldão Baixe o SuperApp

Magallu > Comércio e Indústria > Cozinha Industrial > Refrigeração Industrial > Geladeira / Refrigerador > Geladeira Comercial 4 Portas em Inox - REFRIGEL

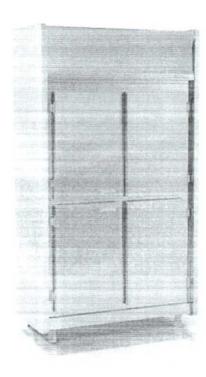
#### Geladeira Comercial 4 Portas em Inox - REFRIGEL

Código 644424600 | Ver descrição completa | REFRIGEL









★ ★ ★ ★ Avaliar produto

Selecionar Voltagem

110V 220V

Vendido e entregue por Centermag

R\$ 6.053,28 R\$ 5.447,95

à vista (10% de desconto)

Cartão de crédito

R\$ 6.053,2B 10xR\$ 605,33

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Quem viu este produto viu estes também

Geladeira Comercial 4 Portas em Inox - REF... R\$ 5.447.95 à vista

Voltar ao topo

Descrição Completa

Avaliação dos Clientes

Formas de Pagamento



Cadastro Campinas: (19) 3272-2607 /

(19) 9 9958-4230

Lojas físicas

Digite o que procura...

Carrinho 0 Item

RESTAURANTES **SUPERMERCADOS PADARIAS** MAQ SALGADOS LANCHONETES **ACOUGUES PIZZARIAS** 

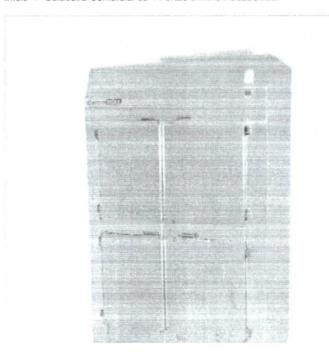
**PRONTA** Entrega

no Cartão de Crédito

Cadastre seu email e receba promoções

Enviar

Início » Geladeira Comercial de 4 Portas em Inox Gastromixx



Este produto não possui comentários.

Geladeira Comercial de 4 Portas em Inox Gastromixx R\$4.999,00

Por: R\$ 4.649,07 (à vista no boleto) ou até 12x deR\$ 416,58 nos cartões

> mais formas de parcelamento

Voltagem

110V

220V

Aceitar

Privacid.

000078



(/CHECKOUT/) Meus Pedidos

(/account/orders) (/account)

PADARIA E CONFEITARIA

BAR E LANCHONETE

RESTAURANTE

ACOUGUE

SUPERMERCADO

AMBULANTES

BEBEDOUROS E

HOTELARIA

UTILIDADES

Ultrafeu (Https://Www.Ultrafeu.Com.Br/) > Portáteis Industriais (Https://Www.Ultrafeu.Com.Br/Portateis-Industriais) > (Https://Www.Ultrafeu.Com.Br/Portateis-Industriais/Liquidificador-Industrial)



Passe o mouse sobre a imagem para ampliar

(https://ultrafeu.vteximg.com.br/arquivos/ids/155818-1000-1000/LS-04MB-N.jpg?v=635992673546600000)



### Liquidificador Industrial 4 L Baixa Rotação LS-04MB-N Inox Skymsen - 110V

LS-04MB-N 110V

Liquidificador industrial com capacidade de 4 litros, base e copo em inox, baixa rotação, modelo LS-04MB-N - Skymsen

POR: R\$ 1.309,99

em ate 10x de R\$ 130,99

R\$1.218,29 AVISTA

7% de desconto

Ver formas de pagamento

VOLTAGEM

110V

220V

Bivolt - Chave seletora



Disponibilidade: Imediata Referência: 4616

000079

De: R\$ 1.265,00

R\$ 1.057,50

à vista no boleto com 10% de desconto aceitamos PIX (Entre em contato)

R\$ 1.175,00

Até 12x Sem juros no Cartão

+ Ver todas as formas de pagamentos

1

COMPRAR



Negocie esta oferta no Whatsapp

Calcule o frete e prazo de entrega:

CEP:

CALCULAR

Garantia da Compra Formas de Pagamento

#### (Produto em estoque)

O Liquidificador comercial TA-4-MB-N é essencial para o preparo de sucos, sopas e cremes em cozinhas comerciais de restaurantes, cantinas, hospitais, padarias, açougues e similares. Mais robusto e resistente, garantem a total integridade do profissional que estiver manipulando este liquidificador.

sticas:

CONTROLE SUA PRIVACIDADE

AdOpt

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação. - Excluir

MINHAS OPÇÕES

#### a casa é sua · tudo pra sua casa com até Rs700 de desconto : em até 21x sem juros:

busque aqui seu produto

mercado celulares

Q

informe seu CEPI empresa i balxe o appi receba hoje i cartão de crédito ame i marcas próprias i produtos informacion de veri a en que = todos os departamentos v

eletrodomésticos informática tyle home theater eletroportáteis môveis peleza e perfumaria

página inicial > agro, indústria e comércio > indústria alimentícia > portáteis industriais > bar e restaurante > liquidificador indústrial





#### Liquidificador Industrial Baixa Rotação 4 Litros em Aço Inox 127v Skymsen

# # # # 1 pergunta

LC4 Liquidificador Industrial Baixa Rotação 4 Litros em Aço Inox 127v Skymsen Indicado para o preparo de sucos, sopas e cremes, em cozinhas comerciais de restaurantes, cantinas, hospitals, padarias, açougues e similares, o Liquidifi.

mais informações

política de traca e devolução

R\$ 997,00

até 8x de R\$ 124,62

mais formas de

calcular frete e prazo

Ligite

Este produto è vendido por Multibar e entregue por Americanas, que pedido a entrega saiba

#### você também pode gostar disso











liquidificador comercial copo monobloco inox 4l skymse...

8x de R\$ 108,00 sem juros no cartão

tir tir tir tir tir tir sem avaliações

R\$ 864,01

liquidificador industrial baixa rotação 4 litros 800w inox

sir de sir de 71 avallações

R\$ 480-49

R\$ 428,25

em 1x no cartão de crédito

liquidificador comercial inox 6l lc-06 skymsen 220v

🕆 🛣 🖟 🎄 🛊 sem avallações

R\$ 891,90

8x de R\$ 111,48 sem juros no cartão

smartphone motorola moto g20 64gb 4g wi-fi tela 6.5".

244 avallações

R\$ 1.299,00

8x de R\$ 182,37 sem juros no cartão

sofa

reclinav

R\$ 945

#### produtos patrocinados







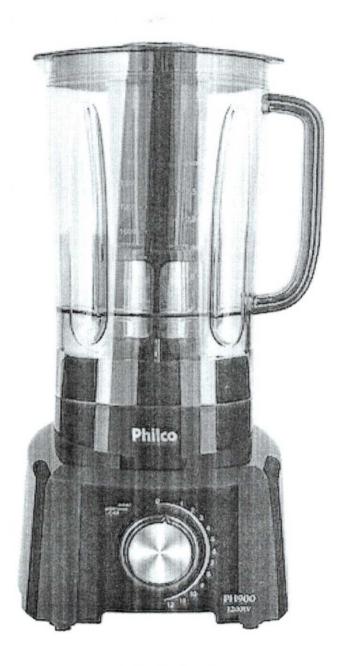


americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no sité. Ao coritinuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

O que você está procurando?

◎ Informe seu CEP

會會會會 (10231)



Manual do produto

Liquidificador Philco PH900 Preto 1200W com 12 Velocidades (Cód. Item 5082530)

Selecione

110V

R\$ 169.90

R\$ 149,99 -12%

ou até 5x de R\$30,00 sem juros ver parcelamento

ECONOMIA DE RS 19.91



R\$ 149,99

à vista no Cartão Casas Bahia ou 5x de R\$ 30,00 sem juros. Peça já o seu cartão Casas Bahia

Retira Rapido

Vendido e entregue por Casas Bahia

Calcule o frete e prazo de entrega

♥ Usar minha localização

#### Vendido também por

PRIME

R\$ 149,90

Gazin

R\$ 227,70

Ver mais opções

Detalhes do produto

Características

Avaliações de Clientes



97% dos clientes recomendam esse produto

Ordenar por

Data

Ana

会会会会会

060083

Encontre aqui as melhores ofertas

the site site site (1881)



Manual do produto

Liquidificador Philco PH900 Preto 1200W com 12 Velocidades

Selecione

110V

R\$ 169.90

000084

R\$ 149,99 -12%

ou até 5x de R\$30,00 sem juros ver parcelamento

ECONOMIA DE R\$ 19,91

		r
100	m	- 1
HC.	Sit-o	

30/05/22

Muito bom gostel bastante !!

R\$ 149,99

à vista no Cartão Ponto ou 5x de R\$ 30,00 sam juros. Peça já o seu cartão Ponto

Retira Rápido	
Vendido e entregue por Pontofrio	
ASUMINO & BUDERIC NOT L'OTTOTTO	
Calcule o frete e prazo de entrega	
9 Usar minha logalização	
Vendido também por	
PRIME	
R\$ 149,90	
Gazin	
R\$ 227,70	
Ver mais opções	>
Detalhes do produto	>
Características	>
Avaliações de Clientes	
4.5 食食食食食 ~	
96% dos clientes recomendam esse produto	
Ordenar por	
Data	V.
Maria	New York Control of the State o
27/06/22	前安全市市
Multiblem.	
Essa avaliação foi útil?	
Larissa 03/06/22	世史中华子
Produto excelente, antregua MUITO rapido! Pedi num dia e chegou no dia seguinta já. Qualidade ótima, muito potente e bonito também!!	
Essa avaliação foi útil? 🖒 🖓	
Eloar	

\*\*\*\*

### a casa é sua · tudo pra sua casa com até Rs700 de desconto em até 21x sem juros ·

busque aqui seu produto

mercado celulares

Q

ola faca seu login ou cadastre-so

000085

\_\_\_ todos os departamentos ~

eletrodomésticos

app!

informática

informe seu CEPrempresa baixe o appi receba hoje cartão de crédito amo marcas próprias produtos internacionais, venoa na am

eletroportáteis

de desconto

ty e home thealer

com o cupom CASA10

página inicial > eletroportáteis > liquidificador > liquidificador



Liquidificador Philco Plq1412p 3L 12 velocidades + Pulsar/Autolimpeza Preto 220V - 1200W

Reinvente a forma como você prepara suas refeições com Liquidificador Philco. Desenvolvido especialmente para facilitar seu dia a dia, esse lindo liquidificador conta com funções e acessórios, que vão le permitir fazer as mais varia...

mais informações

voltagem: 220v

110V 220V

política de troca e devolução

R\$ 169,99

até Bx de RS

mais formas de

calcular frete o

Este produto é vendido e entregue por Americanas.

#### você também pode gostar disso



patrocinado

liquidificador oster oliq610 15 velocidades 1400w

🍁 🖟 🎄 🎄 🕹 586 avaliações

R\$ 159,99

8x de RS 19,99 sem juros no cartão



patrocinado

liquidificador oster oliq605 3,21 branco 1100w

市 会 会 会 143 avaliações

R\$ 154,99

7x de R\$ 22.14 sem juros no cartão de crédito



liquidificador mondial I48bsl special line 3I 12 velocidad...

w w h n 1 270 avaliações

RE 431.99 115.

R\$ 119,00

em 1x no cando do prédito



liquidificador philco plq912p inox 3l 12 velocidades +...

♦ ♦ Å ± 7 147 avaliações

R\$ 269,90

Ex de RS 53.73 as de crethio

liquic power

R\$ 111

americanas e os cookies; a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

continuar e fechar

- i (/sobre-nossa-loja)
- (/central-de-atendimento)
- (https://api.whatsapp.com/send?1=pt\_BR&phone=5511977330019)
- ① (https://www.lojabrazil.com.br/customer/account/login/) . (https://www.lojabrazil.com.br/customer/account/create/)



(https://www.lojabrazil.com.br/)

Olá, o que você está procurando hoje?

Buscar

(https://www.lojabrazil.com.br/checkout/cart/?\_\_SID=U)

0

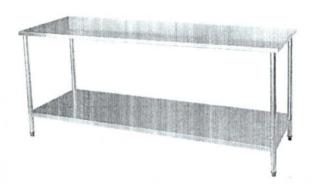


(https://www.lojabrazil.com.br/mesas-e-pias-aco-inox/mesas-com-pias-cubas#menu=mesas-e-pias-aco-inox)

↑ Início (https://www.lojabrazil.com.br/)

Mesa Aço Inox Industrial / Bancada de Apoio (200x70x90cm) - BR-2005 - Brascool (https://www.lojabrazil.com.br/mesa-aco-inox-industrial-bancadade-apoio-2m-200x70x90cm-br-200s-brascool.html)

**↓**42%

















Mesa Aço Inox Industrial / Bancada De Apoio (200x70x90cm) - Br-200s - Brascool

Descrição completa



\*\*\*\*\* 9 Opiniões
O site utiliza cookies para personalizar a sua experiência no site. Ao continuar a utilizar este site, você concordar com a nossa utilização destes cookies. Leia mais (https://www.lojabrazil.com.br/privacidade)

Avaliações do Consumidor

De; R\$ 3,039,00 Por: 13 1.769,00 10x de R\$ 176.90 no cartão

RS 1.592,10

Qtd: 1	Comprar 🗎
Este produto é vendido e entregue por <b>Comercia</b>	BV, a Loja Brazil garante a sua compra e à entrega.
FRETE E PRAZO	
CEP	

#### \* CREDIBILIDADE

Calcular



HTTP://WWW.RECLAMEAQUI.COM.BR/INDICES/58764/LOJA-BRAZIL/)



(HTTPS://WWW.OPINIOES-VERIFICADAS.COM.BR/OPINIOES-CLIENTES/LOJABRAZIL.COM.BR)

(HTTP://WWW.EBIT.COM.BR/LOJA-BRAZIL)

#### Detalhes

Mesa de 2m de comprimento, totalmente em aço inox 201, garantindo qualidade na manipulação dos alimentos. Suporta até 400kg de carga, sendo 300kg na tampa superior e 100kg na tampa inferior.

A mesa de aço inox 201, é desenvolvida com matéria-prima resistente, que garante sua durabilidade, propiciando superfície lisa e facilitando a limpeza e a remoção de resíduos.

A bancada de aço inox é resistente à corrosão, a impactos moderados e a variações de temperatura, o que a torna ideal para cozinhas industriais. Para que todas essas funcionalidades do produto sejam garantidas, a começar pela vida útil, é importante que se adote algumas medidas, como não a manter em contato com ferrugens e evitar usar esponjas ou produtos que possam danificar a superfície do aço.

#### Características

- 100% Aço Inoxidável
- Desmontável\*
- Duas Prateleiras Reforcadas
- Pés ajustáveis, garantindo segurança e estabilidade

\*O produto é enviado desmontado, acompanhado de todas as ferramentas necessárias para montagem

Medidas Totais Comprimento: 200cm | Largura: 70cm | Altura: 90cm

#### Garantia

6 Meses

#### Informações sobre o Aço Tipo 201:

O AISI 201 é um aço inoxidável produzido com uma liga de austenítico, cromo, níquel e manganês, que foi desenvolvido originalmente para conservar níquel Ele fornece propriedades semelhantes ao AISI 304 e pode ser utilizado na maioria das aplicações para o Tipo 304, pr Esta liga é não magnética (não colam ímãs). A taxa de endurecimento é semelhante ao Tipo 304, embora o Tipo elevada à deformação, mantendo iguais ductilidade quando trabalhados a frio. Sua resistência à baixas temperatur Os usos típicos incluem equipamentos para gastronomia, mesas de corte, utensílios de cozinha, estantes açougues e padarias, pias, bancadas para veterinários etc. O nivel geral de resistência à corrosão do AISI 201 é similar ao AISI 304, tornando o Tipo 201 um excelente su

O site utiliza cookies para personalizar a sua experiência no site. Ao continuar a utilizar este site, você concordar com a nossa utilização destes cookies. Os principais motivos para se escolher uma Mesa emanos (https://www.lojabrazil.com.br/privacidade)

ia a corrosão; Aceitar ao calor intenso;

Central de (/pagina/fale-atendimentoconosco/)

Meus (https://www.varejaodasmaquinas.com/minha-pedidosconta/pedido)

O que procura?

(/)



Parcele em até 12X no cartão

Home / Mobiliário Comercial / Mesa de Inox Industrial / Mesa de manipulação Braesi - MBR-018N

REF: VM0280

### Mesa de manipulação Braesi - MBR-018N



R\$ 851,00 em até 12x sem juros

R\$ 765,90

à vista (10% de desconto)

(https://www.varejaodasmaguinas.com/checkout/carrinh

Pague à vista com descontos a partir de 10%

(/marcas/braesi)

Preferências

Aceitar todos

Atendimento via WhatsApp

Olá Selecione o endereco

Cozinha \*

Olá, Faca seu login Contas e Listas +

Venda na Amazon Mais Vendidos Prime +

Ofertas do Dia

Cozinha

Mais Vendidos

Eletrodomésticos \* Ofertas

Eletroportáteis de Cozinha \*

Utensilios \*

Panelas '

Louças e Talheres \*

Café, Chá e Espresso \*

amazon prime day

Vem aí! 12 e 13 de julho

Frete GRATIS

Cozinha > Utensílios Domésticos > Cortadores e Moedores





Picador Cortador de Legumes Pequeno ( alumínio) - 42cm -JL Colombo

Marca: Jl Colombo

143 avaliações

de clientes

| 14 perguntas respondidas

R\$9880

Em até 3x R\$ 32,94 sem juros Ver parcelas disponíveis







Pagamento Enviado Política

pela

de

Segurança Amazon devolução

Marca

Jl Colombo

R\$9880

Entrega GRÁTIS: 7 - 8 de Julho no seu primeiro pedido

Ou Entrega mais rápida: Quinta-feira, 7 de Julho. Se pedir dentro de 2 hrs 50 mins

Selecione o endereço

Em estoque.

Quantidade: 1 ~

Adicionar ao carrinho

Comprar agora



Enviado por Amazon Vendido por Itacom

### especial beleza só no app: 15% de desconto com cupom: OBA15 queeero >

olá, faça seu login busque aqui seu produto ou cadastre-se informe seu CEP pra sua empresa baixe o app receba hoje cartão de crédito ame marcas próprias produtos internacionais venda na americanas oferta do dia ty e home theater todos os departamentos v mercado celulares eletrodomésticos informática eletroportáteis beleza e perfumaria baixe o app página inicial > agro, indústria e comércio > indústria alimentícia > portáteis industriais > bar e restaurante > contador de legumes



### Picador de Legumes Pequeno Cefaz -10MM \* \* \* \* Pergunta

Picador de Legumes Pequeno Cefaz - 10MM \*Alumínio Fundido\*

voltagem: não se aplica

política de troca e devolução

R\$ 129,90

até 2x de R\$ 64,95

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

Este produto é vendido por Gotec Balanças e Equipamentos e entreque por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega, saiba mais

você também pode gostar disso

Digite aqui sua busca

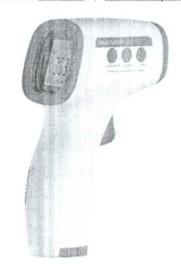
Cuidados Pessoais

A > Cuidados Pessoais > Termômetros > Termômetro



#### Termômetro Digital infravermelho HC260 Multilaser UN 1 UN







: Descrição

#### Características do Produto

O termômetro infravermelho sem contato permite a medição da temperatura sem a necessidade de encostar o produto no corpo garantindo assim maior segurança e higienização.

A temperatura corporal pode ser o primeiro indicativo de um problema de saúde. Muitas doenças podem ser atestadas com o inicio de uma febre por exemplo. Por isso, ter um termômetro em casa é a melhor solução na atenção com a febre de toda a família.

#### Especificações

- · Resultado em 1 segundo
- · Temperatura corporal e de superfícies
- · Aperte apenas um botão para a medição

#### Alerta visual através da mudança de cores no display

- Possui alerta visual que indica o valor da temperatura através da mudança de cor no display:
- Verde Sem febre: 35,5°C a 37,2°C
- Amarelo Febril: 37,3°C a 38°C
- Vermelho Com febre: 38,1°C a 42,9°C

Continuar e Fe-har

0顷092



SEJA BEM-VINDO, LOGIN OU CADASTRE-SE

MEUS PEDIDOS

ACESSE SUA CONTA

Buscar





# QUER PREÇOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS? FALE COM NOSSO SETOR DE VENDAS!

vendas@generalmed.com.br 11 2359-7257

Página Inicial / Termômetros / Termômetros Clínicos / Termômetro infravermelho digital





2



DESTAQUE

Indique a um amigo

Tire suas Dúvidas

Termômetro infravermelho digital

009093

Marca: Health Modelo: HKZ-801

Disponibilidade: Imediata

Referência: 407

Por

R\$ 169,65

R\$ 167,95 à vista com desconto ou 12x de R\$ 17,93 com juros

1

COMPRAR

CEP:

CALCULAR FRETE

Descrição Geral

itens inclusos

Garantia

Formas de Pagamento

Avaliações

Possui sensor IR que permite medir a temperatura corporal em 3 segundos

Para temperaturas abaixo de 37,5°C acende uma luz verde

Nas temperaturas acima de 37,5°C (paciente febril) acende uma luz vermelho ilumina o display que emite sinais sonoros em caso durante 10 segundos

# Especificações:

Digital

Emite sinais sonoros

Tempo de medição 3 segundos

Pilhas AAA

Mira laser de alta precisão

Precisão e resolução 0,1°C

Faixa de medição de 32 a 43°C

Memória 32 medições

Produto com registro ANVISA SOB O NÚMERO 82009779001

O que você deseja buscar?

Q

Multilaser > Saúde e Bem Estar > Temperatura > Termômetro Infravermelho

Termômetro Infravermelho sem Contato Multilaser Saúde - HC260







**R\$ 109,90** ou 12x de R\$ 9,15 (sem juros)

1x no boleto por R\$ 104,41 - 5% de desconto Compre com WaMe e receba Cashback

#### COMPRAR



Adicionar ao carrinho

Consulte frete e prazos e entrega



OK

Não sei meu CEP

CARACTERÍSTICAS

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** 

COMENTÁRIOS

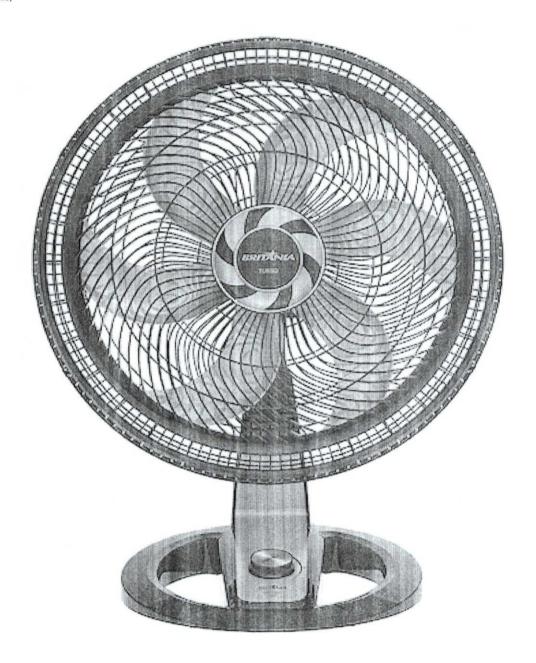
cg

CASASBAHIA

O que você está procurando?

Informe seu CEP

肯肯肯肯(128)



Manual do produto Manual do produto 2

Ventilador de Mesa Britânia Turbo BVT510P 50cm com 3 Velocidades e 6 Pás (Cád Item 55011012)

Selecione

R\$ 269,30

R\$ 229,99 -15%

ou até 4x de R\$57,50 sem juros ver parcelamento

060096



R\$ 229,99

ECONOMIA DE RS 35,91.

à vista no Cartão Casas Bahia ou 5x de R\$ 46,00 sem juros. Peça já o seu cartão Casas Bahia

Retira Rápido

Vendido e entregue por Casas Bahia

Calcule o frete e prazo de entrega		
Management of the second		
	♥ <u>Usar minha localização</u>	
Detalhes do produto		>
Características		>
Avaliações de Clientes		
5.0 ***** ·		
(128 avaliações) 97% dos clientes recomendam esse produto		
Ordenar por		
Data		~
Cleydson 24/05/22		***
O ventilador é grande e ventila bem e forte, porém é muito inclina	do para cima, provavelmente por se adaptar a parede também	
Essa avaliação foi útil?		
Rafael 28/04/22		****
Perfeito		
Esse avaliação foi útil?		
Andréia 08/03/22		* * * * * *
Ele é bem grande e forte, adorei sem nenhuma reclamação		
Essa avaliação foi útil?		



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 26 dia(s) do mês de julho de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

#### PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica:
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Americo Belle Prefeito Municipal



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 26 dia(s) do mês de julho de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao oficio datado de 26/07/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Dotações					
1200 HS 2400 HS 1500 HS 1000	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	980	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	990	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1300	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/0-2

CPF: 723.903.959-53



090099

#### EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 69/2022 LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO

- 1.1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): Secretaria Municipal Educação e Cultura
- 1.2. MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
- 1.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item.
- 1.4. SISTEMA: adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.5. PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA PARA ME/EPP
- 1.6. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 1.7. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 257.564,13 (Duzentos e Cinqüenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Treze Centavos).
- 1.8. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 23/08/2022 as 9h00m

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

- 1.9. **PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.(Nomeada pela Portaria nº 8.022 DE 09/12/2021)
- 1.10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

#### DO OBJETO

2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.



- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
  - www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br (https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao)
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

#### 3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
  - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
  - 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
  - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
  - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
  - a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: <a href="mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br">licitacao@capanema.pr.gov.br</a>
  - b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



000101

- 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no art. 9° da IN SEGES/MP n° 3, de 2018.
  - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf">www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf</a>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
  - A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
  - c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
  - d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

#### 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- **b)** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição.
- **4.3.** Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - **4.3.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar n.° 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
    - 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
    - 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter





direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar  $n^{\circ}$  123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 4.4. Independentemente do disposto no subitem 4.3, como **requisitos para participação** neste processo de contratação, a proponente apresentará as seguintes DECLARAÇÕES (na forma da Declaração Unificada anexa):
  - de ciência e de concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como de que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências do processo de contratação;
  - de ciência e de concordância da empresa com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Projeto Básico, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
  - de que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
  - de que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
  - de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
  - de que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1° e no inciso III do artigo 5° da Constituição Federal;
  - h) de que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;



000103

 de que NENHUM sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

j) De que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

- 4.5. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:
  - 4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.
  - 4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <a href="https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf">www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf</a>, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.
  - 4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
  - 4.5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:
    - a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
    - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
    - c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9° da Lei n° 8.666/1993;
    - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
    - e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
    - f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
    - **g)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição.
    - **h)** que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.
  - 4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO



- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <a href="www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.
- 6.2. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5°).
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123/06.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



000105

6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

#### DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - a) Valores unitário e total do item;

b) Marca/modelo do item;

- e) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor total do lote;

b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;

c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;

- d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - a) Percentual de desconto;

b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;

- Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.
- 8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES





- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
  - 8.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - **8.1.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado em percentual.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **8.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,1% (um décimo por cento).
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **8.16.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **8.17.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



000107

- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- **8.21.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **8.22.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **8.30.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.







- **8.32.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **8.33.** Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

#### 9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de até 2 (duas) horas, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min.
- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: <u>licitacao@capanema.pr.gov.br</u>. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
  - 9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 2 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.7. A proposta deverá **conter**:
  - a) proposta definitiva de preços, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
  - b) preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
  - c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
  - d) prazo de validade da proposta definitiva não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva



000109

de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;

- e) indicação/especificação do produto, marca/modelo;
- f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).
- g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
  - 9.8.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.
- 9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- **9.11.** A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
  - 10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
  - 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 10.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.
    - 10.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
    - 10.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
    - 10.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
    - 10.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
    - 10.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguirse-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
    - 10.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
    - 10.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo





050111

10.5.3.8.

indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

- 10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9. Na hipótese de o preço máximo do objeto/item/lote da licitação ter sido definido com base na metodologia da média dos preços cotados, somente será adjudicado o objeto/item/lote para a empresa vencedora se o preço ofertado for igual ou menor ao preço apresentado por esta mesma empresa na fase interna da licitação
- 10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) SICAF;
  - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br</a>).
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
  - **11.5.1.** O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
  - 11.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



- 11.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - 11.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.10. Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.11. A HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá na apresentação da documentação relativa à:
  - a) No caso de empresário individual: <u>inscrição no Registro Público de</u> <u>Empresas Mercantis</u>, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: <u>ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor</u>, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
  - c) Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 48/2018, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 11.12. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
  - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
  - b) Prova de inscrição no <u>Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal</u>, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
  - <u>c</u>) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de <u>Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União</u>, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
  - <u>d)</u> Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Estadual</u> do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
  - Prova de regularidade para com a <u>Fazenda Municipal</u>, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

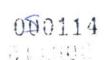


000113

- <u>f</u>) Certificado de Regularidade de Situação para com o <u>Fundo de Garantia de</u> <u>Tempo de Serviço (FGTS);</u>
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440/2011;
- h) a Declaração Unificada conforme modelo do ANEXO III;
- i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - i.1) A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.
  - i.2) O licitante ME ou EPP deverá apresentar ainda:
    - I Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.
    - II Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 11.13. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA será exigida nesta licitação.
- a) <u>Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial</u>, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 11.14. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA não será exigida nesta licitação.

### 12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 12.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
  - **12.1.1.** O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 12.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
  - 12.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou

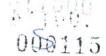




complementar a instrução do processo, <u>vedada a inclusão posterior de</u> documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

- 12.2.2. Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.
- 12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os beneficios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:
  - a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
  - da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 12.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
  - **12.4.1.** Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.
- 12.5. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 12.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.9. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 12.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
  - 12.10.1. O cadastro no SICAF <u>substituirá apenas</u> os documentos relativos à Habilitação Jurídica, à Qualificação econômico-financeira e à Regularidade fiscal e trabalhista incluídos no sistema, sendo que para os demais é obrigatória a sua apresentação.
  - 12.10.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1° da LC n° 123/2006.
  - 12.10.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.11. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.





12.12. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

### 13. DOS RECURSOS

- 13.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 13.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
  - a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
  - b) motivadamente, reconsiderar a decisão;
  - c) manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9. Não havendo recurso, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

### DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **14.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - **14.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - **14.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



- 15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
  - **15.1.1.** Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
  - **15.2.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

### 16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
  - **16.1.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 16.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 16.4. Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 16.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 16.8. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.
  - **16.8.1.** Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.



090117

### 17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA

- 17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
  - **17.1.1.** As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
  - **17.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9°, inciso XI, do Decreto n° 7.892/2013).
- 17.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 17.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

### 18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 18.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.
- 19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
- 19.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 19.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
  - a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
  - b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
  - c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
  - d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
  - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
  - f) indicação da dotação orçamentária.



- 19.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 19.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
  - a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
  - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
  - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
  - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
  - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
  - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 19.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

### 20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 20.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - **20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
  - **20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
  - b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
  - c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.





099119

- 20.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.9. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- **20.10.** A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 20.11. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/1993.

### 21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 21.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
  - 21.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterá, ao menos, as seguintes informações:
    - a) identificação do órgão público solicitante;
    - b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
    - c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
    - d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
    - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
    - f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
    - g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
  - 21.2.2. O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
  - **21.2.3.** O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1.



- 21.3. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4. A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.
- 21.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

### 22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
  - 22.2.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
  - 22.2.2. Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, para fins de recebimento definitivo.
  - 22.3.1. As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
  - 22.3.2. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
  - 22.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
  - **22.3.4.** No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem





21.2.1, dentro do prazo de **72** (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

- 22.3.5. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 22.3.6. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- **22.3.7.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- **22.3.8.** A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 22.4. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 22.5. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### 23. DO PAGAMENTO

- 23.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 23.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
  - **23.3.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:



- a) mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.
- b) o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 23.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

23.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

23.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

23.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

23.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.

23.12. Os servidores dos Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, sob pena de responsabilidade solidária pela malversação de verbas públicas.

23.12.1. A recusa da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos pelos servidores, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.

### 24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

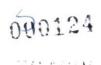
- 24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
  - a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
  - b) Apresentar documentação falsa;
  - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
  - e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
  - f) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
  - g) Comportar-se de modo inidôneo;
  - h) Cometer fraude fiscal;
  - i) Fizer declaração falsa;
  - j) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - a) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;



1. 5 F 6 17 C

000123

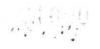
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
  - **24.6.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
    - a) advertência;
    - b) multa;
    - c) impedimento de licitar e contratar;
    - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
  - **24.6.2.** Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
    - a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de 2% (dois por cento) do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
    - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de 5% (cinco por cento) do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
    - c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de até 10% (dez por cento) do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
    - d) multa de 1% (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
    - e) multa de até 15% (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no item 1 deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da





- Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- f) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no item 1 deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 24.6.3. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 24.6.4. A sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 24.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 24.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 24.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
  - a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
  - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.





#### DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO 25.

- 25.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

#### DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA 26.

- 26.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- 26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 26.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

### 27.DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

- 27.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:
- "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro



multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- 27.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- 27.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

### 28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <a href="https://www.capanema.pr.gov.br/doe">https://www.capanema.pr.gov.br/doe</a>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <a href="https://www.capanema.pr.gov.br/">www.capanema.pr.gov.br/</a>.
- 28.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.4.Com fundamento na norma do art. 43, § 3°, da Lei n° 8.666/1993, é facultado ao(à) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 28.5.Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 28.7.No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 28.8.Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.
- 28.9.Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para



050127

autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

- 28.10.Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 28.11Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 28.12.Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 28.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 28.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.
- 28.15.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
  - 28.16. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.17. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.18.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência.
ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 26 dia(s) do mês de julho de 2022.

AMÉRICO BELLÉ PREFEITO MUNICIPAL



### ANEXO - II MODELO DE PROPOSTA DEFINITVA DE PRECOS

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022, conforme abaixo discriminado:

- 1. Item/Lote xxxx
- 2. Especificações de cada item.
- 3. Quantidade de cada item.
- 4. Marca e/ou modelo de cada item.
- 5. Valor unitário e total de cada item;
- 6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
- 7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
- 8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
- 9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

### **OBSERVAÇÕES:**

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00);
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso
- Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
  - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



### ANEXO - III DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Pregoeira

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022

Objeto: (...)

- I Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ...., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**:
  - a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
  - a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
  - c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
  - que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
  - que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
  - g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
  - h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
  - que NENHUM sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
  - j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de



000130

assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

<b>II -</b> P	Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informaç	ões:		
<b>a)</b> o	(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)			,
	Portador(a) do RG sob nº	е	CPF	n°
	, cuja	fur	ıção/ca	ırgo
	é(sócio administrador/procurad	or/di	iretor/e	etc),
	responsável pela assinatura do Contrato/Ata.			
b)	em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo	de co	ntrata	ção,
	bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comu	nica	ção ofi	cial
	do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os segui	ntes	endereg	os e
	números:			
	1 - E-mail:			
	2 - Telefone:			
	3 - Whats App:			
	4 - Telegram:			
c)c	aso altere os endereços ou números mencionados acima, compre	mete	emo-no	s a
	protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de s	er co	onsider	ado
	como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.			
d)	nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)	por	tador(a	) do
	CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável pa	ra ac	ompan	har
	a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cu	mpri	imento	das
	obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.			
	Local e data.			
	Assinatura e Carimbo			
	(Nome representante legal)			

(Obs.: apresentar em papel timbrado da empresa requerente



# ANEXO - IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na
, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob
as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa Empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006
pem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento lesta situação.
de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Di0132

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

# MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS $\mathbb{N}^\circ$ ......

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2022

Aos dias do mês de de, o Município de Capanema - PR, inscrito no
CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do
Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, representado pelo seu
Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, com fundamento no art. 15 da Lei nº
8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.118/2007, considerando a
classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº xx/2022, devidamente
homologado e publicado no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve
REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições
do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
, se
diada na, n°, na cidade de, Estado do,
inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº,
doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

...... e do CPF n° ...... e do CPF n° .....

ITEM	RIÇÃO/ IFICAÇÃO FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
------	-----------------------------------	------------	-----------------------	--------------

- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
- **2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- **2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 1 (um) ano, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- **3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.
- **3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
  - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
  - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
  - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
  - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
  - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
  - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
  - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
  - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.





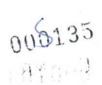
- **5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
  - **5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
  - **5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
  - **5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

### 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **6.1**. A CONTRATANTE obriga-se a:
  - a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;
  - b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
  - c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
  - d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.
  - 7.3.1. O pagamento semente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido até o 5° (quinto) dia útil de cada mês.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do <u>sistema de pagamento PIX</u>, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.





- **7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
  - **7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
  - **7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
  - **7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
  - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
  - 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
  - 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- **7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

### $EM = I \times N \times VP$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido. **I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



(6 / 100)365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

### 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações						
STEEL	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2022	980	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2022	990	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício	
2022	1300	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício	

### 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

SP TEN

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços



praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

- **10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
  - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alínea "d" do inciso II do caput do art.</u> 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- **10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial



# Município de\_\_\_ Capanema - PR Own

do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

### 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
  - a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
  - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação:
  - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
  - a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

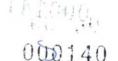


- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
  - 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- **11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- **11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- **12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
  - 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, para fins de recebimento definitivo.





- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.
- 13. CLAUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- **15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- **16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
  - a) jurídica;
  - b) fiscal e trabalhista.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
  - 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- **18.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- **18.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



600142

- **18.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- **18.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 19.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:
- f) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- h) "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- i) "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- a) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa fisica, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- 19.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

**20.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.



### 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **21.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** ------, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA..

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

XXXXXXXX
enresentante Legal da Con

Representante Legal da Contratada XXXXXXX



000144

### ANEXO VI - (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E
A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° XX.

### 2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### 

Lote	Ite m	Códig o do prod uto/s erviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Un ida de de me did a	Quanti dade	Preço unitá rio	Preço total
10						- 4	*	

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- **2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- **3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de X (xxxx) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de XX/XX/XXXX e encerramento em XX/XX/XXXX.



- **3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.
- 4. CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### 5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
  - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
  - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
  - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de 2 (dois) dias após a entrega ou prestação dos serviços;
  - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
  - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
  - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
  - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
  - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- **5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
  - **5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.



090146

- **5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- **5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

#### 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
  - a) Receber provisoriamente o objeto desta contração, por meio do fiscal de contratação;
  - b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
  - c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
  - d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, até o 15° (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1° (primeiro) dia útil de cada mês.
  - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do <u>sistema de pagamento PIX</u>, ou por outro meio previsto na legislação.
- **7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- **7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
  - **7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento



ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

- **7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- **7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
  - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
  - 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
  - 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- **7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

#### $EM = I \times N \times VP$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

#### 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



D10148

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações								
Exercíci o da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte			
2022	830	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício			
2022	840	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício			
2022	850	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício			
2022	980	07.001.12.361.1201.2102	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício			
2022	990	07.001.12.361.1201.2102	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício			
2022	1230	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício			
2022	1300	07.001.12.365.1202.2118	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício			

#### 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 1.0. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

## 11. CLÁUSULA **DÉCIMA PRIMEIRA** - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
  - a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
  - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- **11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
  - a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampia defesa.
- **11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
  - 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. Λ comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.





000150

- **11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- **11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- **12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
  - 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, para fins de recebimento definitivo.
  - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de 24



- (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- **12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- **12.11**. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

# 13. <u>CLÁUSULA **DÉCIMA TERCEIRA** - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.



050152

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- **16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
  - a) jurídica;
  - b) fiscal e trabalhista.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- **17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
  - 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- **17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 18.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/058/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)"Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)"Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d)"Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "Prática Obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausula III, deste edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção



sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das clausulas acima, o licitante vencedor como condição para contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documento, contas e registro relacionadas a licitação e execução do

#### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

**19.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

#### 20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **20.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- **20.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** ------, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ

Prefeito Municipal

XXXXXXX Representante Legal da Contratada

XXXXXXX



050154

1. 1. 14

Procuradoria-Geral

#### PARECER JURÍDICO Nº 77/2022

REQUERENTE: Pregoeira

**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Licitações e Contratos Administrativos **ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**ASSUNTO**: Controle de legalidade de processo de licitação. Pregão Eletrônico. Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos para as unidades educacionais.

EMENTA: CONTROLE DE LEGALIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. DESCRIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. PARECER FAVORÁVEL.

#### 1. CONSULTA:

O Setor de Licitações e Contratos encaminha para análise da Procuradoria-Geral a minuta de edital de pregão, tipo menor preço por item, conforme condições e especificações do objeto contidas no Termo de Referência.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 8.022/2021;
- II) Solicitação da contratação;
- III) Termo de Referência;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade;
- VII) Minuta do edital;
- VIII) Anexos II a VI.

É o relatório.

#### 2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros do objeto entendido como necessário.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.



# Município de Capanema - PR Procuradoria-Geral

#### 2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicandose, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993.

A própria lei acima mencionada, em seu art. 1°, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão "bens e serviços comuns", citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "bens e serviços comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

"11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadrase no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns(...)".

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

"19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão".

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)



Procuradoria-Geral

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

#### 2.2. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de Termo de Referência, o qual deve dispor sobre as condições gerais para a realização da licitação e para a execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas e estabelece regras específicas para a execução contratual.

#### 2.3. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 7.892/2013, o Decreto Municipal nº 4.118/2007, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como, de forma subsidiária, a Lei nº 8.666/1993.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais do art. 40, da Lei nº 8.666/93, ressaltando-se a razoabilidade dos documentos exigidos.

Ademais, oportuno registrar a necessidade de a administração se atentar para o disposto nos itens 22 e 23 do edital, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento, observando-se as peculiaridades previstas no termo de referência.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo podem ensejar a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Ademais, vislumbra-se que o tópico nº 28 da minuta do edital impressa repete o conteúdo do tópico 27, devendo, portanto, ser excluído da minuta definitiva a ser publicada, renumerando-se o tópico 29 e seus subitens.

#### 2.4. Da minuta da ata e do contrato

Extrai-se que as minutas da ata e do contrato anexas ao edital preveem as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei nº 8.666/1993, conforme o modelo confeccionado pela PGM.

#### 2.5. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais,



#### Procuradoria-Geral

**contratuais e editalícias,** possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, com as correções acima mencionadas.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação do edital e dos seus anexos, bem como da fase interna da licitação na integra no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

Alvaro Skiba Junio

OAB/PR 68.807

Procurado nama 201 de Capanama 201 de Capanama 5588.80 Dec. AIPR 88.80



000158

#### **AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 03 dia(s) do mês de agosto de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico nº 69/2022

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 8.022 de 09/12/2021**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 870 de 10/12/2021

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº69/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 257.564,13 Duzentos e Cinqüenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Treze Centavos). Abertura das propostas: 09:00 Horas do dia 23/08/2022. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais

informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080—Capanema — Paraná — Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 03/08/2022 Roselia Kriger Becker Pagani Pregoeira

#### RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2022-000 SRP

#### 1 - Itens da Licitação

#### 1 - Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 10/15KG DESCRIÇÃO: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO

EM AÇÓ INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNÍCO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS - PORTARIA INMETRO № 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: TIPO III. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO: 240 X 325

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

MM; PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; CAPACIDADE: 15 KG; DIVISÃO: DE 5G EM 5G. 127V.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

25

Valor Unitário (R\$):

836.16

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Quantidade Máxima para Adesões:

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

#### Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: BALANÇA ELETRÔNICA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA, ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. COM PINTURA EPÓXI PÓ NA

COR GRAFITE. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA EVITANDO QUE A BALANÇA SAIA DO LUGAR. PODEM SER NIVELADOS. MATERIAL DA BANDEJA INOX CAPACIDADE DE PESAGEM 150 KG / 50 G VISOR LED VERMELHO BATERIA: SIM, TARA: SIM, SIMPLES ESCALA: SIM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO, POTÊNCIA: 15W, TECLADO: 4 TECLAS,

FUNÇÃO DAS TECLAS: LIGA, DESLIGA, TARA, ZERO, TAMANHO DA PLATAFORMA 40 X 28CM, DIMENSÕES

APROXIMADAS DO PRODUTO: 63 X 29 X 52 CM (A X L X C) 127V.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preco

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 7

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões:

35

Valor Unitário (R\$):

1.216.27

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (7)

#### 3 - Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: BALCÃO TÉRMICO: TIPO SELF SERVICE MISTO, COM ESTRUTURA EM ACO INOX CROMADO, COM 08 CUBAS MÉDIAS E FUNDAS SENDO, 04 TÉRMICAS E 04 PARA SALADA COM GELOX, PASSA PRATOS EM INOX DOS DOIS LADOS,

RODÍZIOS NOS PÉS COM TRAVA, PROTETOR SALIVAR, ILUMINAÇÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 1,40 COMPRIMENTO

X 1,10 ALTURA X 0,60 DE LARGURA, 220 V

ratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preco

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões:

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$):

15 3.062.19

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (3)

0,01

#### 4 - Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: BEBEDOURO 20 LITROS GABINETE EM AÇO INOX, AÇO ELETRO ZINCADO PRETO, O QUE PERMITE MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO; BASE PLÁSTICA DE ALTO ÍMPACTO; TAMPA, SEPARADOR DE ÁGUA (FUNIL), APARADOR DE COPOS E SUA BASE EM POLIPROPILENO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE MAIOR RESISTÊNCIA, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. AMBAS SIMPLES DE DESMONTAR E TROCAR; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA; SERPENTINA EM AÇO INOX, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO, GERANDO UMA REFRIGERAÇÃO MAIS RÁPIDA; TERMOSTATO COM REGULAGEM EXTERNA PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NÍVEIS DE

TEMPERATURA; 127V.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 4

0

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,470.03 0,01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2022-000 SRP UASG 987487

03/08/2022 14:07

(1/5)

#### 5 - Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO

APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Máxima para Adesões: 35

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

545,75

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (7)

#### 6 - Adrica de bandeira

Quantidade Total: 7

Descrição Detalhada: FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM ACO INOX. ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO ÉM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO. REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM ACO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM,

Critério de Julgamento: Menor Preco

Unidade de Fornecimento: Unidade

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

PROFUNDIDADE 1120MM, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

25 7.020.17

0.01

#### 7 - Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: FOGÃO TIPO DOMÉSTICO COM 4 BOCAS, TIPO DE FOGÃO: PISO COM PÉS ALTOS, MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM ACO INOXIDAVEL, QUEIMADORES EM ALUMINIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMÁ DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁ HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMATICO, BIVOLT, EFICIENCÍA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

689.90 0,01

25

#### 8 - Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: FORNO ELÉTRICO DOMÉSTICO, DOURADOR, TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO SONORO LUZ INTERNA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ABERTURA ERGONÔMICA, FRONTAL EM TERMOPLATICO, GRADE CROMADA ROMOVIVEL E AJUSTE, BANDEJA ESMALTADA RESÍDUOS, CORPO INTEIRO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA, 110V, 44

LITROS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

50 699.90

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2022-000 SRP UASG 987487

03/08/2022 14:07



Descrição Detalhada: FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE

820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E ACO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575 MM, PROFUNDIDADE: 820 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões:

50

Valor Unitário (R\$):

3.227,49

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

10 - Adrica de bandeira

0.01

Descrição Detalhada: FREEZER HORIZONTAL COM DUPLA AÇÃO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 534L. BIVOLT 110 OU 220V

PODENDO OPERAR NA FUNÇÃO REFRÍGERADA DE 1°C A 5°C OU NA FUNÇÃO FREEZER DE - 18°C A -25°C. POTÊNCIA

DE 160WATTS. HORIZONTAL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: (alor Unitário (R\$):

50

3.890.00

tervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

11 - Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTA CONSERVADOR E ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM GERAL. FRENTE:

1080MM; LATERAL: 575MM; ALTURA: 1970MM; CAPACIDADE: 675 LITROS; MEDIDAS INTERNAS: FRENTE 101 X LATERAL 51 X ALTURA 155 CM. TEMPERATURA: +2° A +8°; PESO: 130KG; COM RODIZIOS: 212 X 112 X 64 CONSUMO: 178KWH/MÊS; 100% POLIURETANO; PRATELEIRAS REGULÁVEIS PÉS EM ALUMÍNIO, REVESTIMENTO EXTERNO INOX, REVESTIMENTO INTERNO GALVONIZADO, RESISTÊNCIA NO QUADRO DE PORTAS, REFRIGERAÇÃO POR AR

FORÇADO, CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas. Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preco

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões:

25

Valor Unitário (R\$):

4 959 21

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (5)

12 - Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: LAVADORA DE ROUPAS 12KG. COM CESTO EM INOX. CONSUMO 0,37KWH. CONTROLE ELETROMECÂNICO. VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO: 750RPM. TENSÃO/VOLTAGEM: 110/ 220V. CONSUMO DE ENERGIA A. CONSUMO DE ÁGUA: 135LTS. DIMENSÕES: LARGURA 63CM. ALTURA 99CM. PROFUNDIDADE 69CM. PESO BRUTO 38KG. ALTURA COM A TAMPA ABERTA 139CM. POSSUI MANUAL. GUIA DE USO E COPO DOSADOR. COR BRANCA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preco

Quantidade Total: 10

Valor Unitário (R\$):

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões:

50

0,01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Unidade de Fornecimento: Unidade 2.110.00

13 - Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES + PULSAR/AUTOLIMPEZA, FUNÇÃO ICE QUE PERMITE TRITURA GELO COM MAIOR

FACILIDADE E RAPIDEZ, FACA DE 6 LÂMINAS ULTRA AFIADAS E RÉSISTENTES, FILTRO, TAMPA COM SOBRETAMPA E ORIFÍCIO, QUE PERMITE ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O PREPARO. COPO DE ACRÍLICO SUPER-

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

RESISTENTE COM CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 3L, BASE ANTIDERRAPANTE E POTÊNCIA DE 1200W.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 14 Quantidade Máxima para Adesões:

70

Valor Unitário (R\$):

156 57

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (14)

14 - Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS. CARACTERÍSTICAS: COPO MONOBLOCO EM INOX: GABINETE E COPO EM

ACO INOX ESCOVADO: FÁCIL LIMPEZA; PERFEITA VEDAÇÃO NA TAMPA; SISTEMA DE ENCAIXE SEXTAVADO DO EIXO.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

CAPACIDADE: 4 LITROS; POTÊNCIA DO MOTOR: 1200 W; POTÊNCIA NOMINAL: 590 W; FREQUÊNCIA: 60 HZ;

VOLTAGEM: 110V; PESO: 5,3 KG; ROTAÇÃO: 22000 RPM; DIMENSÕES (AXLXP): 47 X 52 X 30 CM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 14 Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$):

1.160.66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (14)

15 - Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: MESA DE APOIO PARA MANIPULAÇÃO COM TAMPO DE INOX AISI, 1,30X70X90CM.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Unidade de Fornecimento: Unidade

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões:

50 1.130,17

Valor Unitário (R\$):

0.01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

16 - Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CORTADOR): MANUAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA EM

EPÓXI, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO QUADRANGULAR DE 10 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MT.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Total: 7

35

Quantidade Máxima para Adesões:

Valor Unitário (R\$): Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (7)

17 - Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: REFRIGERADOR FROST FREEE DUPLEX 375 LITROS. CAPACIDADE TOTAL 375LTS. CAPACIDADE DO REFRIGERADOR

288LTS, CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER 86LTS, DUPLEX, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 'A', ALTURA 176CM. LARGURA 62,10CM. PROFUNDIDADE 75,50CM. TENSÃO/VOLTAGEM: 127V220V. CONSUMO 54 KWH. COM GARANTIA

DE NO MÍNIMO 12 MESES.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Máxima para Adesões:

50

Valor Unitário (R\$):

Quantidade Total: 10

2.999,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade



Descrição Detalhada: TERMÔMETRO INFRAVERMELHO PORTÁTIL DE ALTO DESEMPENHO E ALTA PRECISÃO. DISPLAY DIGITAL LCD COM LUZ DE FUNDO, CONVENIENTE PARA LER À NOITE.UNIDADES DE TEMPERATURA OPCIONAIS: CELSIUS (°C) E FAHRENHEIT (° F). EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO 0,10 AJUSTÁVEL, PRESSIONE E SEGURE O BOTÃO °C / °F PARA AJUSTAR, ESTE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PODE MEDIR TEMPERATURAS EXTREMAS COM SEGURANÇA E PRECISÃO EM UMA AMPLA VARIEDADE DE AMBIENTES. NOTA: ESTE ITEM NÃO É ADEQUADO PARA TESTES DE TEMPERATURA CORPORAL.FUNÇÃO: OPERAÇÕES FÁCEIS COM UMA MÃO LCD COM LUZ DE FUNDO CHAVE ON / OFF INDICADOR DE BATERIA FRACA SISTEMA DE RETROILUMINAÇÃO LED CONVERSÃO DE UNIDADE DE TEMPERATURA C/ F DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 7 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE RETENÇÃO DE TELA FUNÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 ° C A 550 ° C (-58 ° F A 1022 ° F) PRECISÃO: -50 ° C A 0 ° C ( 3 ° C), 0 ° C A 100 ° C ( 1,5 ° C), 100 ° C A 550 ° C ( 1,5%), REPETIBILIDADE: 1 ° C OU 1% DA LEITURA. RESOLUÇÃO: 0,1 ° C OU 0,1 °F. TEMPO DE RESPOSTA: 500MSEG, 95% DE RESPOSTA EMISSIVIDADE: 0,95 PREDEFINIDO, RAÇÃO DE DISTÂNCIA PARA LOCALIZAR: 12: 1 RESPOSTA ESPECTRAL: 8 14M. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões:

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$):

136 48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1)

#### 19 - Adrica de bandeira

Descrição Detalhada: VENTILADOR COM 6 HÉLICES, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR, COM TRÊS VELOCIDADES, VOLTAGEM 110v, ALTURA 49CM, LARGURA 20CM, PROFUNDIDADE 62 CM, COR PRETO, COM INCLINAÇÃO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

licabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões:

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$):

50 242.25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):

0.01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (10)

Licitação Qispensa/Inexigibilidade 03/08/2022 14:09:52 Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação Pedido de Cotação Eletrônica Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 04/08/2022. Resumo do Aviso de Licitação UASG Responsável 96120 - ESTADO DO PARANA 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA Modalidade de Licitação Nº da Licitação Forma de Realização Característica Modo de Disputa 00069/2022 Pregão Eletrônico Registro de Preço (SRP) Aberto Nº da IRP 00056/2022 Gerenciada/Autorizada ME/SGD Tipo de Licitação Compra Nacional Nº do Processo Menor Preço Sim Não Quantidade de Itens Validade da Ata SRP 19 12 mes(es) Equalização de ICMS Internacional Objeto AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, processado pelo sistema de registro de preços. Data da Divulgação 04/08/2022 Data da Disponibilidade do Edital Data/Hora da Abertura da Licitação Em 23/08/2022 às 09:00 A partir de 04/08/2022 às 08:00 Disponibilizar apenas para Divulgação Aviso de Licitação

Solução SERPRO

#### ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022

Objeto: Seleção e Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Corte/Poda de Árvores e Coleta de Galhos, Madeira e Afins. Data Limite Para Abertura das Propostas: 23/08/22 às 08h30min. Data Para Abertura da Sala de Disputa: 23/08/22 às 09h00min. Valor Máximo: R\$ 623.792,60 (seiscentos e vinte e três mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). Local de Abertura: A Sessão será realizada na Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emillo Johnson, n° 360 - bairro Centro, no Município de Almirante Tamandaré/PR. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Portal da Transparênciahttps://egov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con\_licitacoes.faces.

Almirante Tamandaré-PR, 4 de agosto de 2022. LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2022

Contratante: Prefeitura de Alto Piquiri-PR. Contratada: Volkswagen Truck & Bus Industria e Comercio de Veículos Ltda. Objeto: Aquisição de um ônibus rural escolar (ORE) 3. Termo de compromisso PAR nº 202002191-4 - FNDE. Ata De Registro De Preços nº 13/2021 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Vigência: Terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 30/12/2022. Valor Vigencia il Difficio da assimilario deste instrumento deste del 30/12/2022. Valor Contratual: R\$ 317.900,00 a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato Da Inexigibilidade nº 14/2022. Giovane Mendes De Carvalho. Prefeito. Contratante: Adriana Cecconello - Contratado.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 1/2022

O MUNICÍPIO de ALTÔNIA, torna público que no dia 05/08/2022, realizara licitação na modalidade Leilão, Tipo maior Lance, de Bens móveis considerados inservíveis município. Valor: 640.900,00 Informações Tel. (44) 3659-8180 e-mail licitacoes@altonia.pr.gov.br.

> ALTÔNIA - PR, 2 de julho de 2022 JUNIOR CARLOS JORGE Leiloeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

### AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2022

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviço de execução de piso monolítico emborrachado nos imóveis pertencentes à Autarquia Municipal de Educação.

Valor Máximo Estimado: R\$ 2.741.623,91 (Dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e um centavos). O EDITAL RETIFICADO estará disponível a partir do Dia 08/08/2022, no Link: apucarana.atende.net/?pg=autoatendimento#l/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1 ou na plataforma eletrônica. Data para apresentação das propostas e fase de lances dia 19/08/2022 às 09:30 horas. Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, e-mail: licitacao.ame@apucarana.pr.gov.br. fone: (43) 3308-1400 RAMAIS 422 A 426.

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022

UASG 987427 - pma

UASG 987427 - pma

A Prefeitura Municipal de Arapongas/PR, avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais hospitalares a serem utilizados pelas UBS, Pronto Atendimento 18 Horas, UPA, PAI, CISAM e outros departamentos desta Secretaria de Saúde. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h:30min do dia 19 de agosto de 2022. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos, Rua Garças, 750, Centro, Arapongas/PR e no site www.arapongas.pr.gov.br - licitações, ou através do site: endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987427. Informações complementares através do telefone (43)3902-1052 do telefone (43)3902-1052

Arapongas-PR, 3 de agosto de 2022. JOSIANE CRISTINA CIPOLA PAGAN

#### Pregoeira PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Edital n° 73/2022 - PMC

Comunicamos aos interessados que este Município fará realizar as 9h00 do dia 19 de agosto de 2022, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de máquinas e equipamentos rodoviários (camínhão e pá carregadeira - Convênios n°s.890068/2019 e 919322/2021). TIPO: Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 9 de agosto de 2022, através do site www.cambe.pr.gov.br - Portal da Transparência - Administrativo - Procedimento Licitatório ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3174-2840, ou ainda, pelo mail: llcltacao@cambe.pr.gov.br.

> Cambé-PR, 3 de agosto de 2022 CONRADO ANGELO SCHELLER Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÓNICO nº66/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS COZINHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAL DEBANAS E RURAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 241.294,28 Duzentos e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Olto Centavos). Abertura das propostas: 09:00Horas do día 22/08/2022. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 3 de agosto de 2022 ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna publico que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº69/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 257.564,13 Duzentos e Cinqüenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Treze Centavos). Abertura das propostas: 09:00Horas do día 23/08/2022. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 3 de agosto de 2022 ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Preg

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022

No Edital de licitação do Pregão Eletrônico 144/2022, com aviso publicado no D.O.U. de 28 de julho de 2022 Seção 3, Pág. 298, no item 1.1 do Edital onde se lé: formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos líquidos e semilíquidos em atendimento às unidades e Serviços de Saúde; leia-se: formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos líquidos e semissólidos em atendimento às unidades e Serviços de Saúde. Fica mantida a abertura da licitação em 11 de agosto de 2022. As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Cascavel-PR, 4 de agosto de 2022 CLEVERSON RODRIGO DA SILVA Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 22/2022

Objeto: Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Gralha Azul (CMEI Objeto: Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Grahha Azul (CMEI Professor Paulo Marques), Sessão Pública: OS de agosto de 2022, às 14h00mín. Local: Sala na Dívisão de Licitação. Tipo: Menor Preço. Valor máximo: R\$ 9.024.515,34. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 1º de julho de 2022. FERNANDO MARCOS GEA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022

Objeto: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e Objeto: Registro de preços, com vigencia de 12 (doze) meses, para trutra e eventual aquisção de equipamentos hospitalares em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde Sessão Pública: 19 de agosto de 2022 às OshOomin. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação. RS 2.797 919,10. O Edita de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net.

> Cascavel-PR, 4 de agosto de 2022 LETICIA CARLA DIAS DA COSTA Pregoeira PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2022

VALOR: Pela aquisição dos produtos, o contratante pagará à contratada o valor total de r\$.
3.148,50.
PRAZÓ DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues em até 15 dias corridos a partir do recebimento da ordem de compras e nota de empenho via e-mall.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 90 dias, a contar da data da assinatura.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2022

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 1112022. DATA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPI/MF Nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90\*.\*\*\*/PR, CPF/MF Nº 337.\*\*\*\*\*\*\*

### EXPEDIENTE

#### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

#### COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon

- Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

#### Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Familia e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretário de Contratações Publicas: Alecxando Noll

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein Vereador: Dirceu Alchieri Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

### ATOS LICITATÓRIOS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº66/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS COZINHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS E RURAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 241.294,28 Duzentos e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos). Abertura das propostas: 09:00 Horas do dia 22/08/2022. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080— Capanema — Paraná — Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 03/08/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº68/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNCIPAIS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE
CAPANEMA - PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 3.643.280,40 Três Milhões, Seiscentos e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos). Abertura das propostas: 09:00 Horas do dia
17/08/2022. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br ,
demais informações podem ser adquiridas no Departamento de
Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito
a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080— Capanema
— Paraná — Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.
Capanema, 02/08/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº69/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPA-MENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 257.564,13 Duzentos e Cinqüenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Treze Centavos). Abertura das propostas: 09:00 Horas do dia 23/08/2022. Local: https://www.comprasgovernamentais.gov.br , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080— Capanema — Paraná — Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 03/08/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº70/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Lote. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA DECORAÇÃO DE EVENTOS E CONFECÇÃO DE LENÇOIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL e SECRETARIA DA



Voltar

Registrar processo licitatório	In	iformações Gerais
Município	CAPANEMA	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA	
Os (	campos Ano,Nº e Modalidade deve	m ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM
Ano*	2022	
Modalidade*	Pregão	·
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	69	
A licitação utiliza estes recursos?		nismos internacionais/multilaterais de crédito
Número edital/processo*	69	
Descrição do Objeto*	CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRA	COS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E AVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Forma de Avalição	Menor Preço	•
Dotação Orçamentária*	0700112361120121020830339030	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	257.564,13	
Data de Lançamento do Edital	04/08/2022	
Data da Abertura das Propostas	23/08/2022	
	Há itens exclusivos para EPP/I	ME? Sim
	Há cota de participação para EPP/I	ME? Sim • Percentual de participação: 100,00
Trata-se de obra com es	xigência de subcontratação de EPP/I	ME? Não V
Há prioridade para aquisições	s de microempresas regionals ou loc	tais? Sim 🗸

CPF: 63225824968 (Logout)

Confirmar

#### licitacao@capanema.pr.gov.br

De:

atendimento@gamacomercio.com.br

Enviado em:

segunda-feira, 22 de agosto de 2022 13:53

Para:

licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto:

Re: RES: ESCLARECIMENTO ITENS 4, 6 E 9 - PREGÃO ELETRÔNICO 69/2022 -

PASTA 22871

#### Prezados boa tarde!

Todos os fogões são fabricados em indústria, porém nem todos existe a exigência de certificação do INMETRO, somente os fogões e fornos domésticos são cabíveis de tal exigência.

Já que insistem em tal descritivo, favor informar quais marcas levaram em consideração para colocar tal exigência no descritivo.

Fico no aguardo de informação.

Att, Diego Pereira.

Em 22/08/2022 13:26, licitacao@capanema.pr.gov.br escreveu:

**BOA TARDE** 

Referente ao Item 4 Bebedouro -

R- somente GABINETE EM AÇO INOX pois o zincado ele não tem a durabilidade do inox, o material inox tem alta resistência a corrosão, resistência a variações bruscas de temperatura e impactos e o zincado é somente uma camada fina

Referente aos Itens 6 e 9 - Item 6 Fogão e Item 09 Forno

R= todos os fogões fabricados por indústria brasileira devem ter certificação do INMETRO

De: atendimento@gamacomercio.com.br <atendimento@gamacomercio.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 19 de agosto de 2022 10:08

Para: licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: ESCLARECIMENTO ITENS 4, 6 E 9 - PREGÃO ELETRÔNICO 69/2022 - PASTA 22871

A Prefeitura Municipal de Capanema - PR

Prezado Pregoeiro bom dia!

Referente ao Pregão Eletrônico 69/2022.

A empresa **Gama Comercio de Equipamentos Eireli - EPP**, CNPJ nº 18.255.981/0001-83, vem por meio deste solicitar esclarecimento sobre o pregão eletrônico acima citado, relacionado a dotação orçamentária.

Solicitamos esclarecimentos conforme abaixo

Referente ao Item 4 Bebedouro - O descritivo possui a seguinte informação - GABINETE EM AÇO INOX, AÇO ELETRO ZINCADO PRETO.

Somos representantes da marca Libell, e conhecedores do equipamento em questão e informamos que não existe no mercado bebedouro com tais características, sendo que o bebedouro será de aço inox ou em aço eletro zincado preto, não existindo as duas configurações no mesmo produto. Questionamos será aceito com GABINETE EM AÇO INOX somente?.

Referente aos Itens 6 e 9 - Item 6 Fogão e Item 09 Forno - Nos respectivos descritivos possuem a seguinte informação - Produto certificado pelo Inmetro.

Informamos que esses equipamento são de caracterizados como industriais e a gás, não existe obrigatoriedade de certificação do INMETRO para esses tipos de equipamento.

Dessa forma para que o item não fracasse, será aceitos equipamentos que possuam as especificações solicitadas, mas que não possuam certificação do INMETRO?

Fico no aguardo de informações.

Att, Diego Pereira.



Fone: (41) 3388-3405

atendimento@gamacomercio.com.br



Fone: (41) 3388-3405

atendimento@gamacomercio.com.br



040171

Memorando 16/2022/SECOP

#### PE 69/2022

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

#### Prezada Pregoeira,

Considerando o pedido de esclarecimento formulado pela Empresa GAMA COMÉRCIO, referente a exigência de certificação no INMETRO nos itens 06 a 09:

6	63251	FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	UN	7.020,17	35.100,85
7	63252	FOGÃO TIPO DOMÉSTICO COM 4 BOCAS, TIPO DE FOGÃO: PISO COM PÉS ALTOS, MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDAVEL, QUEIMADORES EM ALUMINIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁ HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMATICO, BIVOLT, EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	UN	689,90	3.449,50
8	63253	FORNO ELÉTRICO DOMÉSTICO, DOURADOR, TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO SONORO LUZ INTERNA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ABERTURA ERGONÔMICA, FRONTAL EM TERMOPLATICO, GRADE CROMADA ROMOVIVEL E AJUSTE, BANDEJA ESMALTADA RESÍDUOS, CORPO INTEIRO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA,110V, 44 LITROS.	UN	699,90	6.999,00



9	63254	FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES	10,00	UN	3.227,49	32.274,90
		APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA				
		575MM, PROFUNDIDADE: 820MM,				
		EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR				
		QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E				
ı		AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE				
		ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS				
1		PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE	1			
		APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS	1			
		ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA,				
		SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO	10			
		TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS				
1		SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA				
		REFRATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO				
		FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA				
1		GALVANIZADA SUPER RESISTENTE.				
		DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA:				
		575 MM, PROFUNDIDADE: 820 MM. PRODUTO				
		CERTIFICADO PELO INMETRO.				

Informamos que todas as empresas que forneceram cotação estiveram de acordo com o descritivo. Motivo pelo qual não tivemos nenhum óbice desta natureza na fase interna.

Outrossim, segue em anexo a página 24 do DOU do dia 20/01/2022 PORTARIA Nº 8, DE 5 DE JANEIRO DE 2022 que "Aprova o Regulamento Técnico Mercosul de requisitos mínimos de segurança e eficiência energética para aparelhos de uso doméstico que utilizam gás como combustível e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Fogões e Fornos a Gás de Uso Doméstico - Consolidado".

Se há normativo para certificação de fornos e fogões de uso doméstico, maior a necessidade de exigência de certificação para os produtos de uso industrial, uma vez que a contratação prevê aquisição das duas espécies, tanto desta quanto doméstica.

Desta forma, o processo de contratação seguirá com o descritivo proposto.

Atenciosamente,

Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

Secretário Municipal etario Municipal Contratações Pú rewrv municipul ontratações Públicas



#### COMISSÃO DE VALORES MORILIÁRIOS RESOLUÇÃO CVM № 62. DE 19 DE JANEIRO DE 2022

02.955.426/0001-24, relativa ao projeto de infraestrutura no setor de transporte rodoviário, sem número de CNO informado, de titularidade da pessoa jurídica concessionária Auto Raposo Tavares S.A., CNPI nº 10.531.501/0001-58, aprovado para enquadramento no REIDI pela Portaria nº 1.935, de 17 de setembro de 2020, da Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 22 de setembro de 2020, seção 1, p. 54, especificamente para a execução de obras de construção civil relacionadas a Serviços de Restauração do Pavimento ("Escopo dos Trabalhos/Serviços"), a ser realizado no segmento denominado (i) Lote 6 que abrange do km 592,680 ao km 631,000 da SP-270 e (iii) Lote 8 que abrange do km 631,000 ao km 654,730; obras estas que estão vinculadas ao projeto de processo nº 5000.029038/2020-94, nos termos e condições previstos no Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº CART-ENG-146-2021, firmado entre a pessoa jurídica beneficiada, como contratada, e a pessoa jurídica titular do projeto, como contratante, com prazo de vigência contratual previsto de 20/10/2021 a 20/12/2022, considerando as ressalvas apontadas nas cláusulas 6.2 e 6.3 do mesmo documento.

Art. 2º A contratante é titular do projeto e foi habilitada ao REIDI através do ADE nº 205, de 04 de novembro de 2020, expêdido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sorocaba/SP, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 05 de novembro de 2020, esção 1, p. 116.

Art. 3º Conforme disposto no § 6º do artigo 587 da Instrução Normativa RFB nº 1.911/2019, cabe mencionar que a pessoa jurídica coabilitada participa do consórcio Neovia-Via Arte, CNPI nº 38.945.657/0001-02.

Art. 4º A presente concessão se restringe ao âmbito do projeto de processo nº 50000.029038/2020-94, em consonância com o disposto no artigo 8º do Decreto nº 6.144/2007.

Art. 5º Concluída a participação no projeto, deverá ser requente o cancelamento à respectiva coabilitação no paraço de 30 dias contrados de adata am con

Art. 5º Concluída a participação no projeto, deverá ser requerido o cancelamento da respectiva coabilitação, no prazo de 30 dias, contados da data em que adimplido o objeto do contrato, sob pena de sanção, em consonância com o disposto no artigo 9º do Decreto nº 6.144/2007.

artigo 9º do Decreto nº 6.144/2007.

Art. 6º Em caso de cancelamento da habilitação ao REIDI, concedida à pessoa jurídica titular do projeto, as coabilitações a ela vinculadas serão automaticamente canceladas, nos termos do § 3º do artigo 10 do Decreto nº 6.144/2007 e do § 6º do artigo 588 da Instrução Normativa RFB nº 1.911/2019.

Art. 7º A presente coabilitação poderá ser cancelada de ofício, em caso de inobservância, por parte da coabilitada, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a sua concessão, nos termos da legislação aplicada ao regime.

Art. 8º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

#### HELEN RUTE SOBEZAK KUCEKI

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10º REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAXIAS DO SUL

#### PORTARIA Nº 7. DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Reincluir pessoa jurídica do REFIS

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAXIAS DO SUL/RS, no uso O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAXIAS DO SUL/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 27 de julho de 2020, combinado com os arts. 1º e 2º, inciso II, da Portaria SRRF10 nº 54, de 1 de setembro de 2021 e considerando a competência delegada pela Resolução do Comitê Gestor do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, por sua vez constituído pela Portaria Interministerial MF/MPAS nº 21, de 31 de janeiro de 2000, no uso da competência estabelecida no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no inciso IV do art. 2º do Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000 resulve:

Art. 10 Tornar insubsistente a exclusão da pessoa jurídica ETA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO AGROPECUÁRIO LTDA, CNPJ nº 90.161.589/0001-00, do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, Lei nº 9964/2000, efetuada pela Portaria DRF/Caxias do Sul/RS nº 5, de 23/11/2021, e publicada no Diário Oficial da União na data de 24/112021, conforme Despacho Decisório nº 213/2022 exarado no processo administrativo nº 11070.731637/2021-73.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO TESSARO RAMOS

#### SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA SECRETARIA EXECUTIVA

#### ATO COTEPE/ICMS Nº 6, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Ato COTEPE/ICMS nº 67/19, que divulga relação das empresas nacionais que produzem comercializam e importam materiais aeronáuticos beneficiárias de redução de base de cálculo do ICMS

O Diretor da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII do art. 12 e o art. 35 do Regimento da Comissão Técnica Permanente do ICMS COTEPE/ICMS, de 12 de dezembro de 1997, por este ato, com base no § 1º da cláusula primeira-B do Convênio ICMS nº 75, de 5 de dezembro de 1991,

CONSIDERANDO a relação encaminhada pelo Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa por meio do Ofício nº 208/CDI-SE/2911, de 30 de novembro de 2020, e a manifestação recebida desse Comando no dia 18 de janeiro de 2022, registradas no processo SEI nº 12004 100942/2019-54: e

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria de Fazenda do Estado de São

Paulo, no dia 15 de dezembro de 2021, registrada no processo SEI nº 12004.100942/2019-54, torna público:

Art. 1º O item 607 fica incluído no Anexo Único do Ato COTEPE/ICMS nº 67, de 3 de dezembro de 2019, no campo referente ao Estado de São Paulo, com a seguinte redação:

MTU MAINTENANCE DO BRASIL LTDA CNPJ: 16.750.609/0001-18

IE: 278.125.620.112

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União

> RENATA LARISSA SILVESTRE Substituta

Veda as práticas de criação de condições artificiais Veda as práticas de criação de condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários, manipulação de preço, realização de operações fraudulentas e uso de práticas não equitativas, e revoga a Instrução CVM nº 8, de 8 de outubro de 1979, e a Deliberação CVM nº 14, de 23 de dezembro de 1983.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 18 de janeiro de 2022, tendo em vista o disposto no inciso I do art. 8º e na alínea "b" do inciso II do art. 18 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e no art. 5º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, aprovou a seguinte Resolução:

aprovou a seguinte Resolução: Capítulo I - ÂMBITO E FINALIDADE

Capítulo I - ÂMBITO E FINALIDADE
Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a vedação às práticas de criação de condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários, manipulação de preço, realização de operações fraudulentas e uso de práticas não equitativas.
Art. 2º Para fins desta Resolução, aplicam-se as seguintes definições:
I - condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários: aquelas criadas em decorrência de negociações pelas quais seus participantes ou intermediários, por ação ou omissão dolosa provocarem, direta ou indiretamente, alterações no fluxo de ordens de compra ou venda de valores mobiliários;
II - manipulação de preços: a utilização de qualquer processo ou artificio destinado, direta ou indiretamente, a elevar, manter ou baixar a cotação de um valor mobiliário, induzindo terceiros à sua compra e venda;
III - operação fraudulenta: aquela em que se utilize ardil ou artificio destinado a induzir ou manter terceiros em erro, com a finalidade de se obter vantagem ilicita de natureza patrimonial para as partes na operação, para o intermediário ou para terceiros; e

e IV - prática não equitativa: aquela de que resulte, direta ou indiretamente, efetiva ou potencialmente, um tratamento para qualquer das partes, em negociações com valores mobiliários, que a coloque em uma indevida posição de desequilíbrio ou desigualdade em face dos demais participantes da operação.

CAPÍTULO II - PRÁTICAS VEDADAS
Art. 3º É vedada aos administradores e acionistas de companhias abertas, aos intermediários e aos demais participantes do mercado de valores mobiliários, a criação de condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários, a manipulação de preços, a realização de operações fraudulentas e o uso de práticas não equitativas.

Art. 4º Considera-se infração grave, para efeito do disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, a infração à norma contida nesta Resolução.

Resolução.

Art. 5º Ficam revogadas a Instrução CVM nº 8, de 8 de outubro de 1979, e a Deliberação CVM nº 14, de 23 de dezembro de 1983.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

#### RESOLUÇÃO CVM № 63, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Revoga a Instrução CVM nº 7, de 21 de setembro de Revoga a Instrução CVM nº 7, de 21 de setembro de 1979; a Instrução CVM nº 14, de 17 de outubro de 1980; a Deliberação CVM nº 9, de 24 de outubro de 1980; a Deliberação CVM nº 9, de 24 de outubro de 1980; a Deliberação CVM nº 443, de 16 de julho de 2002; a Nota Explicativa CVM nº 14, de 8 de outubro de 1979; e a Nota Explicativa CVM nº 20, de 17 de outubro de 1980, em função do processo de revisão e de consolidação de normas determinado pelo Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 18 de janeiro de 2022, com fundamento no disposto nos arts. 8º, I, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e no art. 5º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º ficam revogadas:

I - a Instrução CVM nº 7, de 21 de setembro de 1979;

II - a Instrução CVM nº 14, de 17 de outubro de 1980;

III - a Deliberação CVM nº 9, de 24 de outubro de 1980;

IV - a Deliberação CVM nº 443, de 16 de julho de 2002;

V - a Nota Explicativa CVM nº 14, de 08 de outubro de 1979; e

VI - a Nota Explicativa CVM nº 20, de 17 de outubro de 1980.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

MARCELO BARBOSA

#### INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 8, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

Aprova o Regulamento Técnico Mercosul de requisitos mínimos de segurança e eficiência energética para aparelhos de uso doméstico que utilizam gás como combustível e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Fogões e Fornos a Gás de Uso Doméstico - Consolidado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, SUBSTITUTO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelos artigos 49, § 2º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e 3º, incisos I e IV, da Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso V, do Anexo I ao Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, e 105, inciso V, do Anexo à Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, considerando o Decreto nº 9.864, de 27 de junho de 2019, que Regulamenta a Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e dispõe sobre o Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética, o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e o que consta no Processo SEI nº 0052600.011870/2020-09, resolve:

Objeto e âmbito de aplicação Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Consolidado para Fogões e Fornos a Gás de Uso Doméstico, na forma do Regulamento Técnico Mercosul de requisitos mínimos de segurança e eficiência energética para aparelhos de uso doméstico que utilizam gás como combustivel, aprovado pela Resolução do Grupo Mercado Comum - GMC nº 36, de 28 de novembro de 2008, dos Requisitos de Avaliação da Conformidade e das Específicações para o Selo de Identificação da Conformidade, fixados, respectivamente, nos Anexos I, II e III desta Portaria

Art. 2º O Regulamento Técnico Mercosul de requisitos mínimos de segurança e eficiência energética para aparelhos de uso doméstico que utilizam gás como combustível estabelecidos no Anexo I, determinam requisitos de cumprimento

obrigatório, referentes à segurança do produto.

Art. 3º Os fornecedores de fogões e fornos a gás de uso doméstico deverão atender integralmente ao disposto no presente Regulamento.

#### licitacao@capanema.pr.gov.br

De:

licitacao@capanema.pr.gov.br

Enviado em:

segunda-feira, 22 de agosto de 2022 15:56

Para:

'atendimento@gamacomercio.com.br'

Assunto: Anexos: ENC: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO 69/2022

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO GAMA.pdf

De: licitacao@capanema.pr.gov.br < licitacao@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 22 de agosto de 2022 15:55

Para: 'andimento@gamacomercio.com.br' <andimento@gamacomercio.com.br>

Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO 69/2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema - PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

#### licitacao@capanema.pr.gov.br

De:

licitacao@capanema.pr.gov.br

Enviado em:

segunda-feira, 22 de agosto de 2022 17:10

Para:

'atendimento@gamacomercio.com.br'

Assunto:

RES: ENC: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO 69/2022

Anexos:

errata 01.pdf

#### BOA TARDE SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA ERRATA

De: atendimento@gamacomercio.com.br <atendimento@gamacomercio.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 22 de agosto de 2022 16:20

Para: licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: Re: ENC: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO 69/2022

#### Prezados boa tarde!

Conforme própria resposta de esclarecimento nos enviada o INMETRO só é cabível para os Itens Domésticos, os itens 06 e 09 são equipamentos de **CARÁTER INDUSTRIAL** não se tratando de itens de cozinha doméstica e sim de produção de média a alta somente devendo ser fabricados conforme normas da ABNT N° 10148.

Fico no aguardo de informações.

Att, Diego Pereira.

Em 22/08/2022 15:56, licitacao@capanema.pr.gov.br escreveu:

De: licitacao@capanema.pr.gov.br < licitacao@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 22 de agosto de 2022 15:55

Para: 'andimento@gamacomercio.com.br' <andimento@gamacomercio.com.br>

Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO 69/2022

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

000176

Memorando 16a/2022/SECOP

#### PE 69/2022

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

#### Prezada Pregoeira,

Considerando o pedido de esclarecimento formulado pela Empresa GAMA COMÉRCIO, referente a exigência de certificação no INMETRO nos itens 06 a 09, a Empresa retificou o pedido de esclarecimento, questionando apenas os itens 06 e 09, ambos de uso industriais, alegando que para equipamentos de uso industrial, o órgão de normalização técnica cabível seria a ABNT.

Estando em razão a proposição formulada, pedimos a confecção de errata alterando os descritivos dos itens indicados abaixo:

		s dos itens indicados abaixo.			
6	63251	FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. PRODUTO CONFORME NORMAS DA ABNT.	UN	7.020,17	35.100,85
9	63254	FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575 MM, PROFUNDIDADE: 820 MM. PRODUTO CONFORME NORMAS DA ABNT.	UN	3.227,49	32.274,90

Atenciosamente,

Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.

> Secretarios Públic SECRETARIA DE
> CONTRATA Secretário Munda



000177

#### ERRATA 01

A Pregoeira Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 06/09/2022, às **9h00m**, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

#### NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 5 DA **DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO**

#### Onde Lia-se:

	Lia-se:					
6	63251	FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS.  DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	5,00	UN	7.020,17	35.100,85
9	63254	FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LĂ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM	10,00	UN	3.227,49	32.274,90



#### Leia-se:

Leia-s	Jeia-se:						
6	63251	FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. PRODUTO CONFORME NORMAS ABNT		UN		35.100,85	
9	63254	FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LĀ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM	10,00	UN	3.227,49	32.274,90	



CONTRA PRESO, PÉS SUPER	
RESISTENTES E PISO EM PEDRA	
REFRATÁRIA, TERMÔMETRO NA	
LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE	1
RESÍDUOS EM CHAPA	
GALVANIZADA SUPER	
RESISTENTE. DIMENSÕES:	
ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575	
MM, PROFUNDIDADE: 820 MM.	
CONFORME NORMAS ABNT	

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de agosto de 2022

> Roselia Kriger Becker Pagani Pregoeira

#### Licitação

Dispensa/Inexigibilidade Dispensa/Inexigibilidade Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Pedido de Cotação Eletrônica Divulgação 22/08/2022 17:06:09 Divulgação Eventos Este Evento de Alteração será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 23/08/2022. Resumo do Evento de Alteração UASG Responsável Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA 96120 - ESTADO DO PARANA Forma de Realização Característica Modo de Disputa Modalidade de Licitação Nº da Licitação 00069/2022 Eletrônico Registro de Preço (SRP) Aberto Pregão Nº da IRP 00056/2022 Compra Nacional Gerenciada/Autorizada ME/SGD Sim Objeto AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, processado pelo sistema de registro de preços. Motivo do Evento de Alteração ALTERAÇÃO NOS ITENS 06 E 09 DE PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO POR PRODUTO CONFORME NORMAS ABNT Data/Hora da Abertura da Licitação Data da Divulgação do Evento de Alteração Data da Disponibilidade do Edital A partir de 23/08/2022 às 08:00 Em 06/09/2022 às 09:00 23/08/2022 Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

Solução F SERPRO

## licitacao@capanema.pr.gov.br

De:

licitacao@capanema.pr.gov.br

Enviado em:

terça-feira, 23 de agosto de 2022 14:46

Para:

'Rogério - Grupo Prolar'

Assunto:

RES: PREGÃO ELETRONICO 69/2022

Anexos:

errata 02.pdf

#### BOA TARDE, SEGUE EM ANEXO A ERRATA

**De:** Rogério - Grupo Prolar <rogerio@grupoprolar.com.br> **Enviada em:** terça-feira, 23 de agosto de 2022 10:34

Para: licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: RES: PREGÃO ELETRONICO 69/2022

A escrita 17 unidade R\$ 42, acredito que não faça parte desta descrição, correto?

# QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM DE LARGURA ENTRE AS GRELHAS. (Assim a frase ficaria correta).



Rogério Fone: (43) 3371-3614 rogerio@grupoprolar.com.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br < licitacao@capanema.pr.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 23 de agosto de 2022 10:14

Para: 'Rogério - Grupo Prolar' <rogerio@grupoprolar.com.br>

Assunto: RES: PREGÃO ELETRONICO 69/2022

#### **BOM DIA**

FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. CONFORME NORMAS ABNT

**De:** Rogério - Grupo Prolar < rogerio@grupoprolar.com.br> **Enviada em:** terça-feira, 23 de agosto de 2022 09:46

Para: <u>licitacao@capanema.pr.gov.br</u>
Assunto: PREGÃO ELETRONICO 69/2022

Bom dia Sra. Pregoeira,

Por favor, sobre o item 6 do pregão eletrônico 69/2022, na escrita em destaque amarelo, qual a descrição correta?

Item 6 - FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA -800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. PRODUTO CONFORME NORMAS ABNT.

Fico no aguardo.

Desde já agradeço.



Rogério Fone: (43) 3371-3614 rogerio@grupoprolar.com.br



#### ERRATA 02

A Pregoeira Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 69/2022, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No Termo de Referência Item 5.DA DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO item 06

#### Onde Lia-se:

6	63251	FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS	5,00	UN	7.020,17	35.100,85
		DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO				
		EM AÇO INOX, ESTRUTURA				
		ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR				
		ENTRE AS GRELHAS, QUADRO				
		SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL				
		DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE				
		LAGURA ENTRE AS GRELHAS,				
	1	QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM				
		DE DIAMETRO EM FERRO				
	1	FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO				
		FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE				
	1	GÁS COM TAMPÃO E BICO DE				
		ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL,				
		GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE				
		40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO				
		PARA USAR NO CENTRO OU CANTO				
	1	DA COZINHA, BANDEJA COLETORA				
	1	DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO				
		GALVANIZADA, PÉ FIXO E				
		RESISTENTE EM AÇO INOX COM				
		SAPATAS DE BORRACHAS.				
		DIMENSÕES APX.: ALTURA -				
		800MM, LARGURA 1490MM,				
		PROFUNDIDADE 1120MM.				
		CONFORME NORMAS ABNT				

#### Leia-se:

		THE DESIGNATION OF THE PARTY OF				
6	63251	FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS	5,00	UN	7.020,17	35.100,85
	1000	DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO				
		EM AÇO INOX, ESTRUTURA				
		ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR				
		ENTRE AS GRELHAS, QUADRO				
		SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL				
		DE 10 CM DE LAGURA ENTRE AS				
		GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS				
		DE 180MM DE DIAMETRO EM				
		FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM				
		LATÃO FORJADO, TUBO DE				
		TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E				
		BICO DE ENTRADA DE GÁS				
- diff		REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO				





FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE	
RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E	
RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA -	
800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. CONFORME NORMAS ABNT	

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23 dia(s) do mês de agosto de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira



Licitação Dispense/Inexigibilidade Dispensadhexigibilidade Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Pedido de Cotação Eletrônica Divulgação 23/08/2022 14:44:12 Divulgação Eventos Este Evento de Retificação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 24/08/2022. Resumo do Evento de Retificação **UASG** Responsável Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA 96120 - ESTADO DO PARANA Característica Modo de Disputa Modalidade de Licitação Nº da Licitação Forma de Realização 00069/2022 Eletrônico Registro de Preço (SRP) Aberto Pregão Nº da IRP 00056/2022 Gerenciada/Autorizada ME/SGD Compra Nacional Sim Objeto AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, processado pelo sistema de registro de preços. Motivo do Evento de Retificação no item 06 fica excluída a seguinte frase "17 UNIDADE R\$ 42 " Data/Hora da Abertura da Licitação Data da Divulgação do Evento de Retificação Data da Disponibilidade do Edital A partir de 23/08/2022 Em 06/09/2022 às 09:00 24/08/2022 às 08:00 Disponibilizar para Divulgação Evento de Retificação Salução SERPRO

# EXPEDIENTE

#### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL № 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon

- Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretário de Contratações Públicas: Alecxando Noll

Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Familia e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein Vereador: Dirceu Alchieri Vereador: Geancarlo Denardin Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

# ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que

realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 71/2022

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁ-GIOS RESPONSÁVEL POR TODO PROCESSO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO E CONTRATUAL PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ES-TUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR E/OU TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE EM ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

Valor: R\$121.050,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Cinqüenta Reais) FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 05/09/2022 – AS 13H30M.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná -Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 22/08/2022

Américo Bellé- Prefeito Municipal

#### ERRATA 01

A Pregoeira Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 06/09/2022, às 9h00m, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 5 DA DEFINIÇÃO E QUAN-TIDADE DO OBJETO

#### Onde Lia-se:

			****	Name and Address of the Owner,		-
6	63251	FOGÃO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CON- FECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E		UN	7.020,17	35.100,8
		UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO				
		SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE				
		R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DU-				
	ı	PLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REG-				
		ISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS				
		COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL,				
		GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PON-				
		TAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA CO-				
		ZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE				
		AÇO GALVANIZADA, PÊ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX				
		COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTU-				
		RA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM.				
_		PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO				
1	63254	FORNO INDUSTRIAL, A GAS, DIMENSOES APROXIMADAS:		UN	3.227,49	32.274.5
		ALTURA:1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE:				
		820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES				
		COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REG-				1
		ULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS				l
		PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA				l
		REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM				l
		LA DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO				l
		TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESIS-				l
		TENTES E PISO EM PEDRA REFRATÁRIA, TERMÓMETRO NA		l		l
		LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA		1		
		GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA:		1		l
		1510 MM, LARGURA: 575 MM, PROFUNDIDADE: 820 MM.		I		l
		PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.				

#### Leia-se:

6	63251	FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CON- FECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GREIHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GREIHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORIADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E RICO DE ENTRADA DE GÁS REVER- SIVEIL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPCÁO PARA USAR NO CENTRO DU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX: ALTURA - 880MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE. IL20MM, PRODUTO CONFORME NORMAS ABNT	UN	7.020,17	35,100,85
9	63254	FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS. ALTURALSISIMMA, LARGURA 575MM, PROPUNDIDADE S20MM. EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TURULAR, COM REG. ULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULIAGEM DE ALTURA DAS ESTERAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RE- SISTENTES E PISO EM PEDRA REFRATARIA, TERMÓMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESIDUOS EM CHA- PA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE DIMENSOES: ALTU- RA: 1510 MM. LARGURA: 575 MM, PROFUNDIDADE: 820 MM. CONFORME NORMAS ABNT	UN	3.227,49	32.274,90

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de agosto de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani Pregoeira

# **PORTARIAS**

#### PORTARIA Nº 8.209, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a funcionário.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme dispõe o art. 72, parágrafo segundo, da Lei 877/2001, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Capanema, ao Senhor KENNEDY LUIS ZUTTION, nomeado ao cargo de Bioquímico pelo Decreto nº 4.748/2011 de 09 de maio de 2011, a partir do dia 22 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 22/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

Américo Bellé Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 8.210, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Institui o comitê Municipal do PDDE Interativo e da outras providências

O Prefeito Municipal no uso das suas atribuições legais, e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC DE 01 DE Janeiro de 2013, e Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013.

#### RESOLVE:

Art.1º Instituir o Comitê Gestor do PDDE Interativo com objetivo de organizar e integrar as ações dos programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto por um representante de cada programa vinculado ao PDDE Interativo:

I. DIRETORIA DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS Alcione Roberto Closs

#### II. DIRETORIA PEDAGÓGICA Vera Lucia Marconato Nos

§ 1º O Comitê Gestor do PDDE Interativo terá Coordenação Rotativa, com mandato anual, ocupada por um integrante dessa comissão.
 § 2º Caberá à coordenação do Comitê assessorar o Comitê Gestor do PDDE Interativo, considerando as necessidades e interesses específicos

de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metod ologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3° Compete ao Comité Gestor do PDDE Interativo gerenciar os perfis de acesso ao sistema e prestar assistência Técnica Direta às escolas. § São atribuições do Comitê Gestor do PDDE Interativo:

a) Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;

 b) Sensibilizar e motivar as lideranças da escola para a implementação do PDDE Interativo;

c) Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que norteiam a convergência com os demais programas;

d) Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do programa;

 e) Orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e encaminhamentos da prestação de contas das ações financiadas com recursos do MEC ao setor responsável;

 f) Verificar se os itens adquiridos ou comprados com o recurso do programa estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC;

g) Avaliar a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

Américo Bellé Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 8.211, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia a servidora Ana Carolina de Souza Bantle para exercer Função Gratificada de Chefe do Serviço de Saúde

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9°, inciso II, da Lei Municipal nº 877/001,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Ana Carolina de Souza Bantle, para exercer Função Gratificada de Chefe do Serviço de Saúde, nível F1, do Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, prevista nos Anexos I e II, da Lei 1.280/2010, junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01º de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 23 dias do mês de agosto de 2022.

Américo Bellé Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 8.212 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia o servidor Antônio Barcellos para exercer Função Gratificada de Chefe de Serviços Gerais

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 877/2001.

RESOLVE:

# EXPEDIENTE

#### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon

- Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretário de Contratações Públicas: Alecxando Noll Secretária de Educação e Cultura: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel Secretária da Familia e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri Vereador: Geancarlo Denardin

vereador: Geancario Denard

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

# ATOS LICITATÓRIOS

#### ERRATA 02

A Pregoeira Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 69/2022, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PRO-

#### CESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

No Termo de Referência Item 5.DA DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBIETO item 06

#### Onde Lia-se:

63251	FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CÓNFECCIO- NADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTAN- CIA MAIOR BRITRE AS GREI HAS, QUADRO SUPPRIOR ESTAMPA- DO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE RS 42 DE LAGURA ENTEE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMET- RO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GREILHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40	UN	7.020,17	35,100,85
	CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA. PÉ PIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÓES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. CON- FORME NORMAS ABNT			

#### Leia-se:

6	63251	FOGAO INDÚSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIÓ-	5,00	UN	7.020,17	35.100,85
		NADO EM AÇO INOX. ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTAN-	1000			
1		CIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAM-				
1	1	PADO EM PERFIL DE 10 CM DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS,				
ı	1	QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO				
1		FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO				
ı	1	DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIV-				
ı	1	EL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS,				
ı		OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA,				
ı	1	BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVA-				
1		NIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS				
1	1	DE BORRACHAS, DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGU-				
ı	1	RA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. CONFORME NORMAS				
L		ABNT				

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 23 dia(s) do mês de agosto de 2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

# **DECRETOS**

#### DECRETO Nº 7.107 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia o Conselho Municipal de Educação – CME, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 709/1997.

#### DECRETA:

Art. 1º Dispõe sobre a nomeação de membros para o Conselho Municipal de Educação – CME, para cumprimento dos seguintes mandatos:

Representante do Sindicato dos Servidores Municipais com mandato de 02 (dois) anos (2021-2022):

- Leila Dalabrida

Representante das APMFs, com mandato de 02 (dois) anos (2021-2022): - Sheila Karine Pavoski Kunrath

Representante de Clube de Serviço com mandato de 02 (dois) anos (2021-2022):

- Ulisses Ricardo Roerhs - (Rotary Club)

Representante da Secretaria Municipal de Educação com mandato de 04 (quatro) anos (2021-2024):

- Zaida Teresinha Parabocz

Representante do Ensino Médio, com mandato de 04 (quatro) anos

## licitacao@capanema.pr.gov.br

De:

Suzi Licitações <suzi\_licitacao@hotmail.com>

Enviado em:

quinta-feira, 8 de setembro de 2022 09:33

Para:

licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto:

erro sistema

bom dia

sobre o pregão 69, não conseguimos acessar o sistema para participar, ligamos no suporte e nos informaram que esta com instabilidade







Email – Suzi Licitaç...





Google Maps (\*) Meta Licitações - In... Compras BR







# Bem-vindo ao Compras.gov.br!

Estamos de cara nova, reunindo esforços para fornecer uma r experiência aos nossos usuários.

Preencha as informações ao lado para entrar no sistema. Não sistema? Clique na opção Quero me Cadastrar.

### **ÚLTIMAS NOTÍCIAS**

# Comunicado nº 9/2022 - Indisponibilidade no DOU

Constam nos nossos registros 57 (cinquenta e sete) pregões eletrô duas tomadas de preço e 01 (um) RDC que não tiveram suas public realizadas no DOU.

Publicado em 30/08/2022

# Migração de itens do PGC 2022 para o novo PGC 2023

Saiba como preparar os planos para o novo sistema de planejamer gerenciamento das contratações.

Publicado em 08/07/2022

Suzi Tyski Administradora 42 9 9153-5081 42 9 9109-0926



# Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

10.682.760/0001-80

DUNS®:

899817731

Razão Social:

COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 26/09/2022

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI:

Porte da Empresa:

Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público":

Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

- I Credenciamento
- II Habilitação Juridica
- III Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Fede	ral e PGFN	Validade:	21/01/2023
FGTS		Validade:	22/09/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/11/2022 Receita Municipal Validade: 07/11/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:

30/04/2023

Emitido em: 08/09/2022 15:52 1 de CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Ass:





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10682760000180

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!** 

METAL BREY

000194



CATÁLOGO DE PRODUTOS

**JULHO/2015** 









302 - ALTA PRESSÃO



304



306-ALTA PRESSÃO

Os fogões industriais da linha Extra são fabricados para atender grandes restaurantes e cozinhas industriais, os mesmos tem uma estrutura robusta e uma distância maior entre grelhas para suportar panelas de grande porte.

- Fabricados em alta e baixa pressão.
- Quadro superior estampado com perfil de 10cm de largura entre grelhas.
- Queimadores duplos de 180mm de diâmetro em ferro fundido.
- Registros em latão forjado.
- tubo de distribuição de gás com tampão e bico de entrada de gás reversível.
- grelhas de ferro fundido de 30 x 30cm de 6 pontas.
- grelhas de ferro fundido de 40 x 40cm de 8 pontas.
- Opção para fogão de centro de cozinha ou de canto.
- Fogões moduláveis.
- Bandeja coletora de resíduos em chapa de aço galvanizada.
- Pintura eletrostática a pó na cor cinza grafite.



AMOSTRA ITEM 6 - PE 69/2022

MARCA METAL BREY - (LINHA EXTRA INOX)

COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EPP

CNPJ 10.682.760/0001-80

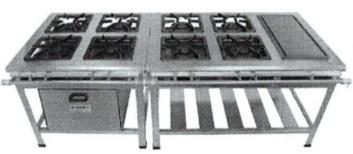
CONTATO: ROGERIO (43)3371-3614











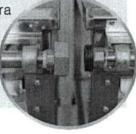
204-INOX

208-CHF-INOX





Os fogões industriais da linha Extra Inox possuem as mesmas características das linha Extra e são fabricados em aço inox 304, o que facilita muito a limpeza e conservação do fogão.



202-INOX ALTA PRESSÃO



# Tabela de medidas de fogões industriais

	LINHA ECONÔMICA	LINHA STAND	LINHA EXTRA 30X30	LINHA EXTRA 40X40
FOGÕES	PERFIL DE 5 CM GRELHA 30 X30 CM / 4 PONTAS REGISTRO DE ZAMAK	PERFIL DE 7 CM GRELHA 30 X 30 CM / 6 PONTAS REGISTRO DE LATÃO	PERFIL DE 10 CM GRELHA 30 X 30 CM / 6 PONTAS REGISTRO DE LATÃO	PERFIL DE 10 CM GRELHA 40 X 40 CM / 8 PONTAS REGISTRO DE LATÃO
FOGÃO 1 BOCA	040 × 048 × 080	044 × 051 × 080	050 x 060 x 080	060 x 070 x 080
FOGÃO 2 BOCAS	075 × 048 × 080	081 × 051 × 080	090 × 060 × 080	110 × 070 × 080
FOGÃO 3 BOCAS	112 × 048 × 080	116 x 051 x 080	130 x 060 x 080	160 × 070 × 080
FOGÃO 4 BOCAS	075 × 083 × 080	081 x 088 x 080	090 x 100 x 080	110 x 120 x 080
FOGÃO 4 BOCAS CH OU BM	112 x 083 x 080	118 × 088 × 080	130 x 100 x 080	160 x 120 x 080
FOGÃO 6 BOCAS	112 x 083 x 080	118 x 088 x 080	130 x 100 x 080	160 × 120 × 080
FOGÃO 6 BOCAS CH OU BM	×	155 x 088 x 080	170 x 100 x 080	220 x 120 x 080
FOGÃO 8 BOCAS		155 x 088 x 080	170 x 100 x 080	220 X 120 X 080



Rua Cláudia Soares, 542 - Bairro Portal do Sol São José dos Pinhais - PR - CEP 83020-790 Fone/Fax: 41 3283.4122 - comercial@metalbrey.com.br

www.metalbrey.com.br

#### COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EPP

CNPJ 10.682.760/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90475236-37
RUA BENJAMIN CONSTANT № 1061 — BAIRRO CENTRO - CEP 86010-350 — LONDRINA/PR
TELEFONE (43) 3371-3614 EMAIL rogerio@grupoprolar.com.br
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA 2755-3 CONTA CORRENTE 133895-1

#### ANEXO - II PROPOSTA DE PREÇOS

A Pregoeira Município de Capanema, Estado do Paraná Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A empresa Copa Comercio de Utilidades Domesticas Ltda EPP, estabelecida na Rua Benjamin Constant nº 1061, Cep 86010-350, Bairro Centro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, email rogerio@grupoprolar.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 10.682.760/0001-80, neste ato representada por Rossilene Killner Guerzoni, empresária, RG 1.210.785-4, CPF 471.232.909-25, residente e domiciliada a Rua Senador Souza Naves nº 2677, apto. 1302, CEP 86015-430, Jardim Londrilar, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2022, conforme abaixo discriminado:

TEM		ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	MODELO	VALOR MÁXIMO	VALOR TOTAL
6	63251	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO  FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. CONFORME NORMAS ABNT		UN	METAL BREY	EXTRA INOX	R\$ 6.900,00	R\$ 34.500,00
_			Ļ	ļ				VALOR TOTAL

#### VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE R\$ 34.500,00 TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS.

Declaramos que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

A validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

O Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Validade da proposta conforme edital, pagamento conforme edital, entrega conforme edital, garantia dos produtos conforme edital.

Todas as demais condições conforme contidas no edital.

#### DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA 2755-3 CONTA CORRENTE 133895-1

ROSSILENE KILLNER Assinado de forma digital GUERZONI:471232 GUERZONI:4712329925 Dados: 2022.09.08 10:20:37 -03'00'

LONDRINA 08 DE SETEMBRO DE 2022

ROSSILENE KILLNER GUERZONI SÓCIA ADMINISTRADORA RG 1.210.785-4 SESP/PR CPF 471.232.909-25

Fernando Luiz Guerzoni, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.821.831-2 - SSP/PR e do CPF/MF 047.018.679-85, residente e domiciliado na Rua Caracas nº 500, apto 702, Jardim Santa Rosa, CEP 86050-070, na cidade de Londrina/PR e Julia Tufino Silva Guerzoni, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.214.351-3 -SSP/PR e do CPF/MF 043.373.919-32, com residência na Rua Caracas nº 377, apto. 1603, Jardim Santa Rosa, CEP 86050-070, na cidade de Londrina únicos sócios da sociedade empresarial "Copa - Comércio de Utilidades Domésticas Ltda", pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamin Constant nº 1.061, Centro, CEP 86010-350, na cidade de Londrina/PR, com contrato social arquivada na M. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206419621 por despacho em sessão do dia 09/03/2009 e última alteração contratual arquivada sob nº 20216870593, por despacho em sessão do dia 20/10/2021, resolvem por este instrumento de alteração, alterar e consolidar o vigente contrato social, na forma das cláusulas e condições a seguir articuladas:

Cláusula Primeira: Para efeito de atualização cadastral da sócia Julia Tufino Silva, informa que a mesma, fica assim identificada: Julia Tufino Silva Guerzoni, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de Identidade RG nº 8.214.351-3 – SSP/PR e do CPF 043.373.919-32 com residência na Avenida Gil de Abreu e Souza, nº 1770, Casa 04, Condomínio Acácia Imperial, Jardim Esperança, CEP 86058-100, na cidade de Londrina/PR.

Cláusula Segunda: O sócio Fernando Luiz Guerzoni, neste ato retira-se da sociedade, para tanto vende a totalidade das suas cotas, pelo valor certo e ajustado de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais) em moeda corrente, na pessoa de Rossilene Killner Guerzoni, brasileira, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.210.785-4 — SSP/PR e do CPF/MF sob nº 471.232.909-25, residente e domiciliada na Rua Senador Souza Naves nº 2677, apto. 1302, CEP 86015-430, Jardim Londrilar, Londrina/PR. Dá o sócio demissionário, plena e geral quitação dos valores recebido e por todos os demais direitos perante a sociedade, para não mais reclamar em tempo e lugar.

Cláusula Terceira: Em decorrência da presente alteração o capital social da sociedade, fica assim distribuído as sócias:

sócias	%	quotas	capital
Rossilene Killner Guerzoni	95	38.000	R\$38.000,00
Julia Tufino Silva Guerzoni	5	2.000	R\$ 2.000,00

Cláusula Quarta: A administração da sociedade doravante ficará a cargo da sócia administradora Rossilene Killner Guerzoni, a qual compete individualmente à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo ainda, no interesse da sociedade, contrair empréstimos, hipotecar imóveis, prestar avais, endossos, fianças e caução de favor. Dispensada da prestação de caução, podendo no interesse das partes nomear procurador.

Parágrafo Único: A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontra sob efeito da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Quarta: Em razão das modificações ora ajustadas e das alterações havidas, resolvem as sócias por maioria de seus membros, Consolidar o Contrato Social, na forma dos artigos 966 e seguintes da Lei 10.406 de 10/01/2002 e pelas cláusulas e condições a seguir:

# CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO COPA – COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA CNPJ/MF 10.682.760/0001-80

Rossilene Killner Guerzoni, brasileira, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.210.785-4 – SSP/PR e do CPF/MF sob nº 471.232.909-25, residente e domiciliada na Rua Senador Souza Naves nº 2677, apto. 1302, CEP 86015-430, Jardim Londrilar, na cidade de Londrina/PR e Julia Tufino Silva Guerzoni, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de Identidade RG nº 8.214.351-3 – SSP/PR e do CPF 043.373.919-32 com residência na Avenida Gil de Abreu e Souza, nº 1770, Casa 04, Condomínio Acácia Imperial, Jardim Esperança, CEP 86058-100, na cidade de Londrina/PR, únicas sócias da sociedade empresarial "Copa – Comércio de Utilidades Domésticas Ltda", pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamin Constant nº 1.061, Centro, CEP 86010-350, na cidade de Londrina/PR, com contrato social arquivada na M. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206419621 por despacho em sessão do dia 09/03/2009.

Cláusula Primeira: A sociedade empresarial sob a razão social de: Copa - Comércio de Utilidades Domésticas Ltda; é regida por este contrato e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sede na Rua Benjamin Constant, nº 1.061, Centro, CEP 86010-350, na cidade de Londrina/PR, podendo abrir e encerrar filiais, escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, através da maioria de votos.

**Cláusula Terceira:** A sociedade tem prazo de duração indeterminado, tendo iniciado atividades em data de 15 de março de 2009.

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto social o ramo de: Comércio no Atacado e Varejo de Artigos de Hotelaria, Alumínios, Plásticos, Louças, Vidros, Cutelaria, Ferragens, Eletrodomésticos, Material Elétrico, Material Médico e Hospitalar, Material de Informática, Papelaria, Armarinhos, Presentes, Brinquedos, Artigos de Cama, Mesa e Banho, Produtos Alimentícios, Laticínios, Frios, Bebidas, Material de Higiene Pessoal, Material de Limpeza e Utilidades Domesticas:

Cláusula Quinta: O capital social da sociedade no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) é dividido em 40.000 quotas de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuído as sócias:

Sócias	%	Quotas	Capital
Rossilene Killner Guerzoni	95	38.000	R\$38.000,00
Julia Tufino Silva Guerzoni	5	2.000	R\$ 2.000,00
Total	100	40.000	R\$40.000,00

**Cláusula Sexta:** A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei n° 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

Cláusula Oitava: O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou transferir suas quotas de capital deverá manifestar-se por escrito, cabendo os demais sócios pronunciarem-se dentro de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo avençado sem manifestação, as quotas poderão ser livremente transferidas em igualdade de condições a terceiros.

Cláusula Nona: A administração da sociedade doravante ficará a cargo da sócia administradora Rossilene Killner Guerzoni, a qual compete individualmente à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo ainda, no interesse da sociedade, contrair empréstimos,

hipotecar imóveis, prestar avais, endossos, fianças e caução de favor. Dispensada da prestação de caução, podendo no interesse das partes nomear procurador.

Parágrafo Único: A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontra sob efeito da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima: Perceberá a administradora uma retirada mensal a título de pró-labore fixada de comum acordo.

Cláusula Décima Primeira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Segunda: A periodicidade da distribuição dos lucros eventualmente alcançados, sobre o montante do lucro líquido de cada período, poderá ser trimestral, semestral ou anual, sendo que para tanto, deverá ser elaborada as respectivas peças contábeis que atestem o efetivo lucro alcançado.

Cláusula Décima Terceira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Quarta: As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que representem a maioria de votos, salvo aquelas previstas no artigo 999 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima Quinta: Falecendo ou interditado qualquer sócia a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** A quota liquidada será paga em moeda corrente, no prazo de noventa dias, a partir da liquidação, salvo comum acordo entre os representantes legais das partes interessadas.



Cláusula Décima Sexta: A sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Décima Sétima: Elege as partes o Foro da Comarca de Londrina/PR, para dirimir as questões divergentes do presente contrato.

Cláusula Décima Oitava: Revoga-se todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato social e alterações, que colidir com as disposições deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social em uma única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumprilo em todos os seus termos.

Londrina, 01 de janeiro de 2022.

Fernando Luiz Guerzoni

Julia Tufino Silva Guerzoni

Rossilene Killner Guerzoni



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000204

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome FERNANDO LUIZ GUERZONI	
04701867985		
11485442915	LUIZ CARLOS FREITAS	
47123290925	ROSSILENE KILLNER GUERZONI	



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2022 14:30 SOB N° 20220152578.
PROTOCOLO: 220152578 DE 12/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200315613. CNPJ DA SEDE: 10682760000180.
NIRE: 41206419621. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/01/2022.
COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.pr.gov.br



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

10.682.760/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE	O 09/03/2009	
NOME EMPRESARIAL COPA - COMERCIO D	E UTILIDADES DOMESTICAS L	LTDA.	
ÍTULO DO ESTABELECIMEN	ITO (NOME DE FANTASIA)		PORTE <b>EPP</b>
	TIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL varejista de outros artigos de	uso pessoal e doméstico não especifi	cados anteriormente
17.21-1-04 - Comércio 17.23-7-00 - Comércio	rmente	nbons e semelhantes ícios em geral ou especializado em pro	odutos alimentícios não
.OGRADOURO	presária Limitada	NÚMERO COMPLEMENT	0
206-2 - Sociedade Em  OGRADOURO R BENJAMIN CONSTA	presária Limitada		O UF PR
206-2 - Sociedade Em  OGRADOURO R BENJAMIN CONSTA	ANT  BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO *******	UF
206-2 - Sociedade Em OGRADOURO R BENJAMIN CONSTA	Presária Limitada  ANT  BAIRRO/DISTRITO CENTRO  OLAR.COM.BR	MUNICÍPIO LONDRINA  TELEFONE	UF
COGRADOURO R BENJAMIN CONSTA  CEP 36.010-350  ENDEREÇO ELETRÔNICO PROLAR@GRUPOPR  ENTE FEDERATIVO RESPON	Presária Limitada  ANT  BAIRRO/DISTRITO CENTRO  OLAR.COM.BR	MUNICIPIO LONDRINA  TELEFONE (43) 3323-9760	UF
COGRADOURO R BENJAMIN CONSTA  CEP 36.010-350  ENDEREÇO ELETRÔNICO PROLAR@GRUPOPR  ENTE FEDERATIVO RESPON	BAIRRO/DISTRITO CENTRO  OLAR.COM.BR  SÁVEL (EFR)	MUNICIPIO LONDRINA  TELEFONE (43) 3323-9760	UF PR

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2022 às 10:30:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

10.682.760/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE D	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL COPA - COMERCIO DI	E UTILIDADES DOMESTICAS LT	rda.			
TÍTULO DO ESTABELECIMEN	ITO (NOME DE FANTASIA)		PORTE <b>EPP</b>		
	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL O varejista de outros artigos de u	uso pessoal e doméstico não especific	cados anteriormente		
47.21-1-04 - Comércio 47.23-7-00 - Comércio	o varejista de produtos alimentic ermente	bons e semelhantes cios em geral ou especializado em pro	dutos alimentícios não		
		NÚMERO COMPLEMENTO			
LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTA	ANT	1061 *******			
	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR		
R BENJAMIN CONSTA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO			
R BENJAMIN CONSTA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO COLAR.COM.BR	MUNICÍPIO LONDRINA  TELEFONE			
CEP 86.010-350  ENDEREÇO ELETRÔNICO PROLAR@GRUPOPROLEMATE FEDERATIVO RESPON	BAIRRO/DISTRITO CENTRO COLAR.COM.BR	MUNICIPIO LONDRINA  TELEFONE (43) 3323-9760			
CEP 86.010-350  ENDEREÇO ELETRÔNICO PROLAR@GRUPOPRI ENTE FEDERATIVO RESPON	BAIRRO/DISTRITO CENTRO  ROLAR.COM.BR  NSÁVEL (EFR)	MUNICIPIO LONDRINA  TELEFONE (43) 3323-9760	PR  DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2022 às 10:30:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

#### COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EPP

CNPJ 10.682.760/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90475236-37
RUA BENJAMIN CONSTANT № 1061 — BAIRRO CENTRO - CEP 86010-350 — LONDRINA/PR
TELEFONE (43) 3371-3614 EMAIL rogerio@grupoprolar.com.br
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA 2755-3 CONTA CORRENTE 133895-1

#### ANEXO - III

#### DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Pregoeira Município de Capanema, Estado do Paraná **Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2022** 

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- I Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa Copa Comercio de Utilidades Domesticas Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 10.682.760/0001-80, com sede na Rua Benjamin Constant nº 1061, Cep 86010-350, Bairro Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**:
- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- **d)** que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- **g)** que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo  $1^{\circ}$  e no inciso III do artigo  $5^{\circ}$  da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

#### COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EPP

CNPJ 10.682.760/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90475236-37 RUA BENJAMIN CONSTANT Nº 1061 - BAIRRO CENTRO - CEP 86010-350 - LONDRINA/PR TELEFONE (43) 3371-3614 EMAIL rogerio@grupoprolar.com.br DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA 2755-3 CONTA CORRENTE 133895-1

#### II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) a responsável legal da empresa é a Sra. Rossilene Killner Guerzoni, Portadora do RG sob nº 1.210.785-4 e CPF nº 471.232.909-25, cuja função/cargo é sócia administradora, responsável pela assinatura do Contrato/Ata.

b) em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: rogerio@grupoprolar.com.br

2 - Telefone: (43) 3371-3614 (contato Rogerio)

- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.
- d) nomeamos e constituímos a senhora Rossilene Killner Guerzoni, portadora do CPF/MF sob n.º 471.232.909-25, para ser a responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

LONDRINA 02 DE SETEMBRO DE 2022

ROSSILENE

Assinado de forma digital por ROSSILENE KILLNER GUERZONI:47123290925 KILLNER GUERZONI:471 Dados: 2022.09.02

23290925

ROSSILENE KILLNER GUERZONI SÓCIA ADMINISTRADORA RG 1.210.785-4 SESP/PR CPF 471.232.909-25

#### COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EPP

CNPJ 10.682.760/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90475236-37 RUA BENJAMIN CONSTANT № 1061 – BAIRRO CENTRO - CEP 86010-350 – LONDRINA/PR TELEFONE (43) 3371-3614 EMAIL rogerio@grupoprolar.com.br DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA 2755-3 CONTA CORRENTE 133895-1

#### ANEXO - IV

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

A Pregoeira Município de Capanema, Estado do Paraná Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS E CMEIS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Pelo presente instrumento, a empresa Copa Comercio de Utilidades Domesticas Ltda EPP, CNPJ nº 10.682.760/0001-80, com sede na Rua Benjamin Constant nº 1061, Cep 86010-350, Bairro Centro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenguadramento desta situação.

LONDRINA 02 DE SETEMBRO DE 2022

**ROSSILENE** KILLNER GUERZONI:4712 Dados: 2022.09.02 3290925

Assinado de forma digital por ROSSILENE KILLNER GUERZONI:47123290925 16:23:47 -03'00'

ROSSILENE KILLNER GUERZONI SÓCIA ADMINISTRADORA RG 1.210.785-4 SESP/PR CPF 471.232.909-25





# PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

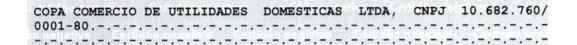
ARY TRISTÃO Titular

Ana Paula Tristão Lourival Danelutti Edenilson Donisete Macri W erlei Bueno Moraes Ozeas Pinheiro de Goes Marta Rocha

# **CERTIDÃO**

FI. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:



CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20 948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0.246 + 10%

Consulte a autenticidade desta certidão em https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codig.o= 4F412D37535D5A381515F1387ECC0BB9

Acceptable forms digitally state of the stat

Expedido por : LWJJ

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé. Londrina, 25 de Julho de 2022.

> Assinado eletrônicamente por **IWERLEI BUENO MORAES**

CPF: 727.061.809-78 Dados: 2022-07-26 15:13:01

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes Empregado Juramentado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tipb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/104272707228904084792











#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



#### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/07/2022 12:23:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 104272707228904084792-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be0b11a960d2b1d425889fe260ece7a887b53f914ee28943c3eb13e28e0b2e6797a2e4bbf27243d6675d366001ea29c01 4c6515356f214aa275e07ddbbd922a5e







JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ Governo do Estado do Paraná Secretaria da Micro e Pequena Empresa Junta Comercial do Estado do Paraná



# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COPA - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA  Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					Protocolo: PRC2212518819	
IRE (Sede) CNPJ 10.682.760/0001-80			Data de Ato 09/03/2009		Início de Atividade 15/03/2009	
Endereço Completo Rua BENJAMIN CONSTAN	NT, Nº 1061, CENTRO -	- Londrina/PR - CEP 86010-350				
ELETRODOMESTICOS, M PRESENTES, BRINQUED	IATERIAL ELETRICO, I OS, ARTIGOS DE CAM	GOS DE HOTELARIA, ALUMINIC MATERIAL MEDICO E HOSPITA MA, MESA E BANHO, PRODUTO E UTILIDADES DOMESTICAS	LAR, MATERIAL DE	INFORMATICA, PA	APELARIA, ARMARINHOS,	
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mi Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mi			EPP (Empr	Porte resa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio						
Nome ROSSILENE KILLNER GUERZONI	CPF/CNPJ 471.232.909-25	Participação no capital R\$ 38.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	r Término do mandate Indeterminado	
Nome JULIA TUFINO SILVA GUERZONI	CPF/CNPJ 043.373.919-32	Participação no capital R\$ 2.000,00			r Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador Nome ROSSILENE KILLNER GU	ERZONI	CPF 471.232.909-25	Término do Indeterminad			
Último Arquivamento Data 12/01/2022	<b>Número</b> 20220152578		os - CONSOLIDAÇÃO D - CO/ESTATUTO	E	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/08/2022, às 09:42:55 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código 53A2TK10.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA Secretário Geral



# Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

24.419.569/0001-54

DUNS®:

945431987

Razão Social: Nome Fantasia:

DANFESSI

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 19/04/2023

DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI:

Não

Porte da Empresa:

Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Consta

Impedimento de Licitar:

Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público":

Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s). Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

## I - Credenciamento

### II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade:

21/11/2022

**FGTS** 

Validade:

25/09/2022

Trabalhista

(http://www.tst.jus.br/certidao)

Validade:

08/01/2023

## IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital

Validade:

03/08/2022 (\*)

Receita Municipal

Validade:

27/09/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:

31/05/2023

Emitido em: 08/09/2022 15:53

CPF: 632.258.249-68

Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: \_\_

de



# Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# ANEXO Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:

24.419.569/0001-54

DUNS®:

945431987

Razão Social:

DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Nome Fantasia:

DANFESSI

Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

COMANDO DA MARINHA / 731060-CENTRO DE INT. DA MARINHA EM PARADA DE



41 mg 000215

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 24419569000154

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!** 



DANFESSI MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Rua: RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 866 - SALA 03 JD AMANDA I - HORTOLÂNDIA/SP CEP: 13.188-072

DANFESSI

CEP. 13.166-072

Telefone: (19) 2221-5299 Email: contato@danfessi.com.br

CNPJ: 24419569000154 IE: 748204641110

Lorena Fernanda Dantas Ferreira RG:46.390.698-6 CPF:399.849.188/07

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico Nº 692022. Apresentamos nossa proposta de

preços.	INA. Fregao Eletronico IV	002022. Ap	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	opoota ao
Item Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1 BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 10/15KG DESCRIÇÃO: BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM PRATO EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE 15 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS - PORTARIA INMETRO Nº 236, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994. CLASSIFICAÇÃO METROLÓGICA: TIPO III. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO: 240 X 325 MM; PESO MÍNIMO DO EQUIPAMENTO: 3,100 KG; CAPACIDADE: 15 KG; DIVISÃO: DE 5G EM 5G. 127V.	UNIDADE	5,00	836,00	4.180,00
MARCA: BALMAK FABRICANTE: BALMAK MODELO/VERSÃO: ELCO-15				
2 BALANÇA ELETRÔNICA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA, ESTRUTURA DA PLATAFORMA PROJETADA EM AÇO CARBONO, ESTRUTURA ALTAMENTE RESISTENTE COM PERFIL BAIXO E CÉLULA ÚNICA. COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR GRAFITE. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA EVITANDO QUE A BALANÇA SAIA DO LUGAR. PODEM SER NIVELADOS. MATERIAL DA BANDEJA INOX CAPACIDADE DE PESAGEM 150 KG / 50 G VISOR LED VERMELHO BATERIA: SIM, TARA: SIM, SIMPLES ESCALA: SIM, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO, POTÊNCIA: 15W, TECLADO: 4 TECLAS, FUNÇÃO DAS TECLAS: LIGA, DESLIGA, TARA, ZERO, TAMANHO DA PLATAFORMA 40 X 28CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 63 X 29 X 52 CM (A X L X C) 127V.  MARCA: BALMAK FABRICANTE: BALMAK	UNIDADE	7,00	3.000,00	21.000,00
MODELO/VERSÃO: BK-50GCB  3 BALCÃO TÉRMICO: TIPO SELF SERVICE MISTO, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX CROMADO, COM 08 CUBAS MÉDIAS E FUNDAS SENDO, 04 TÉRMICAS E 04 PARA SALADA COM GELOX, PASSA PRATOS EM INOX DOS DOIS LADOS, RODÍZIOS NOS PÉS COM TRAVA, PROTETOR SALIVAR, ILUMINAÇÃO, MEDIDA APROXIMADA DE 1,40 COMPRIMENTO X 1,10 ALTURA X 0,60 DE LARGURA, 220 V	UNIDADE	3,00	6.000,00	18.000,00
MARCA: IBET FABRICANTE: IBET MODELO/VERSÃO: SM08+SS08GNS+CP08				
5 EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V.	UNIDADE	7,00	545,00	3.815,00
MARCA: JL COLOMBO FABRICANTE: JL COLOMBO MODELO/VERSÃO: POWER			*	



090217 DANFESSI MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CEP: 13.188-072

Rua: RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 866 - SALA 03 JD AMANDA I - HORTOLÂNDIA/SP

DANFESSI

CEP: 13.188-072

Telefone: (19) 2221-5299 Email: contato@danfessi.com.br

CNPJ: 24419569000154 IE: 748204641110

Lorena Fernanda Dantas Ferreira RG:46.390.698-6 CPF:399.849.188/07

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico Nº 692022. Apresentamos nossa proposta de

preços.				
Item Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
6 FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. CONFORME NORMAS ABNT	UNIDADE	5,00	7.020,00	35.100,00
FABRICANTE: INVICTO				
MODELO/VERSÃO: ESPECIAL  9 FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575 MM, PROFUNDIDADE: 820 MM. CONFORME NORMAS ABNT  MARCA: MR FABRICANTE: MR MODELO/VERSÃO: 22000	UNIDADE	10,00	3.227,00	32.270,00
10 FREEZER HORIZONTAL COM DUPLA AÇÃO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 534L. BIVOLT 110 OU 220V. PODENDO OPERAR NA FUNÇÃO REFRIGERADA DE 1°C A 5°C OU NA FUNÇÃO FREEZER DE - 18°C A -25°C. POTÊNCIA DE 160WATTS. HORIZONTAL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.  MARCA: METALFRIO FABRICANTE: METALFRIO MODELO/VERSÃO: DA550	UNIDADE	10,00	5.000,00	50.000,00





DANFESSI MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA Rua: RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 866 - SALA 03 JD AMANDA I - HORTOLÂNDIA/SP

CEP: 13.188-072 Telefone: (19) 2221-5299 Email: contato@danfessi.com.br

DANFESSI CNPJ: 24419569000154 IE: 748204641110
Lorena Fernanda Dantas Ferreira RG:46.390.698-6 CPF:399.849.188/07

Ao Órgão 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA. Pregão Eletrônico Nº 692022. Apresentamos nossa proposta de

preços	•				
Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
11	GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTA CONSERVADOR E ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM GERAL. FRENTE: 1080MM; LATERAL: 575MM; ALTURA: 1970MM; CAPACIDADE: 675 LITROS; MEDIDAS INTERNAS: FRENTE 101 X LATERAL 51 X ALTURA 155 CM. TEMPERATURA: +2° A +8°; PESO: 130KG; COM RODIZIOS: 212 X 112 X 64 CONSUMO: 178KWH/MÈS; 100% POLIURETANO; PRATELEIRAS REGULÁVEIS PÉS EM ALUMÍNIO, REVESTIMENTO EXTERNO INOX, REVESTIMENTO INTERNO GALVONIZADO, RESISTÊNCIA NO QUADRO DE PORTAS, REFRIGERAÇÃO POR AR FORÇADO, CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA.	UNIDADE	5,00	9.000,00	45.000,00
	MARCA: FRILUX FABRICANTE: FRILUX MODELO/VERSÃO: RF-064				
15	MESA DE APOIO PARA MANIPULAÇÃO COM TAMPO DE INOX AISI, 1,30X70X90CM.	UNIDADE	10,00	1.130,00	11.300,00
	MARCA: POWER FABRICANTE: POWER MODELO/VERSÃO: ESPECIAL				
16	PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CORTADOR): MANUAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA EM EPÓXI, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO QUADRANGULAR DE 10 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MT.	UNIDADE	7,00	180,00	1.260,00
	MARCA: VIVA7 FABRICANTE: VIVA7 MODELO/VERSÃO: GRANDE				
			Valor tot	al da proposta:	221.925,00

O valor total dessa proposta é de R\$221.925,00 (duzentos e vinte e um mil e novecentos e vinte e cinco reais).

#### **Dados Comerciais:**

Banco: BANCO DO BRASIL

nta: 20102-2 Agência: 6983-3

Observações:

Hortolândia, 6 de Setembro de 2022

Representante Legal

LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA

RG:46.390.698-6

CPF:399.849.188-07



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 12 de janeiro de 2022 16:08:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório

nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB,

ALTERAÇÃO D "DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIDA". :CNPJ: 24:419.569/0001-54

> 2º Alteração e Consolidação do Contrato Social :.:

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

WELLYNGTON BASSI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Campinas/SP, nascido em 16/08/1985, empresário, residente e domiciliado à Rua Turin, nº 29, Bloco 2, Apartamento 41, Residencial Recanto dos Cedros, Jardim Firenze, Hortolándia, Estado de São Paulo, CEP 13.189-204, portador do documento de identidade RG n º 40.371.416-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 321.141.758-39, e;

LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Paulinia/SP, nascida em 24/03/1990, residente e domiciliada na Rua Turin, nº 29, Bloco 2, Apartamento 41, Residencial Recanto dos Cedros, Jardim Firenze, Hortolândia, Estado de São Paulo, CEP 13.189-204, portadora do documento de identidade RG n ° 46.390.698-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 399.849.188-07;

Unicos proprietários da empresa "DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA" com sede e foro à Rua Imperatriz Tereza Cristina, nº 866, Sala 3, Bairro Jardim Amanda I, cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, CEP: 13.188-072, registrada na JUCESP sob o nº 35229731545 em 18/03/2016 e inscrita no CNPJ sob o nº 24.419.569/0001-54, resolvem por este instrumento Alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

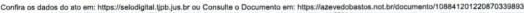
CLAUSULA PRIMEIRA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio: WELLYNGTON BASSI que cede e transfere as quotas, 50%, ou seja, 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a sócia remanescente LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA, por este ato também, o sócio que se retira dá a mais plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem uns dos outros, seja a que título ou tempo for.

CLAUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é elevado para RS 50.000,00 (cinquenta mil reais) mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros contabilizados em 31/12/2020.

CLAUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO: Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social, representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME DO SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA	100	50,000	R\$ 50.000.00
TOTAL	100	50,000	RS 50.000,00







CLAUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, passa a partir desta data para "DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA".

CLÁUSULA QUINTA— SOCIEDADE UNIPESSOAL: Conforme disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DEJUNHO DE 2019.

CLÁUSULA SEXTA - CONSOLIDAÇÃO: Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o sócio único decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

#### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

"DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA". CNPJ: 24.419.569/0001-54

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

1°) A sociedade Limitada, nos termos da legislação em vigor, terá a denominação social de: DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, com sede e foro à Rua Imperatriz Tereza Cristina, n° 866, Sala 3, Bairro Jardim Amanda 1, cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, CEP: 13.188-072, podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação de todos dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá participar como sócia ou acionista em outras sociedades ou ainda participar de consórcios, abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

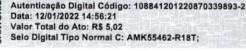
#### DO OBJETO SOCIAL

2º) A sociedade tem por objetivo o ramo de: Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de materials de construção em geral; Comércio varejista de móveis; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de hígiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Instalação de máquinas e



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/108841201220870339893













Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 12 de janeiro de 2022 16:08:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório letrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital

equipamentos industriais; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio ataculista the informentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Comércio ataoadista de maguinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos le papelaria; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Serviços de pintura de edificios em geral; Obras de acabamento em gesso e estuque; Outras obras de acabamento da construção; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Serviços combinados para apoio a edificios, exceto condomínios prediais; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás: Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Instalação e manutenção elétrica; Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Montagem de estruturas metálicas; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal e aluguel de instrumentos musicais; Reparação de artigos do mobiliário.

#### DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

3º) O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu início em 01/02/2018.

#### DO CAPITAL SOCIAL

4º) O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) realizadas neste ato, em 50,000 (cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do País, nas seguintes proporções:

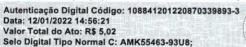
NOME DOS SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA	100	50.000	RS 50,000,00
TOTAL	100	50.000	RS 50.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

















PARÁGRAFO SEGUNDO: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

# DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

5°) A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o firma representação da sociedade, podendo realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e operar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes especificos.

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u>: Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

#### DA REMUNERAÇÃO

6) - O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "prólabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### DO DESIMPEDIMENTO

7) - O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

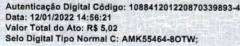
#### DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

8) - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.



onfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/1088412012208703398













PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balancos ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

# RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

9) - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

10) - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dividas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

11) - O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

#### DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias.

Hortolândia, 13 de outubro de 2021.

LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA

Sócio administrador

Sócio retirante





Confira os dados do ato em: https://selodigital.tipb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azev



Autenticação Digital Código: 108841201220870339893-5 Data: 12/01/2022 14:56:21 Valor Total do Ato: R\$ 5,02



Cartório Azevêdo Bastos





## JUCESP - Junta Comercial do Estado de

JUCESP - Junta Comercia: Coministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI



# DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUST	TRIAIS LTDA 3522973154-5
DECLARAÇÃO	
Comercial em 18/03/2016, NIRE: 3522973154-5, CNPJ: 24.419 3, , BAIRRO: Jardim Amanda I, Hortolândia, SP, CEP:13188-	NTOS INDUSTRIAIS LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta 9.569/0001-54, estabelecida na Rua Imperatriz Tereza Cristina, 866,Sal -072, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrument ição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos
LOCALIDADE	DATA
Hortolândia - SP	13/10/2021
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU R	REPRESENTANTE LEGAL
NOME LORENA FERNANDA DANTAS FERREIRA (Socio)	Lorena Fernanda D. Ferreira
Para uso exclusivo da Junta Comercial:	•
DEFERIDO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — JUCESP EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEPRETARIA GERAL 816.086/21-7
	1 6 NOV. 2021

Versão VRE Reports : 1.0.0,0

13/10/2021 19:31:41 - Página 1 de 1

Autenticação Digital Código: 108841201220870339893-6 Data: 12/01/2022 14:56:21 Valor Total do Ato: R\$ 5,02 Selo Digital Tipo Normal C: AMK55466-MEF1;







Azevêdo Bastos - 1º Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e TuteI/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 12 de janeiro de 2022 16:08:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório tas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22. convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



#### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/01/2022 10:13:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 19, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 108841201220870339893-1 a 108841201220870339893-6

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### **CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be2ec4ddd5f270b4737b3c5a0e9d3bf3a50bcbaf8cb417d5f6bcb627dd44103ca8ed5f7df587e70abeca2997423a8fe4b55 053683268957697aa39fba6f231c68









# Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

009226

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 24.419.569/0001-54

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

22080226284-62

Data e hora da emissão

10/08/2022 11:02:35

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  DATA DE ABERTURA 18/03/2016					
NOME EMPRESARIAL DANFESSI MOVEIS, MA	QUINAS E EQUIPAMENTOS INI	DUSTRIAIS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO DANFESSI	(NOME DE FANTASIA)				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 46.63-0-00 - Comércio at	IDADE ECONÓMICA PRINCIPAL acadista de Máquinas e equipa	amentos para uso inc	dustrial; partes e	peças		
47.51-2-01 - Comércio va 46.65-6-00 - Comércio at 47.53-9-00 - Comércio va 47.89-0-07 - Comércio va 47.42-3-00 - Comércio va 47.44-0-99 - Comércio va 47.54-7-01 - Comércio va 46.49-4-04 - Comércio at 46.69-9-99 - Comércio at 46.72-9-00 - Instalação d 46.72-9-00 - Comércio at 46.49-4-99 - Comércio at 46.49-4-99 - Comércio at anteriormente	acadista de móveis e artigos d acadista de produtos de higier acadista de outras máquinas e le máquinas e equipamentos in acadista de ferragens e ferram acadista de outros equipamen	amentos e suprimenamentos para uso co domésticos e equipa escritório ução em geral de colchoaria ne, limpeza e conser e equipamentos não endustriais lentas tos e artigos de uso	mercial; partes e imentos de áudio vação domiciliar especificados and pessoal e domés	peças e vídeo teriormente; par tico não especif	icados	
46.64-8-00 - Comércio at peças 47.89-0-08 - Comércio va 46.61-3-00 - Comércio at 47.56-3-00 - Comércio va	acadista de instrumentos e ma acadista de máquinas, aparelh arejista de artigos fotográficos tacadista de máquinas, aparelh arejista especializado de instru arejista de artigos de papelaria	os e equipamentos p e para filmagem los e equipamentos p limentos musicals e a	para uso odonto- para uso agropec	médico-hospital	ar; partes e	
46.64-8-00 - Comércio at peças 47.89-0-08 - Comércio va 46.61-3-00 - Comércio at 47.56-3-00 - Comércio va 47.61-0-03 - Comércio va CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT	acadista de máquinas, aparelh arejista de artigos fotográficos tacadista de máquinas, aparelh arejista especializado de instru arejista de artigos de papelaria	os e equipamentos p e para filmagem los e equipamentos p limentos musicals e a	para uso odonto- para uso agropec	médico-hospital	ar; partes e	
46.64-8-00 - Comércio at peças 47.89-0-08 - Comércio va 46.61-3-00 - Comércio va 47.56-3-00 - Comércio va 47.61-0-03 - Comércio va CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - Sociedade Empre	acadista de máquinas, aparelh arejista de artigos fotográficos tacadista de máquinas, aparelh arejista especializado de instru arejista de artigos de papelaria UREZA JURÍDICA esária Limitada	os e equipamentos p e para filmagem los e equipamentos p limentos musicals e a	para uso odonto- para uso agropec	médico-hospital	ar; partes e	
46.64-8-00 - Comércio at peças 47.89-0-08 - Comércio va 46.61-3-00 - Comércio va 47.56-3-00 - Comércio va 47.61-0-03 - Comércio va CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - Sociedade Empre LOGRADOURO R IMPERATRIZ TEREZA	acadista de máquinas, aparelh arejista de artigos fotográficos tacadista de máquinas, aparelh arejista especializado de instru arejista de artigos de papelaria UREZA JURÍDICA esária Limitada	e para filmagem los e equipamentos p los e equipamentos p los musicais e a	para uso odonto- para uso agropeo cessórios  COMPLEMENTO SALA 3	médico-hospital	ar; partes e	
46.64-8-00 - Comércio at peças 47.89-0-08 - Comércio va 47.89-0-08 - Comércio va 47.56-3-00 - Comércio va 47.61-0-03 - Comércio va CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - Sociedade Empre LOGRADOURO R IMPERATRIZ TEREZA CEP 13.188-072 ENDEREÇO ELETRÔNICO	cacadista de máquinas, aparelharejista de artigos fotográficos tacadista de máquinas, aparelharejista especializado de instruarejista de artigos de papelaria UREZA JURIDICA esária Limitada  CRISTINA  BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMANDA I	e para filmagem los e equipamentos per equipamento per equipament	para uso odonto- para uso agropeo cessórios  COMPLEMENTO SALA 3	médico-hospital	ar; partes e	
46.64-8-00 - Comércio at peças 47.89-0-08 - Comércio va 47.89-0-08 - Comércio va 46.61-3-00 - Comércio va 47.56-3-00 - Comércio va 47.61-0-03 - Co	acadista de máquinas, aparelharejista de artigos fotográficos tacadista de máquinas, aparelharejista especializado de instruarejista de artigos de papelaria UREZA JURIDICA esária Limitada  CRISTINA  BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMANDA I	e para filmagem los e equipamentos p los e equipamentos p limentos musicais e a    NÚMERO     866     MUNICÍPIO     HORTOLAI	para uso odonto- para uso agropeo cessórios  COMPLEMENTO SALA 3	médico-hospital	ar; partes e	
46.64-8-00 - Comércio at peças 47.89-0-08 - Comércio va 46.61-3-00 - Comércio at 47.56-3-00 - Comércio va	cacadista de máquinas, aparelharejista de artigos fotográficos tacadista de máquinas, aparelharejista especializado de instruarejista de artigos de papelaria UREZA JURIDICA esária Limitada  CRISTINA  BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMANDA I  COM.BR	e para filmagem los e equipamentos p los e equipamentos p limentos musicais e a    NÚMERO     866     MUNICÍPIO     HORTOLAI	para uso odonto- para uso agropec cessórios  COMPLEMENTO SALA 3  NDIA  299	médico-hospital	ur; partes e	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2022 às 10:53:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

060228

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

24.419.569/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE	INSCRIÇÃO E D ADASTRAL	E SITUAÇÃO 18/03/2016	
NOME EMPRESARIAL DANFESSI MOVEIS, MA	QUINAS E EQUIPAMENTOS INC	OUSTRIAIS LTDA		
46.42-7-01 - Comércio a 46.42-7-02 - Comércio a 46.43-5-01 - Comércio a 46.41-9-02 - Comércio a 47.81-4-00 - Comércio v 14.13-4-01 - Confecção 43.22-3-02 - Instalação o 43.30-4-02 - Instalação o 43.30-4-04 - Serviços de 43.30-4-03 - Obras de ac 43.30-4-99 - Outras obra 43.13-4-00 - Obras de ac 43.19-3-00 - Serviços de 81.21-4-00 - Limpeza em 81.22-2-00 - Inunização 46.49-4-01 - Comércio a 95.21-5-00 - Reparação	tacadista de artigos de cama, marejista de artigos do vestuário de roupas profissionais, exceto e manutenção de sistemas centres de instalações em construçõe de portas, janelas, tetos, divisór e pintura de edifícios em geral cabamento em gesso e estuque is de acabamento da construção rraplenagem e preparação do terreno não espa prédios e em domicílios e controle de pragas urbanas de limpeza não especificadas ar tacadista de equipamentos elétie e manutenção de equipamentos arejista de outros artigos de uso	es para uso profissiones a e banho e acessórios sob medida rais de ar condiciona es não especificadas las e armários embut  co ecificados anteriorm nteriormente ricos de uso pessoal e eletroeletrônicos de	nal e de segurança do trabal do, de ventilação e refrigera anteriormente tidos de qualquer material ente e doméstico e uso pessoal e doméstico	ļho Ç <b>ā</b> o
LOGRADOURO R IMPERATRIZ TEREZA	CRISTINA	NÚMERO 866	SALA 3	
CEP 13.188-072	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMANDA I	MUNICÍPIO HORTOLAN	IDIA	SP UF
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DANFESSI.	COM.BR	TELEFONE (19) 2221-52	99	
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	VEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃ 18/03/2016	O CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS <sup>*</sup>	TRAL			
CITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃ	OESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2022 às 10:53:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

08/02/2022 10:53 about:blank



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# 000229

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.419.569/0001-54 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  CADASTRAL  DATA DE ABERTURA 18/03/2016					
NOME EMPRESARIAL DANFESSI MOVEIS, N	IAQUINAS E EQUIPAMENTOS IN	NDUSTRIAIS LTDA					
81.11-7-00 - Serviços 646.44-3-02 - Comércio 85.99-6-99 - Outras ati 43.22-3-01 - Instalação 43.29-1-03 - Instalação 43.29-5-01 - Serviços 43.29-5-01 - Serviços 42.92-8-01 - Montagen 77.29-2-02 - Aluguel d	atacadista de medicamentos e vidades de ensino não especific es hidráulicas, sanitárias e de gá o, manutenção e reparação de el o e manutenção elétrica o de outros equipamentos não e de montagem de móveis de qua n de estruturas metálicas	os, exceto condomínios prediais drogas de uso veterinário cadas anteriormente ás levadores, escadas e esteiras rolant especificados anteriormente					
código e descrição da N 206-2 - Sociedade Em							
LOGRADOURO R IMPERATRIZ TEREZ	ZA CRISTINA	NÚMERO COMPLEMENT 866 SALA 3	то				
CEP 13.188-072	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMANDA I	MUNICÍPIO HORTOLANDIA					
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DANFESS	SI.COM.BR	TELEFONE (19) 2221-5299					
ENTE FEDERATIVO RESPON	SÁVEL (EFR)						
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	-		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2016				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADA	ASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2022 às 10:53:25 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06)

Lorena Fernanda Dantas Ferreira portador da identidade nº 46.390.698-6 e do CPF nº 399.849.188/07 representante legal da empresa DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.419.569/0001-54 doravante denominado (Licitante) para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06 e para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declara:

- Atende os requisitos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.
- Possui registro na Junta Comercial ou Cartório de Registro ou CCMEI indicando que se enquadra como MPE, cujo os dados estão atualizados;
- 3) Que no ano fiscal anterior ao exercício atual não excedeu o limite de faturamento referente ao enquadramento como MPE,
- 4) Que no exercício atual até a data do certame, o faturamento da empresa n\u00e3o excedeu o limite legal para enquadramento de micro empresa.

Estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Hortolândia, 15 de fevereiro de 2022

Lorena Fernanda Dantas Ferreira

RG nº 46.390.698-6

CPF 399.849.188/07





# DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

O Sr. Lorena Fernanda Dantas Ferreira portador da identidade nº 46.390.698-6 e do CPF nº 399.849.188/07 representante legal da empresa DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.419.569/0001-54, doravante denominado (Licitante), em cumprimento do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e em face do quanto disposto no art. 96 e no art. 87, inciso IV do mesmo diploma, declara:

(X) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

(X) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal.

Hortolândia, 15 de fevereiro de 2022

Lorena Fernanda Dantas Ferreira

RG nº 46.390.698-6

CPF 399.849.188/07



# DECLARAÇÃO DE PLENA CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA ÀS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS

O Sr. Lorena Fernanda Dantas Ferreira portador da identidade nº 46.390.698-6 e do CPF nº 399.849.188/07 representante legal da empresa DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.419.569/0001-54, doravante denominado (Licitante), declara:

(X) a plena ciência e concordância às condições do Edital e seus anexos.

Hortolândia, 15 de fevereiro de 2022

Lorena Fernanda Dantas Ferreira

RG nº 46.390.698-6

CPF 399.849.188/07





#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

O Sr. Lorena Fernanda Dantas Ferreira portador da identidade nº 46.390.698-6 e do CPF nº 399.849.188/07 representante legal da empresa DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.419.569/0001-54, doravante denominado doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

- (X) nem menor de 16 anos.
- () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Hortolândia, 15 de fevereiro de 2022

Lorena Fernanda Dantas Ferreira

RG nº 46.390.698-6

CPF 399.849.188/07





#### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

O Sr. Lorena Fernanda Dantas Ferreira portador da identidade nº 46.390.698-6 e do CPF nº 399.849.188/07 representante legal da empresa DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.419.569/0001-54, doravante denominado doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Hortolândia, 15 de fevereiro de 2022

Lorena Fernanda Dantas Ferreira

RG nº 46.390.698-6

CPF 399.849.188/07





# MODECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

O Sr. Lorena Fernanda Dantas Ferreira portador da identidade nº 46.390.698-6 e do CPF nº 399.849.188/07 representante legal da empresa DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.419.569/0001-54, doravante denominado doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Hortolândia, 15 de fevereiro de 2022

Lorena Fernanda Dantas Ferreira

RG nº 46.390.698-6

CPF 399.849.188/07



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O Sr. Lorena Fernanda Dantas Ferreira portador da identidade nº 46.390.698-6 e do CPF nº 399.849.188/07 representante legal da empresa DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.419.589/001-54, doravante denominado doravante denominado (Licitante), declara, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico desta Prefeitura Municipal, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Hortolândia, 15 de fevereiro de 2022

Lorena Fernanda Dantas Ferreira RG nº 46.390.698-6 CPF 399.849.189/07

Rua Imperatiriz Toreza Cristina – Jd. Amanda I – Hortolândia/ SP - CEP 13.188-072
Fone (19) 2221-5299 – e-mail: contato@deartessi.com.br.



#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

O Sr. Lorena Fernanda Dantas Ferreira portador da identidade nº 46.390.698-6 e do CPF nº 399.849.188/07 representante legal da empresa DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.419.569/0001-54, inscrita no CNPJ nº 24.419.569/0001-54, doravante denominado doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico, instaurada por este Município, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, sociedade de economia mista.

Hortolândia, 15 de fevereiro de 2022

Lorena Fernanda Dantas Ferreira

RG nº 46.390.698-6

CPF 399.849.188/07



#### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

- O Sr. Lorena Fernanda Dantas Ferreira portador da identidade nº 46.390.698-6 e do CPF nº 399.849.188/07 representante legal da empresa DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.419.569/0001-54, doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
- 1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- 4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- 5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- 6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

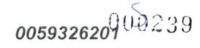
Hortolândia, 15 de fevereiro de 2022

Lorena Fernanda Dantas Ferreira

RG nº 46.390.698-6

CPF 399.849.188/07

03/08/2022





### PODER JUDICIÁRIO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 9318098** 

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:







#### GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



#### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

			EMPRESA				
NIRE 35229731545	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 18/03/2016	INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/02/2016	PRAZO DE D	uração INDETER	MINADO	)
NOME COMERCIAL  DANFESSI MOVEIS	, MAQUINAS E EQUIF	PAMENTOS INDUSTRIAIS L	TDA	\ A		LIN	JURIDICO MITADA UNIPESSOAL P.P.)
C.N.P.J. 24.419.569/0001-54	ENDERE RUA	co IMPERATRIZ TEREZA CRIS	STINA		NÚMERO 866	1000000	PLEMENTO LA 3
BAIRRO JARDIM AMANDA I	7.	MUNICÍPIO HORTOLANDIA	UF SP	CEP 13188-0	72	MOEDA	VALOR CAPITAL 50.000,00

		OB.	JETO SOCIAL		
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQU	INAS E EQUIP	AMENTOS PARA	USO INDUSTRIAL; PA	ARTES E PEÇAS	
OBRAS DE TERRAPLENAGEM					
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES					

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME LORENA FERNANDA DANTAS FE	RREIRA						
ENDEREÇO RUA TURIN			NÚMERO 29	22.72	LEMENTO	and the same	
BAIRRO JARDIM RESIDENCIAL	The state of the s	MUNICÍPIO HORTOLÁNDIA			UF SP	CEP 13189-204	RG 463906986
CPF 399.849.188-07	SÓCIO E	E ADMINISTRADOR				AUDITO ZINALI	QUANTIDADE COTAS 50.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO					
DATA 16/11/2021	NÚMERO 816.086/21-7				
	REGISTRO DA DECLA (EPP).	RAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE -			

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229731545 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/04/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.sob o número de autenticidade 170584790, quinta-feira, 28 de abril de 2022 às 13:48:40.



# Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

### Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

08.533.577/0001-70

DUNS®: 898809474

Razão Social:

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Nome Fantasia:

ELETRO JK

Situação do Fornecedor: Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 03/08/2023

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI:

Não

Porte da Empresa:

Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público":

Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s). Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

- I Credenciamento
- II Habilitação Juridica
- III Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN

Validade:

19/11/2022

**FGTS** 

Validade:

21/09/2022

Trabalhista

(http://www.tst.jus.br/certidao)

Validade:

25/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital

Validade:

29/07/2022 (\*)

Receita Municipal

Validade:

15/09/2022

- V Qualificação Técnica
- VI Qualificação Econômico-Financeira

Validade:

31/05/2023

Emitido em: 08/09/2022 15:52

CPF: 632.258.249-68

Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass:



000242

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 08533577000170

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ 08.533.577/0001-70 - I.E. 261569295 RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ 75 - ITINGA - JOINVILLE/SC CEP 89235-188 - (47) 3307-4144 - (43) 99605-9289 - Whats - eletrojk.licitacoes@gmail.com

#### PROPOSTA COMERCIAL

000243

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

#### **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO № 69/2022**

**OBJETO:** Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos para as escolas e CMEIS da rede municipal, através da secretaria municipal de educação e cultura, processado pelo sistema de registro de preços.

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ 08.533.577/0001-70 - I.E. 261569295 - RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75 - ITINGA - JOINVILLE/SC CEP 89235-188 - (43) 9 9605-9289 - (47) 3307-4144 - eletrojk.licitacoes@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AG. 0429-4 C.C. 12023-5 - REPRESENTANTE LEGAL: JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA - CPF 017.059.089-50 – RG 6.428.477-0 - SÓCIO-ADMINISTRADOR.

<b>O</b>	DESCRITIVO	QTD	UNID	MARCA MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
04	BEBEDOURO 20 LITROS GABINETE EM AÇO INOX, AÇO ELETRO ZINCADO PRETO, O QUE PERMITE MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO; BASE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO; TAMPA, SEPARADOR DE ÁGUA (FUNIL), APARADOR DE COPOS E SUA BASE EM POLIPROPILENO; CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS; TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS DE MAIOR RESISTÊNCIA, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. AMBAS SIMPLES DE DESMONTAR E TROCAR; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PARA ÁGUA GELADA; SERPENTINA EM AÇO INOX, LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO RESERVATÓRIO, GERANDO UMA REFRIGERAÇÃO MAIS RÁPIDA; TERMOSTATO COM REGULAGEM EXTERNA PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA; 127V.	04	UNID	LIBELL MASTER BRANCO	R\$ 1.470,00	R\$ 5.880,00
05	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL: EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LT, PENEIRA, COM PRODUÇÃO APROXIMADA DE 15 LARANJAS/MINUTO, 110 V.	07	UNID	SPOLU SPL-004	R\$ 545,75	R\$ 3.820,25
06	FOGAO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS DE 40 X 40 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOX, ESTRUTURA ROBUSTA E UMA DISTANCIA MAIOR ENTRE AS GRELHAS, QUADRO SUPERIOR ESTAMPADO EM PERFIL DE 10 CM 17 UNIDADE R\$ 42 DE LAGURA ENTRE AS GRELHAS, QUEIMADORES DUPLOS DE 180MM DE DIAMETRO EM FERRO FUNDIDO, REGISTROS EM LATÃO FORJADO, TUBO DE TAMPÃO DE GÁS COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSIVEL, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM DE 8 PONTAS, OPÇÃO PARA USAR NO CENTRO OU CANTO DA COZINHA, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PÉ FIXO E RESISTENTE EM AÇO INOX COM SAPATAS DE BORRACHAS. DIMENSÕES APX.: ALTURA - 800MM, LARGURA 1490MM, PROFUNDIDADE 1120MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	05	UNID	MR- ARACEBA ACFI-4006- QM	R\$ 7.020,00	R\$ 35.100,00
07	FOGÃO TIPO DOMÉSTICO COM 4 BOCAS, TIPO DE FOGÃO: PISO COM PÉS ALTOS, MATERIAL: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM AÇO INOXIDAVEL, QUEIMADORES EM ALUMINIO FORJADO, CHAMA SIMPLES, FORNO AUTOLIMPANTE COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, INJETOR DE GÁ HORIZONTAL, TIPO DE GÁS GLP NATURAL (GN), ACENDEDOR AUTOMATICO, BIVOLT, EFICIENCIA ENERGICA CLASSE A. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.GARANTIA 01 ANO(3 MESES GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	05	UNID	ATLAS MONACO PLUS	R\$ 689,00	R\$ 3.445,00
08	FORNO ELÉTRICO DOMÉSTICO, DOURADOR, TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO SONORO LUZ INTERNA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ABERTURA ERGONÔMICA, FRONTAL EM TERMOPLATICO, GRADE CROMADA ROMOVIVEL E AJUSTE, BANDEJA ESMALTADA RESÍDUOS, CORPO INTEIRO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA,110V, 44 LITROS.FORNO ELÉTRICO DOMÉSTICO, DOURADOR, TIMER 0 A 2 HORAS COM AVISO SONORO LUZ INTERNA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ABERTURA ERGONÔMICA, FRONTAL EM TERMOPLATICO, GRADE CROMADA ROMOVIVEL E AJUSTE, BANDEJA ESMALTADA RESÍDUOS, CORPO INTEIRO AUTOLIMPANTE, COR BRANCA,110V, 44 LITROS.	10	UNID	SAFANELLI DU CHEF FEWO13	R\$ 699,00	R\$ 6.990,00
09	FORNO INDUSTRIAL, A GÁS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA:1510MM, LARGURA 575MM, PROFUNDIDADE: 820MM, EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS, ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA, SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PRESO, PÉS SUPER RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRATÁRIA, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO, BANDEJA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE. DIMENSÕES: ALTURA: 1510 MM, LARGURA: 575 MM, PROFUNDIDADE: 820 MM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	10	UNID	MR FOGÕES 022000 60X80	R\$ 3.227,00	R\$ 32.270,00
10	FREEZER HORIZONTAL COM DUPLA AÇÃO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 534L. BIVOLT 110 OU 220V. PODENDO OPERAR NA FUNÇÃO REFRIGERADA DE 1°C A 5°C OU NA FUNÇÃO FREEZER DE - 18°C A -25°C. POTÊNCIA DE 160WATTS. HORIZONTAL. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	10	UNID	CONSUL CHB53	R\$ 3.890,00	R\$ 38.900,00
17	LAVADORA DE ROUPAS 12KG. COM CESTO EM INOX. CONSUMO 0,37KWH. CONTROLE	10	חואוו	CONSUL	R\$ 2 110 00	R\$ 21 100 00

# Eletro080244

# **ELETROJK**

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ 08.533.577/0001-70 - I.E. 261569295 RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ 75 - ITINGA - JOINVILLE/SC CEP 89235-188 - (47) 3307-4144 -(43) 99605-9289 - Whats - eletrojk.licitacoes@gmail.com

	110/ 220V. CONSUMO DE ENERGIA A. CONSUMO DE ÁGUA: 135LTS. DIMENSÕES:					
	LARGURA 63CM. ALTURA 99CM. PROFUNDIDADE 69CM. PESO BRUTO 38KG. ALTURA					
	COM A TAMPA ABERTA 139CM. POSSUI MANUAL. GUIA DE USO E COPO DOSADOR. COR					
	BRANCA. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.					
	LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES + PULSAR/AUTOLIMPEZA, FUNÇÃO ICE QUE PERMITE	14	UNID	MONDIAL L-1200	R\$ 156,57	R\$ 2.191,98
	TRITURA GELO COM MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ, FACA DE 6 LÂMINAS ULTRA AFIADAS					
13	E RESISTENTES, FILTRO, TAMPA COM SOBRETAMPA E ORIFÍCIO, QUE PERMITE ADIÇÃO					
	DE INGREDIENTES DURANTE O PREPARO. COPO DE ACRÍLICO SUPER-RESISTENTE COM					
	CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 3L, BASE ANTIDERRAPANTE E POTÊNCIA DE 1200W.					
	PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CORTADOR): MANUAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO	1	UNID	SKYMSEN- TA4	R\$ 1.160,00	R\$ 16.240,00
14	FUNDIDO, PINTURA EM EPÓXI, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO					
	QUADRANGULAR DE 10 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MT.					
	PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ (CORTADOR): MANUAL, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO	07	UNID	METAL FERREIRA	R\$152,90	R\$ 1.070,30
16	FUNDIDO, PINTURA EM EPÓXI, NAVALHA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO					
	QUADRANGULAR DE 10 MM, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20 MT.					
	REFRIGERADOR FROST FREEE DUPLEX 375 LITROS. CAPACIDADE TOTAL 375LTS.	10	UNID	CONSUL CRM43	R\$ 2.999,00	R\$ 29.990,00
47	CAPACIDADE DO REFRIGERADOR 288LTS. CAPACIDADE DO CONGELADOR/FREEZER					
17	86LTS. DUPLEX. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA 'A'. ALTURA 176CM. LARGURA 62,10CM.					
	PROFUNDIDADE 75,50CM. TENSÃO/VOLTAGEM: 127V220V. CONSUMO 54 KWH.					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 196.997,53 -CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE E CINQUENTA E TRÊS-

Declaramos estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras despesas diretas e/ou indiretas, e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais serão de responsabilidade única e exclusiva do emitente da proposta.

Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 15 (Quinze) dias úteis. Prazo de pagamento: 15 (quinze) dias. Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

JOINVILLE, 06 DE SETEMBRO de 2022.

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA CPF 017.059.089-50 - RG 6.428.477-0 SÓCIO-ADMINISTRADOR

08.533.577/0001-70

JEAN C. V. FERREIRA & CIA. LTDA.

R. CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75 ITINGA - CEP 89235-188 JOINVILLE - SANTA CATARINA



JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ 08.533.577/0001-70 - I.E. 261569295 RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ 75 - ITINGA - JOINVILLE/SC CEP 89235-188 - (47) 3307-4144 - (43) 99605-9289 - Whats - eletrojk.licitacoes@gmail.com

060245

#### A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

#### **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO № 69/2022**

#### **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.533.577/0001-70, com sede na RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75 - ITINGA – JOINVILLE/SC - CEP 89235-188, através de seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da Lei que:

- 1) ( X ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
- Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
  - 3) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
  - 4) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
  - 5) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA, Portador(a) do RG sob nº 6.428.477
  D e CPF nº 017.059.089-50, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato/Ata.
- 8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: <u>E-mail:eletrojk.licitacoes@gmail.com Telefone:</u> (43) 9 9605-9289 (47) 3307-4144.
- 9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 10) declaramos em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar do referido Pregão foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste Digníssimo Órgão, antes da abertura oficial das propostas.
- 11) declaração em atenção ao disposto no art. 4°, VII, da Lei 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação e que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.
- 12) declaramos que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ 08.533.577/0001-70 - I.E. 261569295 RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ 75 - ITINGA - JOINVILLE/SC CEP 89235-188 - (47) 3307-4144 - (43) 99605-9289 - Whats - eletrojk.licitacoes@gmail.com

- 13) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que a empresa **JEAN C. V. FERREIRA& CIA LTDA** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- 14) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias e comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprometemo-nos, ainda, a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 15) Declaramos para os devidos fins que na proposta comercial encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, comissões, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto.
- 16) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do presente PREGÃO.
- 17) A empresa declara ainda que tem ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93.

JOINVILLE 06 DE SETEMBRO de 2022.

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA CPF 017.059.089-50 – RG 6.428.477-0 SÓCIO-ADMINISTRADOR

08.533.577/0001-70

JEAN C. V. FERREIRA & CIA, LTDA.

R CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75 ITINGA - CEP 89235-188 JORNVILLE - SANTA CATARINA



JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ 08.533.577/0001-70 - I.E. 261569295 RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ 75 - ITINGA - JOINVILLE/SC CEP 89235-188 - (47) 3307-4144 - (43) 99605-9289 - Whats - eletrojk.licitacoes@gmail.com

900247

#### DECLARAÇÃO COM DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL E DA EMPRESA

#### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO № 69/2022

Pelo presente, informamos o representante legal com poderes para a assinatura do Termo de Contrato desta licitação, bem como os dados da conta bancária para respectivos pagamentos:

Razão social: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA CNPJ nº. 08.533.577/0001-70

Inscrição Estadual 90391821-70 Data da Inscrição: 12/2006

Inscrição Municipal 30019 Data da Inscrição:

Banco: BANCO DO BRASIL Agência nº. 0429-4 Conta nº. .12023-5

Endereço completo: RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75 - ITINGA - JOINVILLE/SC CEP 89235-188

Telefones: (43) 99605-9289 E-mail: eletrojk.licitacoes@gmail.com

№ Registro na Junta Comercial 41205839430 Data de Registro: 12/12/2006

Ramo de Atividade: ELETRODOMÉSTICOS, ELETRICA

Representante Legal (administrador) JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA

**DADO DO SOCIO** 

Nome Completo: JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA

Cargo: SÓCI ADMINISTRADOR

Endereço Residencial: RUA MASSAO KAMIAMA, 251 – JD PARAISO – BANDEIRANTES/PR CEP 86360-000

RG: 64284770 CPF: 017.059.089-50

E-mail pessoal: ELETROJK.LICITACOES@GMAIL.COM

JOINVILLE 06 DE SETEMBRO de 2022.

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA CPF 017.059.089-50 – RG 6.428.477-0 SÓCIO-ADMINISTRADOR

08.533.577/0001-70

JEAN C. V. FERREIRA & CIA. LTDA.

R CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75 ITINGA - CEP 89235-188 JOINVILLE - SANTA CATARINA